



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
20 DE DEZEMBRO DE 2018  
ANO XXXII | N° 7.267

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	26
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	36
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>37</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	37
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	39
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	40
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	40
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	40
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	41
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	41
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	41
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	41
<b>CONTRATOS</b>	<b>42</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	43
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	47
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	47
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	51
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	51
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	51
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	51
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	52
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	52
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	52
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	53
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	53
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	53
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>54</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	54
<b>EDITAIS</b>	<b>54</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	54
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	55
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	56
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>56</b>

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.420 /2018**

Altera o art. 2º da Lei nº 9.313, de 15 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 9.313, de 15 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 7020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O dia será comemorado, anualmente, em 20 de novembro." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.725 de 19 de dezembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2018

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.725/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.254600	3.3.90.30	0.1.00	47.591,00		
	04.122.0016.254600	3.3.90.39	0.1.00		47.591,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>47.591,00</b>	<b>47.591,00</b>	
301110-FMS	10.302.0002.232900	3.3.90.93	0.2.14	1.020.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14		1.020.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.020.000,00</b>	<b>1.020.000,00</b>	
521010-FMAS	08.244.0004.241500	3.3.90.93	0.1.00	600,00		
	08.244.0004.241500	3.3.90.39	0.1.00		600,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>600,00</b>	<b>600,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.068.191,00</b>	<b>1.068.191,00</b>	

**DECRETO Nº 30.726 de 19 de dezembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2018

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.726/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0016.250136	3.3.90.37	0.1.00	90.000,00		
	04.122.0016.250136	3.3.90.39	0.1.00		90.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.727 de 19 de dezembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2018

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.727/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0016.250129	3.3.90.33	0.1.00	8.000,00	
	04.122.0016.250129	3.3.90.14	0.1.00		8.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>

**DECRETO Nº 30.728 de 19 de dezembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.728/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.129.0015.111900	4.4.90.51	0.1.90	135.000,00	
	04.129.0015.111900	4.4.90.39	0.1.90		135.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>135.000,00</b>	<b>135.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>135.000,00</b>	<b>135.000,00</b>

**DECRETO Nº 30.729 de 19 de dezembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.729/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0008.230600	3.3.90.39	0.1.00		125.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>125.000,00</b>
570002-SECOM	24.131.0014.247500	3.3.90.39	0.1.00	125.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>125.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>

**DECRETO Nº 30.730 de 19 de dezembro de 2018**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 30.730/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.242200	3.3.90.39	0.1.00	232.000,00	
	08.244.0004.241700	3.3.90.48	0.1.00		100.000,00
	08.244.0004.247600	3.3.90.36	0.1.00		132.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>232.000,00</b>	<b>232.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>232.000,00</b>	<b>232.000,00</b>

**DECRETO N° 30.731 de 19 de dezembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual n° 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 30.731/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0010.214500	3.3.90.39	0.1.00	450.000,00	
	15.451.0013.214400	3.3.90.30	0.1.00		450.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>

**RETIFICAÇÃO**

No Anexo do Decreto Financeiro n° 30.719 de 18/12/2018 publicado no DOM de 19/12/2018,

Onde Se Lê:

ANEXO AO DECRETO N° 30.319/2018

Leia-Se:

ANEXO AO DECRETO N° 30.719/2018

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO N° 30.732 de 19 de dezembro de 2018**

Estabelece procedimento a ser observado pelas empresas públicas municipais nas suas licitações, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990, e

Considerando a entrada em vigor da Lei 13.303 de 2015, que estabelece novo regime jurídico aplicável as licitações das empresas estatais;

Considerando a competência da Procuradoria Geral do Município de prestar

assessoramento jurídico no âmbito do Município do Salvador, em especial com vistas a promover uniformização de procedimentos;

Considerando que as empresas municipais qualificam-se como empresas dependentes, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1° Sem prejuízo da competência das assessorias jurídicas das empresas municipais, as licitações, cujo valor estimado da contratação seja superior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) deverão ser submetidas a Procuradoria Geral do Município para exame sob o ponto de vista jurídico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DECRETO N° 30.733 de 19 de dezembro de 2018**

Regulamenta § 5° do Artigo 1° da Lei Complementar n° 50, de 18 de março de 2010, acrescido pela Lei Complementar n° 69 de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a contratação de planos de saúde, englobando serviços médicos e odontológicos em favor dos Conselhos Tutelares.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 5° do artigo 1° da Lei Complementar n° 50, de 18 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1° Os membros dos Conselhos Tutelares na condição de titulares e enquanto no exercício do mandato poderão fazer jus ao benefício do plano de saúde, englobando serviços médicos e odontológicos, extensivo aos seus dependentes, observada a legislação pertinente e na forma deste Regulamento

Art. 2° A participação dos membros do Conselho Tutelar na condição de beneficiário de plano de saúde será facultativa e dar-se-á mediante assinatura de Termo de Adesão.

§ 1° O Termo de Adesão deverá conter a autorização do desconto em folha de pagamento do valor a ser pago e a indicação de dependentes, observado o disposto no artigo 3° deste Decreto.

§ 2° A adesão ao Plano de Saúde sujeitará os beneficiários, no que couber, a todas as regras e condições previstas na Lei Complementar n° 50 de 18 de março de 2010.

Art. 3° O direito ao plano de saúde poderá beneficiar dependentes dos conselheiros tutelares, observado o disposto nos §§ 2° e 5° do art. 1° da Lei Complementar n° 50 de 18 de março de 2010.

§ 1° Será necessária a apresentação de documentos para comprovação de dependente, podendo, a área responsável pela análise, diligenciar no sentido de confirmar a relação de dependência.

§ 2° A perda da qualidade de dependente implicará o cancelamento automático da adesão ao plano de assistência médica e/ou odontológica.

§ 3° A adesão do membro do Conselho Tutelar, titular, é condição para o ingresso de dependentes ao plano de assistência médica e/ou odontológica.

Art. 4° Para análise de solicitação relacionada ao benefício previsto neste Decreto, será facultada à Administração, através da área responsável pela Gestão do Plano de Saúde e Odontológico, a realização de diligências para obter elementos informativos, inclusive, convocando, se necessário, o conselheiro tutelar para ser ouvido ou entrevistado.

Art. 5° Estarão dispensados do cumprimento de carência do plano de saúde os conselheiros tutelares e dependentes que solicitem adesão no prazo de até 60 (sessenta) dias da data da publicação deste Decreto.

§ 1° A cada nova eleição, os novos conselheiros tutelares poderão solicitar a adesão sem carência desde que solicitada no prazo de até 60 (sessenta) dias da data da entrada efetiva na função de Conselheiro.

§ 2° Dependentes nas condições de filho recém-nascido ou cônjuge recém-casado, também estarão isentos de carência, desde que o titular solicite sua inclusão em até 30 dias após a data do evento.

§ 3º O Conselheiro Tutelar que tenha aderido ao plano, e após solicite seu cancelamento, deverá cumprir carência caso deseje retornar ao plano.

Art. 6º Os recursos necessários ao custeio do plano serão suportados pelo membro do Conselho Tutelar e pelo Município do Salvador, observados o valor percebido a título de remuneração e a faixa etária do conselheiro tutelar e dos dependentes.

§ 1º O desconto do percentual devido pelo membro do Conselho Tutelar se dará através da folha de pagamento na forma da Lei 6.842/2005, considerada como base de cálculo a remuneração percebida.

§ 2º Para viabilidade do benefício, será prevista a consignação em folha de pagamento do valor das mensalidades, respeitadas as condições e margens de consignações estabelecidas pela legislação municipal.

Art. 7º Para o cálculo da contribuição dos beneficiários titulares e dependentes serão considerados a remuneração percebida, a faixa etária e as faixas de contribuição previamente estabelecidas.

Art. 8º O membro do Conselho Tutelar deverá acompanhar mensalmente os movimentos financeiros no contracheque e, no caso de eventual divergência de valores, informar a área responsável pela gestão de benefícios da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 9º Os membros do Conselho Tutelar e seus dependentes perderão a qualidade de beneficiários quando não subsistirem as condições exigidas em lei para tal qualificação.

§ 1º Em caso de perda ou término de mandato do membro do Conselho Tutelar, este deverá providenciar comunicação à área responsável pela Gestão do Benefício da Secretaria Municipal de Gestão para as providências devidas de exclusão.

§ 2º A unidade da Administração Direta a qual os Conselheiros Tutelares estão vinculados também deverá realizar a comunicação conforme o caput.

§ 3º A perda da condição de titular do conselheiro tutelar implicará no cancelamento automático da adesão ao plano de saúde e/ou odontológico e na consequente desvinculação dos seus dependentes.

Art. 10. Identificada irregularidades, a qualquer tempo, o conselheiro tutelar ficará obrigado a devolver valores despendidos para o custeio do benefício concedido indevidamente em razão de ação ou omissão.

Art. 11. À Secretaria Municipal de Gestão cabe expedir instrução normativa específica, se julgar necessário e complementarmente a este Decreto.

Art. 12. A partir da publicação desta regulamentação, os membros dos Conselhos Tutelares poderão solicitar a adesão perante a área responsável pela gestão de benefícios da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Promoção Social  
e Combate à Pobreza

### DECRETO Nº 30.734 de 19 de dezembro de 2018

Regulamenta a Lei Municipal nº 9.410, de 14 de dezembro de 2018, que institui o Projeto Pé na Escola, destinado ao atendimento de crianças na faixa etária de 6 meses a 5 anos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições dos seguintes diplomas legais:

Lei Municipal nº 9.410, de 14 de dezembro de 2018, que institui o Projeto Pé na Escola, destinado ao atendimento de crianças na faixa etária de 6 meses a 5 anos e dá outras providências;

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras

providências;

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

Resolução CME 035, de 06 de janeiro de 2015, que estabelece normas para funcionamento das instituições de ensino com oferta da Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Salvador;

Resolução CME nº 038, de 28 a 30 de setembro de 2013, que estabelece normas para a Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, para todas as Etapas e Modalidades da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Salvador,

DECRETA:

#### TÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Projeto Pé na Escola, instituído pela Lei Municipal nº 9.410, de 14 de dezembro de 2018, é destinado ao atendimento de crianças na faixa etária entre 6 meses e 5 anos, não matriculadas na Rede Pública ou em Instituições que possuam Termo de Colaboração celebrado com o Município de Salvador.

§ 1º O número de vagas a serem atendidas pelo Projeto Pé na Escola no respectivo ano letivo será definido anualmente, considerando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º As vagas serão distribuídas de acordo com critérios de vulnerabilidade, socioeconômico e outros, conforme Portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Para os fins de aplicação deste Decreto, considera-se:

I - Educação Infantil: primeira etapa da educação básica, que contempla crianças de zero a cinco anos e onze meses, com a finalidade de desenvolver integralmente a criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade;

II - Pé na Escola: Projeto que consiste no pagamento feito pelo Município diretamente às instituições educacionais privadas com fins lucrativos previamente credenciadas, em razão da ocupação de vaga, na educação infantil, por criança encaminhada pela Secretaria Municipal da Educação;

III - Crianças Socialmente Vulneráveis: crianças inseridas em serviço de acolhimento familiar ou institucional;

IV - Instituição Privada de Ensino: pessoa jurídica de direito privado, com finalidade lucrativa, cujo objeto contemple a prestação de serviço educacional nos níveis abrangidos neste Decreto;

V - Instituição Conveniada de Ensino: instituição educacional comunitária, filantrópica ou confessional que tenha celebrado com o Município do Salvador termo de colaboração e/ou de fomento com a finalidade educacional;

VI - Rede Municipal de Ensino: conjunto de instituições educacionais públicas administradas diretamente pelo Município do Salvador;

VII - Rede Conveniada de Ensino: conjunto de instituições educacionais comunitárias, filantrópicas ou confessionais que, por meio de termo de colaboração e/ou fomento celebrado com o Município do Salvador, recebem subvenção para prestação gratuita de serviços educacionais;

VIII - Sistema Eletrônico de Cadastro: sistema eletrônico, disponível na internet, por meio do qual se dará todo o processo de credenciamento e monitoramento das Instituições, cadastramento, pré-matricula e matrícula de candidatos à vaga no projeto Pé na Escola;

IX - Declaração de frequência: documento, cujo modelo constará anexo à Portaria de Matrícula publicada pela Secretaria Municipal da Educação, em que os pais ou responsáveis pela criança declaram que esta frequentou as atividades escolares nos dias e horários constantes do calendário escolar do respectivo período;

X - Declaração de recebimento de informação: documento, cujo modelo constará anexo à Portaria de Matrícula publicada pela Secretaria Municipal da Educação, em que os pais ou responsáveis pela criança declaram que receberam todas as informações relativas à vaga gratuita disponibilizada pelo Município do Salvador;

XI - Declaração de responsabilidade de deferimento de matrícula: documento, cujo modelo constará anexo à Portaria de Matrícula publicada pela Secretaria Municipal da Educação, em que o representante legal da Instituição de Ensino credenciada declara, sob as penas do ordenamento jurídico, que recebeu e conferiu os documentos da criança encaminhada pelo Município;

XII - Termo de Responsabilidade dos Pais ou Responsáveis: documento, cujo modelo constará anexo à Portaria de Matrícula publicada pela Secretaria Municipal da Educação, em que os pais ou responsáveis pela criança declaram serem verdadeiras todas as informações prestadas ao longo do processo de cadastramento e matrícula, terem ciência da gratuidade dos serviços custeados pelo Município do Salvador, e assumirem a responsabilidade de manter a frequência da criança, bem como de informar à Secretaria Municipal da Educação sobre eventual desistência da vaga, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**TÍTULO II****DA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE  
INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO****CAPÍTULO I****DA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO**

Art. 3º Quando as vagas nas Redes Municipal e Conveniada de Ensino não forem suficientes para atender à demanda de educação infantil em determinado bairro ou localidade do Município, serão contratadas vagas junto a Instituições Privadas de Ensino previamente selecionadas e credenciadas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, limitando-se à disponibilidade orçamentária do órgão.

Parágrafo único. A seleção e credenciamento das instituições educacionais privadas será feita por chamamento público, cujo edital estabelecerá as condições de participação e o procedimento a ser observado.

Art. 4º Poderão participar do processo de seleção e credenciamento as Instituições educacionais, com sede no Município do Salvador, interessadas e aptas a firmar com o Poder Público Municipal contrato para o atendimento às crianças da educação infantil, e que atendam às condições do Edital de Chamamento Público.

Parágrafo único. É vedada a participação de instituições:

- I - Que não estejam regularmente constituídas, se nacionais;
- II - Que não estejam autorizadas a funcionar no território nacional, se estrangeiras;
- III - Em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- IV - Que tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou Instituição da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Contrato, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- V - Que tenham sido punidas com sanções que as impeçam de contratar com a Administração Pública;
- VI - Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- VII - Que não possua autorização de funcionamento expedida pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º O Secretário Municipal da Educação constituirá Comissão Técnica para acompanhamento do processo de seleção e credenciamento das Instituições Privadas de Ensino, que exercerá as seguintes atribuições:

- I - Analisar os documentos apresentados pelas instituições interessadas e posicionar-se sobre sua adequação;
- II - Realizar, se necessário, em horário de atendimento e funcionamento normal, visita in loco das instituições interessadas e emitir relatório detalhado, informando sobre o atendimento dos critérios exigidos no Edital;
- III - Deliberar, após análise da documentação e do relatório da visita in loco, acerca da classificação ou desclassificação das instituições interessadas, com a respectiva fundamentação.

Art. 6º Após avaliação e julgamento dos documentos apresentados pelas Instituições interessadas a que alude o artigo anterior, a Comissão Técnica fará publicar no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal da Educação a relação das classificadas.

§ 1º Publicada a relação a que alude o caput, a Comissão Técnica abrirá prazo, de cinco dias úteis, para interposição de recurso administrativo.

§ 2º Encerrada a fase recursal, a Comissão Técnica encaminhará o processo para a autoridade competente da Secretaria Municipal da Educação, que deliberará sobre a homologação do resultado do Chamamento Público.

**CAPÍTULO II****DO CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES SELECIONADAS**

Art. 7º Em conformidade com o ato de homologação do resultado do Chamamento Público, a Secretaria Municipal da Educação convocará as Instituições classificadas e habilitadas para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 1º A Instituição será convocada para assinar o Termo de Contrato dentro do prazo e condições estabelecidos no edital, sob pena de decadência.

§ 2º No ato de assinatura do Contrato, a Instituição deverá apresentar certidões de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de sua sede, de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e negativa de débitos trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

**CAPÍTULO III****DO DESCRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES**

Art. 8º As instituições de ensino credenciadas para a prestação de serviços educacionais, nos termos deste Decreto, poderão ser descredenciadas, por iniciativa própria ou por ato da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. Em qualquer caso, o descredenciamento não resultará em prejuízo para o estudante beneficiário do Projeto Pé na Escola, até o término do ano letivo.

Art. 9º A Instituição pode requerer seu descredenciamento do Projeto Pé na Escola através de notificação protocolizada junto à Secretaria Municipal da Educação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Independentemente da época em que for requerido o descredenciamento, a Instituição fica obrigada a cumprir todas as obrigações contratuais relativas aos estudantes beneficiários do Projeto que já estejam estudando, até o término do ano letivo em que denunciar o contrato.

Art. 10. A Instituição pode ser descredenciada por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, nas hipóteses elencadas no art. 6º da Lei Municipal nº 9.410, de 14 de dezembro de 2018, segundo o seguinte procedimento:

- I - Apresentada denúncia, representação ou informação da ocorrência de alguma das hipóteses de descredenciamento, será instaurado processo administrativo para apurar o fato, identificar os eventuais responsáveis e sugerir as medidas a serem adotadas;
- II - Aberto o processo, será nomeada comissão, composta por servidores da Secretaria Municipal da Educação, para apuração dos fatos;
- III - A Instituição será notificada para apresentar resposta sobre a denúncia, no prazo de 10 dias.
- IV - A Comissão, no exercício de suas atribuições, poderá colher as provas que entender cabíveis, bem como realizar diligências, devendo a Instituição denunciada ser notificada a acompanhar a produção das provas e a sobre elas se manifestar.
- V - Instruído o processo e analisadas as justificativas da Instituição denunciada, a Comissão elaborará parecer conclusivo acerca do descredenciamento, que será submetido à apreciação do Secretário Municipal da Educação para deliberação.
- VI - Da decisão que recomendar ou afastar o descredenciamento caberá pedido de reconsideração ao Titular da Pasta, ouvida a Procuradoria Geral do Município do Salvador.

§ 1º Em qualquer hipótese, a Instituição fará jus aos valores relativos aos serviços efetivamente prestados e atestados.

§ 2º O descredenciamento por iniciativa do Poder Público não implicará em prejuízo para a continuidade do atendimento aos beneficiários que já estejam estudando, até o término do ano letivo, salvo a constatação de falta grave, que comprometa a integridade física ou o desenvolvimento das crianças, hipótese em que deverá ser providenciada a sua transferência para outra instituição credenciada, conveniada ou própria do Município.

Art. 11. Em qualquer hipótese de descredenciamento, é terminantemente vedada a retenção, pela Instituição, de documentos pessoais e escolares dos estudantes ou de seus familiares, a exemplo de portfólio ou histórico escolar, devendo os mesmos ser restituídos, bem como fornecidos todos os documentos necessários para a transferência de escola, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa ou valor.

**TÍTULO III****DO PROCESSO DE MATRÍCULA****CAPÍTULO I****DA INSCRIÇÃO NO PROJETO**

Art. 12. A criança não contemplada com uma das vagas da Rede Municipal de Ensino concorrerá a uma vaga através do Projeto Pé na Escola com os critérios estabelecidos em portaria da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º As vagas do projeto Pé na Escola serão destinadas às crianças residentes no Município do Salvador.

§ 2º Para concorrer a uma vaga do Projeto Pé na Escola as crianças devem estar inscritas no Processo de distribuição eletrônica de vagas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 13. Todo o processo de candidatura, inscrição, comprovação de dados e matrícula em vagas do Projeto regulamentado por este Decreto será regulado por Portaria da Secretaria Municipal da Educação de Salvador, observadas as seguintes diretrizes:

§ 1º A inscrição deverá ser feita pelo responsável da criança e seguir os procedimentos definidos em Portaria publicada pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º Após o prazo de preenchimento dos dados, o Sistema Eletrônico da Educação Infantil organizará automaticamente um relatório, com o Índice de Classificação obtido pelo candidato, com base no qual serão pré-classificados os cadastros com possibilidade de contemplação com a vaga.

§ 3º Segundo os parâmetros definidos em Portaria publicada pela Secretaria Municipal da Educação, respeitando-se a quantidade de vagas disponibilizadas pelas Instituições Privadas de Ensino, deve-se considerar como critério de priorização as crianças oriundas do Projeto Primeiro Passo.

§ 4º A Secretaria Municipal da Educação divulgará a lista completa com a pré-classificação das crianças em seu endereço eletrônico.

§ 5º Após a publicação da lista de pré-classificação no site da Secretaria Municipal da Educação, é de responsabilidade dos responsáveis legais da criança a apresentação dos documentos exigidos na Portaria de Matrícula para efetivação da matrícula.

§ 6º O responsável pela criança deverá apresentar, no prazo e local especificados na Portaria expedida pela Secretaria Municipal da Educação, a documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição.

§ 7º A não comprovação dos critérios informados durante o processo de inscrição, o não comparecimento no período da matrícula de crianças contempladas ou a recusa da vaga pelo responsável implicará na perda da vaga e sua exclusão da fila de espera.

§ 8º A inscrição não é uma garantia de vaga ou de opção de unidade e/ou turno escolar, mas por meio dela os candidatos serão classificados para o preenchimento das vagas disponíveis na Rede Municipal de Ensino ou das instituições Privadas de Ensino Credenciadas, conforme os critérios de prioridade estabelecidos em Portaria da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 14. A efetivação da matrícula somente será feita na unidade escolar em que a criança tenha sido pré-classificada, após a entrega da documentação elencada em Portaria da Secretaria Municipal da Educação, verificação e comprovação das informações prestadas por seu responsável no ato do cadastramento.

§ 1º Durante todo o processo de matrícula, a documentação entregue será objeto de verificação quanto à sua autenticidade, sem prejuízo da aplicação das Leis vigentes.

§ 2º No decorrer do processo de análise dos documentos poderão ser solicitados, aos responsáveis pelo candidato esclarecimentos ou outros documentos, a fim de complementar a instrução do processo de matrícula.

Art. 15. A recusa da vaga ofertada importará na anulação da oferta.

Art. 16. A matrícula na Instituição Privada de Ensino credenciada não garante a matrícula no ano seguinte, devendo o responsável realizar anualmente os procedimentos de inscrição para pleitear vaga na Rede Municipal de Ensino.

## CAPÍTULO II

### DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 17. As vagas remanescentes, ou aquelas eventualmente abertas em decorrência de desistência/abandono nas unidades escolares, serão disponibilizadas continuamente, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas ofertada pela Instituição Privada de Ensino credenciada.

Parágrafo único. As convocações serão realizadas de acordo com o estabelecido no art. 13 deste Decreto.

## CAPÍTULO III

### DAS DENÚNCIAS

Art. 18. Eventuais denúncias deverão ser formalizadas na Ouvidoria da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 19. Comprovada a fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Decreto, a vaga ofertada será cancelada, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 20. Comprovada a irregularidade, a vaga será ofertada ao próximo pré-classificado na lista de espera.

## TÍTULO IV

### DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EDUCACIONAL

Art. 21. Durante toda a vigência do Contrato, as Instituições Privadas de Ensino contratadas deverão, sob pena de descredenciamento:

I - Manter atualizado o cadastro da Instituição e seu representante legal junto à Secretaria Municipal da Educação;

II - Observar as normas federais, estaduais e municipais sobre acessibilidade;

III - Disponibilizar as vagas ofertadas para a Secretaria Municipal da Educação e matricular, obrigatoriamente, os estudantes encaminhados através do Sistema Eletrônico de Cadastro, prestando assistência adequada, na forma da legislação vigente, ao público alvo da educação especial beneficiário do Projeto Pé na Escola matriculado na Instituição.

IV - Informar, no prazo especificado pela Secretaria Municipal da Educação, os dados dos integrantes da comissão interna da Instituição Privada de Ensino que analisará a veracidade da documentação e informações prestadas pelos responsáveis pela criança, no ato da

matrícula;

V - Encaminhar para a Secretaria Municipal da Educação, a partir do último dia útil de cada mês, o Relatório de Atendimento das crianças atendidas pela Instituição, por período e faixa etária, bem como os boletins de frequência, atestados médicos e/ou justificativas de faltas, termo de responsabilidade dos pais, declaração de frequência, declaração de responsabilidade de deferimento de matrícula e declaração de recebimento de informação;

VI - Manter atualizada e disponível para a Secretaria Municipal da Educação toda a documentação dos estudantes beneficiários do Projeto Pé na Escola matriculados na instituição.

VII - Cumprir todas as obrigações relativas ao preenchimento do Censo Nacional da Educação;

VIII - Manter durante a execução do contrato as mesmas condições estabelecidas no credenciamento.

IX - Implementar a Lei nº 10.639/2003 em sua integralidade.

Art. 22. O serviço educacional e atendimento às famílias beneficiadas será custeada pelo Município unicamente por meio da remuneração contratada e prestados, de acordo com o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Interno e o calendário letivo definido pela escola e que assegure o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, entregues no ato da celebração do Contrato.

§ 1º Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno, dentro do horário de permanência da criança na escola, estarão cobertos por meio do Contrato, sendo vedada a cobrança de qualquer valor ou encargo do estudante ou sua família;

§ 2º Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência do estudante na unidade escolar, que não conste no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno, passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança beneficiária do Projeto Pé na Escola matriculada na Instituição participar gratuitamente;

§ 3º É expressamente vedada a cobrança, a família beneficiada, de qualquer valor a título de alimentação, uniforme, material escolar, apostilas, higiene, limpeza, matrícula, assistência ao público alvo da educação especial, mensalidade ou qualquer insumo ou serviço, pelos atendimentos custeados pelo Município, dentro do horário de permanência da criança na Instituição Privada de Ensino.

Art. 23. Durante toda a vigência do Contrato, as Instituições Privadas de Ensino assumirão integral responsabilidade pelo fornecimento de alimentação aos beneficiários do Projeto, durante o horário de permanência da criança na escola.

Art. 24. O Contrato celebrado entre o Poder Público e a Instituição Privada de Ensino, e a remuneração paga a esta por aquele, contempla todos os custos, diretos e indiretos, da prestação do serviço, assumindo a Instituição Privada de Ensino integral responsabilidade, na medida de suas obrigações, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o Município de quaisquer ônus e reivindicações de terceiros.

Parágrafo único. Na eventualidade de ser o Poder Público condenado a pagar quaisquer dos itens mencionados no caput, poderá exercer contra a Instituição Privada de Ensino o direito de regresso, inclusive mediante denúncia da lide, nos termos definidos no ordenamento jurídico.

Art. 25. Pelos serviços prestados pela Instituição de ensino, o Município pagará valor fixo, por segmento escolar (creche ou pré-escola), definido no Edital do Chamamento Público.

§ 1º A contraprestação devida às Instituições Privadas de Ensino contratadas terá como parâmetro o valor da subvenção definido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para repasse às Instituições Conveniadas de Ensino, podendo ser definido auxílio para custeio da alimentação a ser fornecida aos estudantes.

§ 2º A Instituição Privada de Ensino não poderá cobrar no curso do contrato celebrado com o Município valores superiores àqueles praticados com o público em geral.

§ 3º Os pagamentos serão efetuados de acordo com o número de crianças atendidas, segundo segmento escolar (creche ou pré-escola) e período (parcial ou integral), mediante encaminhamento mensal de relatório, para a Secretaria Municipal da Educação, nos termos definidos no Edital de Chamamento Público.

§ 4º Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, ou o que vier a substituí-lo.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**BRUNO OITAVEN BARRAL**

Secretário Municipal da Educação

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 19 de dezembro de 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **CLÁUDIA NASCIMENTO CAVALCANTI**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 57, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme Lei nº 9.409/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **CLÁUDIA NASCIMENTO CAVALCANTI**, do cargo em comissão de Gerente, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme Lei nº 9.275/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **PATRICIA TORRES ESTRELLA**, do cargo em comissão de Assessor do Secretário II, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****Conselho Municipal de Tributos - CMT****CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PEDRA VELHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.</b>
PROCESSO Nº	63598/2013
CGA Nº	300.964/001-60
NFL Nº	1133.2013
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	SERGIO COUTO OAB/BA Nº 13.959
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS PELA CFI/SEFAZ, FLS. 270/277, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUIDA PELA LEI 8.421/2013.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PEDRA VELHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.</b>
PROCESSO Nº	5602/2015
CGA Nº	300.964/001-60
NFL Nº	12.2015
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	SERGIO COUTO OAB/BA Nº 13.959
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS PELA CFI/SEFAZ, FLS. 465 E 466, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS**  
Chefe da SECMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9032-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.553-9  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009.** 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único - 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8867-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.483-4  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009.** 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único - 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5067-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.480-0  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA  
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. REVISÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA.** 1- Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência. 2 - Quanto à redução do valor venal, o contribuinte não trouxe aos autos qualquer prova hábil a desconstituir o lançamento originário. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4194-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.480-0  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA  
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. REVISÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA.** 1- Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência. 2 - Quanto à redução do valor venal, o contribuinte não trouxe aos autos qualquer prova hábil a desconstituir o lançamento originário. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**  
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4171-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.701-9  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA  
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009.** 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único - 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria

Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5078-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.494-0  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA  
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. REVISÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA.** 1- Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência. 2 - Quanto à redução do valor venal, o contribuinte não trouxe aos autos qualquer prova hábil a desconstituir o lançamento originário. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 66109-2015  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 464 - 2015 - ISS  
NOTIFICANTE (S): WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO  
RECORRENTE: ROSH CONSULTORIA E PERICIAS MEDICAS LTDA - EPP  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCOS SAMPAIO DE SOUZA E OUTROS  
CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

**EMENTA: ISS. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. 1. SERVIÇOS PREVISTOS NA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS. 2. ALÍQUOTA APLICÁVEL 5%. PREVISÃO LEGAL.** 1. Restou comprovados nos autos que os serviços estavam sendo tributados, equivocadamente, como serviços de saúde e congêneres, previstos no item 4.01, quando, na verdade, tratavam-se de serviços de consultoria e perícias, previstos nos itens 17.01 e 17.08 da Lista de Serviços anexa à Lei n. 7186/2006. 2. Serviços tributáveis e que por efeito do disposto no item 18.0, da Tabela de Receitas n. III, anexa à Lei citada, sujeitam-se à alíquota de 5% e, não 2%. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO POR UNANIMIDADE**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30739-2015- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 507.378-2  
RECORRENTE: GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

**EMENTA: IPTU/TRSD - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL.** Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12810-2016- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.230-6  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

**EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. DIREITO A ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006.** Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. Isenção pretendida já revogada. Descabimento. TRSD devida. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12786-2016- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.080-0  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

**EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. DIREITO A ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006.** Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. Isenção pretendida já revogada. Descabimento. TRSD devida. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12789-2016- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.083-4  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

**EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. DIREITO A ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006.** Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. Isenção pretendida já revogada. Descabimento. TRSD devida. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12803-2016- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.125-3  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

**EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. DIREITO A ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006.** Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. Isenção pretendida já revogada. Descabimento. TRSD devida. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ELITTE RÁDIO TÁXI LTDA - ME</b>
PROCESSO N°	51590/2017; 51594/2017
NFL N°S	614.2017 E 615.2017
TRIBUTO	ISS
ADVOGADO	DIEGO SOUZA - OAB/BA N° 26.067
RECORRIDO	SEFAZ
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER A ESTE CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ACLARAR A COMPOSIÇÃO DA RECEITA AUFERIDA PELA EMPRESA, CORROBORANDO AS OPERAÇÕES EM CONTA ALHEIA, ACOSTANDO OS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS E PRESTANDO AS INFORMAÇÕES PERTINENTES, POIS IMPRESCINDÍVEIS PARA JULGAMENTO DOS PROCESSOS: A) LIVRO CAIXA OU RAZÃO, OU EQUIVALENTE (DIÁRIO), CONFORME DESTACA O SEJUL A FLS. 67 ( FLS. 68 NO PROCESSO 52594/2017); B) DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA DO IMPOSTO DE RENDA CORRESPONDENTE AO PERÍODO LANÇADO; C) INFORMAR QUAL A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PERANTE OS CONTRATANTES, VEZ QUE OS CONTRATOS ACOSTADOS ÀS FLS. 12/28 ( FLS. 13/29 NO PROCESSO N° 51594/2017), DESTACAM COMO OBJETO CONTRATUAL, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXIS, IMPONDO À CONTRATADA, INCLUSIVE, A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS; D) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (BALANÇO, FLUXO DE CAIXA); E) DEMAIS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONFIRMAR SUAS ALEGAÇÕES. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ELITTE RÁDIO TÁXI LTDA - ME</b>
PROCESSO N°	51591/2017
NFL N°S	613.2017
TRIBUTO	ISS
ADVOGADO	DIEGO SOUZA - OAB/BA N° 26.067
RECORRIDO	SEFAZ
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER A ESTE CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ACLARAR A COMPOSIÇÃO DA RECEITA AUFERIDA PELA EMPRESA, CORROBORANDO AS OPERAÇÕES EM CONTA ALHEIA, ACOSTANDO OS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS E PRESTANDO AS INFORMAÇÕES PERTINENTES, POIS IMPRESCINDÍVEIS PARA JULGAMENTO DOS PROCESSOS: A) LIVRO CAIXA OU RAZÃO, OU EQUIVALENTE (DIÁRIO), CONFORME DESTACA O SEJUL A FLS. 35; B) DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA DO IMPOSTO DE RENDA CORRESPONDENTE AO PERÍODO LANÇADO; C) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (BALANÇO, FLUXO DE CAIXA); D) DEMAIS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONFIRMAR SUAS ALEGAÇÕES; RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**LUCIANA VANESSA FRÓES NERY REIS**  
Chefe da SECMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**
**PORTARIA N° 784/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ROSEVALDO COSMO CIRILO DE CARVALHO**, matrícula n° 819921, Coordenador II, Grau 55, no período de 26/12/2018 à 14/01/2019, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em virtude de férias da titular Isabela Freitas Machado Rocha, matrícula n° 819839.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 06 de dezembro de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA N° 791/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ROBSON LIMA DE SOUZA**, matrícula n° 817773, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 26/12/2018 à 09/01/2019, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central

de Gestão da Folha de Pagamento, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da DGP/SEMGE, em virtude de férias da titular Nivaldete Antônia de Lima Reis, matrícula n° 816509.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 10 de dezembro de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA N° 794/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **HELIANA GOMES DOS SANTOS**, matrícula 819869, Supervisor, Grau 63, no período de 17/12/2018 a 05/01/2019, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Cadastro e Orientação, da Gerência de Benefícios Previdenciários, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, em virtude de férias da titular LUCIDIA GOES PASSOS, matrícula n° 819902.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 17 de dezembro de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA N° 805/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar designado o servidor **REYNALDO HÉLIO DA COSTA NETO**, matrícula n° 819849, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, retroativo ao período de 10/12/2018 a 07/06/2019, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente PMAT, Grau 57, da Secretaria Municipal de Gestão, em virtude de Licença Maternidade da titular Martha Lannes Schoeler, matrícula n° 819850.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 17 de dezembro de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

Nos despachos finais publicado no DOM de 27/11/2018, referente ao Adicional de Insalubridade da Servidora Camila Silva dos Santos - Processo SMS 9923/2018:

Onde se lê: "... DEFERIDO ..."

Leia-se: "...INDEFERIDO..."

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**
**PORTARIA N° 515/2018**

Dispõe sobre o Calendário Escolar de 2019 e Jornada Pedagógica da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art.12, do Decreto n° 26.298, de 28 de Julho de 2015,

**CONSIDERANDO:**

A necessidade de definir diretrizes para organização escolar do ano letivo de 2019;

O disposto na Lei Federal n° 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e respectivas alterações;

A Lei Municipal Complementar n° 036/2004 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município do Salvador;

A Lei Municipal n° 8.722/2014 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Salvador;

O Decreto Municipal n° 26.168/2015 que regulamenta a Lei n° 8.722, publicada em 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Salvador e dá outras providências;

As diretrizes e referenciais administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2019, abrangendo a Jornada Pedagógica, recessos, total de dias letivos, início e término do ano letivo, estudos de recuperação e avaliação final, amparado no princípio da gestão democrática, a ser seguido pelas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador, definido no Anexo I desta Portaria.

**Parágrafo único.** Na composição do Calendário Escolar de 2019 foram observados feriados, dias santificados e datas comemorativas definidos no Anexo II desta Portaria.

**Art. 2º** O ano letivo de 2019 da Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador, terá carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos estudos de recuperação/avaliação final (quando houver), conforme Anexo III desta Portaria.

**§1º** São dias de efetivo trabalho escolar as atividades desenvolvidas em sala de aula e se caracterizarão, por toda e qualquer programação incluída no Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino, sempre com frequência exigível e efetiva orientação, presença e participação de professores, conforme legislação vigente.

**§2º** Os dias destinados às atividades pedagógicas realizadas com os alunos e os respectivos professores, fora da sala de aula contemplados no Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino, serão considerados letivos e a carga horária será correspondente à duração da atividade.

**Art. 3º** A organização administrativa do trabalho pedagógico das unidades de ensino compreende a data limite para regularização de vida escolar, os períodos das unidades didáticas e as datas de reuniões do Conselho de Classe, definido no Anexo IV desta Portaria.

**Parágrafo único.** As atividades de Efetivo Trabalho Escolar que compõem as 800 (oitocentas) horas mínimas serão distribuídas em três unidades didáticas, ao longo dos 200 dias letivos.

**Art. 4º** O Conselho de Classe ocorrerá em um ou mais dias, na semana final de cada unidade didática, sendo o momento no qual o professor, o coordenador pedagógico e o diretor/vice-diretor terão a oportunidade de pensar as condições pedagógicas do aluno e o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem.

**Parágrafo único.** Os Conselhos de Classe serão realizados em dias letivos sem a suspensão de atividades e dispensa dos alunos.

**Art. 5º** O controle da frequência dos alunos é obrigatório e fica a cargo da unidade de ensino, observando a exigência mínima para aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária definida nas matrizes curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador, que possui o mínimo de 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, para os alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, conforme legislação vigente.

**Art. 6º** Na educação infantil, a exigência de frequência é de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída nos 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho educacional, não possui caráter classificatório ou de reprovação.

**Art. 7º** A infrequência, em qualquer etapa de ensino, deve ser objeto de atenção da equipe pedagógica e de comunicação ao responsável legal, podendo ocasionar em reprovação para os alunos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

**Parágrafo único.** Constatada a infrequência do aluno de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, na unidade de ensino, no período de uma semana ou 07 (sete) dias intercalados no período de 01 (um) mês, e encerradas os recursos pedagógicos e administrativos de retorno da assiduidade do aluno, a unidade de ensino deverá informar a situação ao Conselho Tutelar e, na sua inexistência, ao Juizado da Infância e Juventude.

**Art. 8º** Calendários Escolares Especiais serão elaborados para atender realidades específicas, por fatos supervenientes e/ou motivos de força maior, que ocasionem a interrupção de aula durante o ano letivo por um período superior a 10 (dez) dias letivos.

**Parágrafo único.** Na existência de Calendário Escolar Especial a unidade de ensino deverá encaminhar à Gerência Regional propostas de reposição presencial do(s) dia(s) não trabalhado(s) para conhecimento e análise.

**Art. 9º** É responsabilidade da equipe gestora e pedagógica o cumprimento do Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e às horas-aulas, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes e orientações da SMED, da Diretoria Pedagógica (DIPE) e Gerências Regionais.

**Art. 10.** O Conselho Escolar deverá acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar estabelecido por esta Portaria, conforme artigo 1º da Lei nº 6.630/2005.

**Art. 11.** Durante o período de recessos, a equipe gestora e administrativa deverá estar presente nos seus turnos de trabalho e funcionamento da unidade de ensino.

**Art. 12.** Fica sujeito às penalidades previstas em lei, o descumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 13.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 19 de dezembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**ANEXO I**

CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2019 DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SALVADOR	
ATIVIDADES	PERÍODO
Jornada Pedagógica para gestores	01 de fevereiro
Jornada Pedagógica nas unidades de ensino	04 e 05 de fevereiro de 2019
<b>Início do Ano Letivo</b>	<b>06 de fevereiro de 2019</b>
Recesso do Carnaval	28 de fevereiro a 10 de março de 2019
Recesso da Semana Santa	18 a 21 de abril de 2019
Recesso Junino	20 de junho a 07 de julho de 2019
Retorno do Recesso Junino	<b>08 de julho de 2019</b>
<b>Término do Ano Letivo</b>	<b>18 de dezembro de 2019</b>
Estudos de Recuperação e Avaliações Finais (quando houver)	19 e 20 de dezembro de 2019
Entrega das Atas dos Resultados Finais	23 de dezembro de 2019
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>	<b>200 dias</b>

**ANEXO II**

.FERIADOS, DIAS SANTIFICADOS E DATAS COMEMORATIVAS		
Mês	Dias	Comemoração
Março	05	Carnaval
	18	Endoças
Abril	19	Paixão de Cristo
	21	Tiradentes
Maio	01	Dia do Trabalho
Junho	20	Corpus Christi
	24	São João
Julho	02	Independência da Bahia
Agosto	11	Dia do Estudante
Setembro	07	Independência do Brasil
	12	Nossa Senhora Aparecida / Dia das Crianças
Outubro	15	Dia do Professor
	28	Funcionário Público
Novembro	02	Finados
	15	Proclamação da República
Dezembro	08	Nossa Senhora da Conceição
	25	Natal

**ANEXO III**

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO: DIA X SEMANA X MÊS												
dia	MESES DO ANO											total
	fe	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	de	
2°F	03	03	05	04	03	04	04	05	02	04	03	40
3°F	03	03	05	04	03	04	04	04	04	04	03	41
4°F	04	03	04	04	03	04	04	04	05	04	03	42
5°F	03	03	03	05	02	03	05	04	05	04	02	39
6°F	03	03	03	05	02	03	05	04	04	04	02	38
total	16	15	20	22	13	18	22	21	20	20	13	200

**ANEXO IV**

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRABALHO PEDAGÓGICO E CONSELHOS DE CLASSE			
ATIVIDADES	PERÍODO	DIAS	CONSELHOS DE CLASSE (SEM SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES)
Regularização de Vida Escolar	06/02 a 30/04	51	
I Unidade Didática	06/02 a 14/05	60	1º Conselho de Classe - I Unidade 06 a 10/05
II Unidade Didática	15/05 a 05/09	70	2º Conselho de Classe - II Unidade 02 a 05/09
III Unidade Didática	06/09 a 18/12	70	3º Conselho de Classe - III Unidade 09 a 13/12
Avaliações Finais	19 e 20/12	02	

**PORTARIA Nº 512/2018**

Constitui Comissão Especial para realizar o inventário dos materiais estocados no Centro Logístico Municipal - CLM, pertencentes à Secretaria Municipal da Educação - SMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 30.393 de 24 de outubro de 2018.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis em nível municipal, com o objetivo de dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

Considerando ainda o envio de informações eletrônicas ao Tribunal de Contas dos Municípios, de acordo com as regras de contabilização do novo Plano de Contas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Especial para realização do inventário dos materiais estocados, no Centro Logístico Municipal - CLM, pertencentes à SMED, tendo como data base 01 de dezembro de 2018, e posteriormente, emissão de relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2018, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 2º À Comissão caberá, ainda:

- I- Requisitar e analisar documentos e relatórios;
- II- Notificar os responsáveis para prestar esclarecimentos;
- III- Elaborar relatórios com base nos pareceres técnicos e notas explicativas, contendo as devidas justificativas a respeito das inconsistências que porventura sejam encontradas;
- IV- Encaminhar relatório final do inventário para apreciação do gestor do órgão, para fins de autorização para adoção de medidas administrativas que visem à devida regularização;
- V- Desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - Fica a Comissão autorizada a realizar quaisquer atividades não previstas neste artigo desde que compatíveis com a finalidade da presente portaria, bem como, com o ordenamento jurídico vigente.

Art. 3º A Comissão, de que trata o caput do art. 1º supra, será composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

**TITULARES:**

- A) Viviane Costa Moreira, matrícula: 876.779 - DISP, que a presidirá;
- B) Jurimar Sá da Silva, matrícula: 876.605 - DIFI;
- C) Manuela Cassia da Silveira Gomes, matrícula: 879.880 - DIPE.

**SUPLENTES:**

- a) Ilka Batista Leal, matrícula: 875.543 - DISP;
- b) Eliete Matos de Oliveira, matrícula: 22.740 - DISP;
- c) Caio Vinicius de Sena Costa, matrícula: 876.698 - NTI.

Art. 4º A comissão, ora designada, tem o prazo de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de dezembro de 2018, para apresentação do Relatório Final de Inventário contendo a relação dos materiais, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2018, com os respectivos valores e quantidades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS****PORTARIA N.º 066/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMPS no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art 97 e art. 98 da Lei 29.129/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Lúcia Maria Santos de Carvalho matrícula nº 872757, para a função de gestor de parceria em substituição a Janete Fernandes Suzart da Silva Santos, matrícula 872455, citada na portaria de nº 004/2018 publicada no DOM nº 7.058 do dia 01/03/2018 pág. 13, celebrada com os termos de colaboração abaixo:

Termo de Colaboração nº 011/2017 - Instituto Guanabara;

Termo de Colaboração nº 012/2017 - Instituto de Cegos da Bahia;

Termo de Colaboração nº 013/2017 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE;

Termo de Colaboração nº 014/2017 - Associação Bahiana de Reabilitação e Educação - ABRE;

Termo de Colaboração nº 015/2017 - Associação Obras Sociais Irmã Dulce;

Termo de Colaboração nº 016/2017 - Associação Bahiana de Equoterapia - ABAE;

Termo de Colaboração nº 017/2017 - Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA;

Termo de Colaboração nº 018/2017 - Instituto de Organização Neurológica da Bahia - ION

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 19 de dezembro de 2018.

**ISNARD PIMENTA ARAÚJO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****TERMO DE ADESÃO**

Extrato de publicação do termo de adesão à Ata de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, nos termos da Lei 8.666/1993, em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 24.900/2014 e demais normas em vigor, conforme especificado:

**Pregão Eletrônico:** nº 190/2018, Ata de registro de Preços nº 038/2018.

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

**Órgão Aderente:** Secretaria de Políticas para Mulheres Infância e Juventude - CNPJ nº: 13.927.801/0031-64.

**Objeto:** Adesão à Ata de Registro Preço, nos termos do Pregão nº 239/2017, realizado pelo órgão gerenciador acima descrito, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Artigo para Cama Mesa e Banho **Empresa Vencedora** Licimaster Distribuidora de Medicamentos e Produtos Médico - Hospitalar EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.001.049/0001-76. A adesão se refere aos produtos constantes do Termo de Referência.

**Valor Total:** R\$ 16.926,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais)

**Data de Autorização:** 18/12/2018

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 19 de dezembro de 2018.

**CRISTINA ARGILES SANCHES**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****PORTARIA Nº 582/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-26040/2017 em 22/05/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-266**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **Pavnorte Construtora LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.216.786/0001-96, com sede na Estrada do Raposo, nº 780, Cassange, Salvador-BA, para **Usina de Asfalto** com volume de produção de 4.000 ton/mês, no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°52'48,96"S e 38°21'56,08"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta PMS/Sedur sempre informada sobre qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da Licença, devendo requerer previamente, a licença para alteração que venha ocorrer no empreendimento ora licenciado;

II. Utilizar materiais agregados (areia e brita) provenientes exclusivamente de jazidas comerciais



licenciadas, mantendo em seus arquivos as notas fiscais e as cópias das licenças dos fornecedores para fins de fiscalização;

III. Encaminhar a esta PMS/Sedur semestralmente, relatório assinado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável, das medições isocinéticas realizadas, a fim de verificar a concentração de material particulado, dióxido de enxofre e hidrocarbonetos na atmosfera do empreendimento. O relatório deverá conter análise crítica, conclusões, recomendações e medidas a serem adotadas, de modo a garantir que o sistema de filtragem de gases opere com eficiência mínima de 99,5% de remoção destes poluentes, bem como manter a qualidade do ar na área de influência da usina dentro dos padrões recomendados pela legislação ambiental e de higiene industrial;

IV. Operar o sistema de fossa séptica, de acordo com a Norma NBR-7229 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas, mantendo em seus arquivos documentação comprobatória do serviço de limpeza;

V. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I (embalagens de tintas, solventes, entre outros) apenas para empresas especializadas e licenciadas, sendo terminantemente proibido o encaminhamento dos resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

VI. Implementar Programa de Educação Ambiental (PEA) conforme diretrizes do Termo de Referência disponível no site da PMS/Sedur, devendo ser voltado para os funcionários da empresa, com foco no gerenciamento ambiental dos aspectos e impactos ambientais inerentes a atividade de produção de concreto e manutenção de veículos; aspectos relacionados as etapas de manejo (segregação na fonte, acondicionamento/armazenamento e destino final) dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e segurança do trabalhador. Apresentar à SEDUR anualmente durante o período de vigência da Licença Ambiental, as devidas comprovações, conforme estabelece o Termo de Referência;

VII. Apresentar à PMS/Sedur, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, documento comprobatório referente à implantação de sistema de drenagem oleosa, que deverá ser composto por canaleta frontal a ser instalada na área frontal do galpão onde são realizados serviços de manutenção, conforme constatado em vistoria. As canaletas deverão ter seu fluxo direcionado à caixa separadora de água e óleo interligadas, que também deverá compor o sistema. Após tratamento, os efluentes livres de óleo deverão ser direcionados à fossa séptica, desde que seus parâmetros estejam dentro dos padrões exigíveis em lei. Este documento deverá ser elaborado por profissional responsável, devendo vir assinado e acompanhado de suas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART);

VIII. Realizar a limpeza semestral da caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) e a limpeza diária das canalatas de drenagem, a fim de garantir a eficiência do sistema. Manter em seus arquivos, para fins de fiscalização, os comprovantes de limpeza da caixa SAO, realizadas apenas por empresa habilitada;

IX. Apresentar à PMS/Sedur, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, elaborado, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), cuja avaliação deverá ser feita com base nas análises do afluente e efluente (antes e depois do tratamento), contemplando a taxa de remoção dos poluentes da caixa separadora, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Os parâmetros a serem monitorados são: pH, DQO, óleos e graxas, sólidos em suspensão e materiais sedimentáveis;

X. Encaminhar à PMS/Sedur, semestralmente, relatório de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), devendo vir assinado e acompanhado da ART do profissional responsável, bem como de todos os comprovantes de destinação final dos resíduos perigosos, como embalagens contaminadas decorrente do serviço de manutenção, borra da caixa separadora de água e óleo, pneus, sucatas metálicas e demais resíduos gerados no empreendimento;

XI. Manter sempre atualizado o Plano de Emergências Ambientais (PEA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo realizar treinamentos e capacitação dos colaboradores para implementação do PEA e PPRA;

XII. Destinar o óleo usado proveniente das operações de troca de óleo lubrificantes, a borra do separador água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos para empresas refinadoras, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e conforme estabelece a Norma Técnica NT-02/2006 aprovada pela Resolução Cepram nº 3.656 de 25/08/2006;

XIII. Fornecer aos funcionários e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XIV. Apresentar à PMS/Sedur, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

XV. Cumprir as exigências da Resolução Conama nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

XVI. Implantar depósito temporário de resíduos perigosos e contaminantes em estrutura coberta com piso impermeabilizado, sistema de controle de possíveis vazamentos com canalatas de contenção e caixas de retenção. Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias a esta SEDUR/PMS, relatório fotográfico comprovando o cumprimento da condicionante;

XVII. Armazenar os agregados em local provido de cobertura, piso impermeável e baias para separação das matérias-primas, contendo placas de identificação. Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a esta PMS/Sedur, a documentação comprobatória das intervenções realizadas;

XVIII. Adequar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a bacia de contenção dos tanques aéreos de armazenamento de CAP. O tamanho da bacia deve ser no mínimo igual ao volume dos tanques mais o volume do deslocamento da base dos tanques, para que em caso de algum vazamento, todo o combustível fique contido dentro da bacia conforme as exigências de qualificação disposta pela ABNT NBR 7.505-1 e demais legislação aplicada, devendo apresentar à PMS/Sedur, relatório consolidado com registros fotográficos e planta baixa;

XIX. Implantar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, sistema de aspersão na área de produção e armazenamento de matéria-prima, a fim de minimizar a suspensão de materiais particulados ocasionados pela movimentação dos veículos no pátio e carregamento/descarregamento dos materiais. Apresentar a esta PMS/Sedur, o comprovante de instalação do equipamento;

XX. Realizar a limpeza imediata da área verde removendo todos os resíduos dispostos incorretamente, ficando terminantemente proibido o descarte de qualquer material em local que não seja o abrigo de resíduos a ser implantado, bem como a sua queima.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados,

o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepram nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da Sedur e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 13 de dezembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 583/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-34173/2018, em 19/07/2018, referente à **Licença de Alteração nº 2018-SEDUR/CLA/LA-06**,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença de Alteração da Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/L0-02, publicada no DOM nº 6.807 em 24 de março de 2017, Portaria 80/2017, através do PR 5911000000-50484/2016 válida até 24 de março de 2020, para **adequação das redes de hidrantes com ampliação do queroduto em 400 m, para atender ao novo pátio de aeronaves do Aeroporto Internacional de Salvador - Deputado Luís Eduardo Magalhães**, localizado na Praça Gago Coutinho, s/nº, São Cristóvão, coordenadas geográficas da poligonal de intervenção: 12°55'0.21"S e 38°19'51.24"O; 12°54'58.92"S e 38°19'56.59"O; 12°54'58.62"S e 38°19'57.08"O; 12°54'59.81"S e 38°19'57.60"O; 12°54'59.26"S e 38°19'58.91"O; 12°54'58.88"S e 38°19'59.64"O; 12°54'58.10"S e 38°19'59.36"O; 12°54'59.81"S e 38°20'1.88"O; 12°55'0.72"S e 38°20'2.77"O; 12°55'4.71"S e 38°20'2.06"O; 12°55'3.39"S e 38°19'55.71"O (DATUM SIRGAS 2000); à **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.453.598/0091-80, obedecendo ao mesmo prazo de validade da Licença Ambiental acima referida e mediante o cumprimento dos condicionantes já estabelecidos e acrescentando a estes, os seguintes:

I. Apresentar anualmente à PMS/Sedur, relatório da execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC) consubstanciado com os comprovantes de destinação final da sobra de concreto, ferro de aço-carbono, ferro de construção, solos, madeiras e compensados, pregos, pavimento asfáltico, tubulações, entre outros resíduos. Estes documentos deverão ser emitidos por empresas especializadas;

II. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), devendo encaminhar à PMS/Sedur, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o início das obras, o relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores;

III. Executar ao final da implantação do queroduto, teste hidrostático em todo o sistema, devendo apresentar à PMS/Sedur, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após o término das obras, relatório acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;

IV. Recuperar as áreas afetadas pelas obras e remover as estruturas do canteiro de obras, quando da finalização da ampliação do queroduto;

V. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo apresentar anualmente à PMS/Sedur após o início das obras, relatório de implantação das medidas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;

VI. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos que evite a contaminação do lençol freático. Apresentar anualmente à PMS/Sedur após o início das obras, relatório de implantação das medidas acompanhado da Anotação do Responsável Técnico (ART) do profissional responsável;

VII. Adequar, quando cabível, os planos e programas do estabelecimento, devendo seguir as normas técnicas e a legislação vigente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 14 de dezembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 584/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-65742/2017 em 29/12/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-267**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CSN - TRANSPORTES URBANOS SPE S/A**, inscrita no CNPJ nº 21.162.522/0003-21, com sede na Avenida Aliomar Baleeiro, 1.923, Porto Seco Pirajá, **para Base Operacional de Transporte Urbano** no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12º54'45,01"S e 38º27'2,92"O; 12º54'44,31"S e 38º27'7,66"O; 12º54'45,90"S e 38º27'9,55"O; 12º54'49,80"S e 38º27'11,22"O; 12º54'51,21"S e 38º27'8,66"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta PMS/Sedur sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade regularmente existente;

II. Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergência Ambiental (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

III. Apresentar à PMS/Sedur, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos com comprovantes de destinação dos resíduos (embalagens de graxas, tintas, solventes, lubrificantes, borra oleosa proveniente da SAO, filtros, sucatas metálicas, pneus, lâmpadas, pilhas, baterias, lodo da estação de reuso da água, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

IV. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;

V. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descaminação e a destinação adequada das mesmas;

VI. O óleo usado proveniente das operações de troca de óleo lubrificantes, a borra do separador água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos deverão ser destinados a empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução Cepram nº 3.656 de 25/08/2006;

VII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VIII. Adequar a área de lubrificação e lavagem das peças, devendo reparar as trincas e rachaduras do piso de concreto, assim como substituir as canalatas para coleta de efluentes líquidos, que deverão ser direcionadas para o sistema de Separação Água e Óleo (SAO) e posteriormente para o sistema de reuso. Apresentar à PMS/Sedur, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registro fotográfico das obras realizadas;

IX. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques, tubulações e equipamentos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, devendo manter atualizados e em local visível de fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

X. Apresentar anualmente à PMS/Sedur, laudo de eficiência do sistema Separador de Água e Óleo (SAO) da ilha de abastecimento. Esta avaliação deverá ser feita por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa) e Resolução Conama nº 430. O Laudo deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

XI. Cumprir as exigências da Resolução Conama nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

XII. Realizar a limpeza e manutenção periódica do tanque séptico e do sistema de tratamento de efluentes com empresa especializada de modo a garantir sua eficiência, devendo apresentar à PMS/Sedur, anualmente, os comprovantes da limpeza e destinação do lodo;

XIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da Sedur em serviços-formulários, devendo apresentar semestralmente à PMS/Sedur, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepram nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da Sedur e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 14 de dezembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 585/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-54413/2017 em 23/10/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-Sedur/CLA/LU-268**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **AGV LOGÍSTICA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.905.424/0014-45, com sede na Rua Doutor Altino Teixeira, nº 920, Galpão 01 e Galpão 04, Setor AGV, Porto Seco, Pirajá, **para estocagem e distribuição de produtos não perigosos e não classificados, sem manipulação e sem processamento dos produtos**, com 744 m<sup>2</sup> de área; localizado no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12º54'40,76"S e 38º27'06,97"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Encaminhar anualmente à PMS/Sedur, relatório de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), assinado e acompanhado da ART do profissional responsável, bem como de todos os comprovantes de destinação final dos resíduos gerados no empreendimento;

II. Armazenar as lâmpadas fluorescentes contendo vapores de mercúrio, de forma a preservar a sua estrutura física e garantir que a coleta e destinação final seja realizada por empresas com licença ambiental para o transporte e recuperação deste metal. Manter cópia de documentação comprobatória para fins de fiscalização por esta PMS/Sedur;

III. Encaminhar os resíduos recicláveis (plástico, papelão, etc) quando não submetidos ao processo de reaproveitamento e comercialização para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastrada na Limpurb ou empresas devidamente licenciadas, devendo apresentar anualmente à PMS/Sedur a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I (perigosos) que por ventura sejam gerados para empresas licenciadas ambientalmente, para o encaminhamento dos resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar anualmente à PMS/Sedur a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

V. Acondicionar adequadamente os resíduos oleosos que por ventura sejam gerados no empreendimento durante manutenção preventiva dos equipamentos, enviando-os para empresas que realizem a reciclagem dos mesmos, em conformidade com a Resolução Conama nº 362 de 27/06/2005. Apresentar anualmente à PMS/Sedur a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

VI. Continuar fornecendo aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e compatíveis ao exercício das suas funções, promovendo a fiscalização de seu uso obrigatório, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho;

VII. Manter válidos o Certificado emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

VIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios;

IX. Garantir que a destinação dos medicamentos e vacinas vencidas ou que perderam sua eficácia devido ao acondicionamento, entre outros motivos, atenda a RDC nº 306/2004 da Anvisa e Resolução nº 358/2005 do Conama, devendo manter em seus arquivos e apresentar à PMS/Sedur, anualmente, a comprovação da destinação adotada pelas empresas responsáveis;

X. Dispor o tanque de óleo diesel em local específico, o qual deverá ser coberto, bem ventilado, sobre base de concreto ou outro material impermeável que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas, de modo que seja projetada e operada em atendimento ao item 4.11.2 da NBR 12.235/1992. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias à PMS/Sedur, relatório fotográfico, memorial descritivo e de cálculo com ART do responsável técnico comprovando o cumprimento do condicionante;

XI. Manter a PMS/Sedur informada sobre qualquer alteração na atividade e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepram nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da Sedur e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 14 de dezembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 586/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-29346/2018 em 18/06/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LO-17**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental de Operação pelo prazo de 03 (três) anos, a **ÁLVARO MENDES DE FREITAS JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ 07.156.507/0001-88, com sede Rua da Matriz, 307, Galpão, Valéria, Salvador-BA, para **imunização e controle de pragas, com 6 m<sup>2</sup> de área; serviços de descontaminação de lâmpadas fluorescentes ou reciclagem, com capacidade instalada de 20.000 un/mês e serviço de tratamento de efluentes de revelação e tecnológicos, com vazão média de 0,005 l/s**; no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12º52'58.76"S, 38º26'18.27"O; 12º52'59.18"S, 38º26'18.37"O; 12º52'59.26"S, 38º26'17.86"O; 12º52'58.82"S, 38º26'17.81"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta PMS/Sedur sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Iniciar a atividade de Imunização e controle de pragas urbanas após o deferimento do Alvará Sanitário específico para a atividade;

III. Elaborar e Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), específico para a atividade de Imunização e controle de pragas urbanas, devendo encaminhar anualmente à PMS/Sedur, relatório de execução consubstanciado com os comprovantes de devolução das embalagens aos estabelecimentos onde foram adquiridas;

IV. Seguir todas as determinações da RDC nº 52/2009, devendo realizar a tríplex lavagem das embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente;

V. Manter sempre atualizados o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o Procedimento Operacional Padrão (POP), o Alvará de Saúde, Plano de Emergência Ambiental (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

VI. Seguir as determinações das Leis Federais nº 5.197 e nº 9.605 com relação a proteção à fauna e as Diretrizes para a Vigilância e Controle de Morcegos em Áreas Urbanas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, devendo informar ao Centro de Controle de Zoonoses sobre a ocorrência de morcegos nas regiões afetadas;

VII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VIII. Apresentar à PMS/Sedur, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Autorização ou documento similar emitido pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S. A. - Embasa, referente a permissibilidade de lançamento de efluente industrial na rede coletora de esgoto, em conformidade com o art. 34 do Decreto Estadual nº 3.060/1994;

IX. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques e tubulações do sistema de tratamento dos efluentes, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, devendo manter atualizados e em local visível de fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

X. Realizar a limpeza e manutenção periódica da fossa e sumidouro com empresa especializada de modo a garantir sua eficiência, devendo apresentar à PMS/Sedur, anualmente, documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo;

XI. Apresentar à PMS/Sedur, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes de destinação dos resíduos (resíduos de mercúrio, película de raio x, fósforo, resíduos de revelação, pilhas e baterias, resíduos tecnológicos, resíduos de papel/papelão, plástico, filtros, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas informações;

XII. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da Sedur em serviços-formulários, devendo ser apresentado semestralmente durante o período de vigência da Licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIII. Apresentar à PMS/Sedur, anualmente, laudos de eficiência do sistema de tratamento do efluente de revelação, devendo ser analisado, no mínimo, os seguintes parâmetros: hidroquinona/quinona, pH, DQO e prata (Ag). Estas avaliações deverão ser feitas por meio de análises do afluente e efluente e a taxa de remoção de poluentes, conforme as normas técnicas e a Resolução Conama nº 430. Os Laudos deverão conter anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

XIV. Apresentar à PMS/Sedur, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, laudo de estanqueidade do tanque subterrâneo de armazenamento de efluente, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepram nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da PMS/Sedur e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 14 de dezembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 587/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-41255/2018 em 29/08/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2018-Sedur/CLA/LU-269**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 2.402, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para **Estação Radio Base para o site ERB BACEN14**, localizado na Rua Bela Vista do Cabral, nº 187, Nazaré, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas 12º58'15,0"S e 38º30'02,0"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente à PMS/Sedur nova Licença Ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que ora se licencia; e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que violem o disposto na Norma Técnica NT 02/03.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepram nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da Sedur e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas

no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 14 de dezembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 592/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº **PR 5911000000-13565/2018** em 19/03/2017, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-271.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **DELICATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 10.991.177/0001-50, com sede na Rua Oito de Novembro, nº 300, Galpão, Pirajá, Salvador-Ba, para **fabricação de produtos de carne**, com produção aproximada de 84 Ton/mês, atividade realizada no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12º54'09,41"S e 38º27'57,57"O; 12º54'10,39"S e 38º27'55,93"O; 12º54'10,99"S e 38º27'55,83"O; 12º54'10,23"S e 38º27'55,77"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter a PMS/SEDUR informada caso ocorra qualquer alteração das atividades ou na área construída da empresa;
- II. Manter no local do empreendimento todos os Alvarás, Licenças e Autorizações para apresentação em atos fiscalizatórios;
- III. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com fotos das ações de melhoramento da área do almoxarifado de insumos utilizados (revestimento das paredes e impermeabilização do piso);
- IV. Encaminhar à PMS/SEDUR, anualmente, laudos de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo (caixa de gorduras), acompanhado do laudo de ensaio e relatório com análise do técnico e sua ART, para os parâmetros de Ferro, pH, Óleos, Condutividade, sólidos totais e dureza total estabelecidos pela legislação, bem como o relatório com fotos para ações de limpeza das mesmas;
- V. Apresentar à PMS/SEDUR, Semestralmente, cópia dos Manifestos de Retirada dos Resíduos Recicláveis (madeira, papel, papelão, plásticos, metal, e outros), dos Resíduos Perigosos (EPI's e outros);
- VI. Apresentar à PMS/SEDUR em até prazo de 90 (noventa dias) relatório com fotos do fornecimento e do uso dos EPI's pelos funcionários;
- VII. Implementar o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada (anualmente), conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de dezembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 593/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-31097/2017 em 19/06/2017, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-272,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **HIPER POSTO CAMINHO DAS ÁRVORES LTDA**, inscrito no CNPJ 34.276.766/0001-15, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.506, Caminho das Árvores, Salvador-BA para **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento de 120 m³ de combustíveis líquidos**, atividade realizada no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12º58'55,50"S e 38º27'19,16"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
  - II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de veículos e GNV;
  - III. Apresentar a PMS/SEDUR, semestralmente, relatório comprobatório com fotos, da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP'S e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
  - IV. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
  - V. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.) e das embalagens plásticas de óleo;
  - VI. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 01 (um) ano, o relatório comprobatório com fotos, da instalação do monitoramento intersticial nos tanques, nas câmeras de contenção das unidades abastecedoras e de filtragem, obedecendo a NT 13.786;
  - VII. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO, indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
  - VIII. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, o relatório comprobatório com fotos, da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;
  - IX. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, o relatório comprobatório com fotos das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO) ;
  - X. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos do reparo do piso e da instalação das canaletas laterais na área de lavagem, de forma a atender aos dispositivos da NT 02/2006;
  - XI. A área de lavagem de veículos deve ser implantada conforme o projeto apresentado, tendo que possuir canaletas perimetrais contornando os limites desta estrutura, de forma que todos seus efluentes sejam direcionados para o sistema Separador de Água e Óleo e posteriormente para Estação de Tratamento e Reciclagem - ETAR, que deverá permitir o reuso da água no próprio processo, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo apresentar à SEDUR/PMS, após finalização das obras, relatório com memorial descritivo e fotos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
  - XII. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.
- Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de dezembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 594/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-41243/2018 em 29/08/2018, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-273,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 2.402, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, para **Estação Radio Base - ERB para o site ERB BACAJO5**, localizado na Travessa da Descida, 4ª Etapa, s/nº, Castelo Branco, neste município, nas coordenadas geográficas 12º54'27,00"S e 38º25'59,02"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente, a PMS/SEDUR, nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de dezembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 595/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-41244/2018 em 29/08/2018, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-274,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 2.402, Caminho das Árvores, Salvador Ba, para **Estação Radio Base - ERB para o site ERB BACAJO4**, localizado na Rua Eurico Temporal, nº 566, Valéria, neste município, nas coordenadas geográficas 12º52'25,2"S e 38º25'48,2"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente, a PMS/SEDUR, nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de dezembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO:

Na Portaria nº 574/2018 da SEDUR, publicada no DOM nº 7.259 de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-35399/2017,

**Onde se lê:** "...coordenadas geográficas: Áreas complementares I - 12º51'30,56"S e 38º27'57,97"O; 12º51'27,93"S e 38º28'20,44"O; 12º51'38,27"S e 38º28'20,85"O; 12º51'39,69"S e 38º28'23,21"O; 12º51'43,24"S e 38º28'23,21"O; 12º51'43,80"S e 38º28'10,92"O; Áreas Complementares II - 12º52'04,62"S e 38º27'39,09"O; 12º51'37,01"S e 38º27'25,64"O; 12º52'06,40"S e 38º28'01,21"O (Datum Sirgas 2000), localizado na Rua Direta do Capelão, s/n, Areia Branca, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 2º51'17,00"S, 38º21'35,44"O; 12º51'22,92"S, 38º21'38,94"O; 12º51'21,54"S, 38º21'43,15"O; 12º51'17,78"S, 38º21'39,95" (Datum Sirgas 2000)..."

**Leia-se:** "...Áreas complementares I - 12º51'30,56"S e 38º27'57,97"O; 12º51'27,93"S e 38º28'20,44"O; 12º51'38,27"S e 38º28'20,85"O; 12º51'39,69"S e 38º28'23,21"O; 12º51'43,80"S e 38º28'10,92"O; Áreas Complementares II - 12º52'04,62"S e 38º27'39,09"O; 12º51'37,01"S e 38º27'25,64"O; 12º52'06,40"S e 38º28'01,21"O (Datum Sirgas 2000)..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de dezembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA Nº. 450/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **SERGIO LUIZ DALTRO SILVA**, matrícula nº 2225913, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Projetos Grau 63, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Paulo Fernando Lima Malbouisson**, matrícula nº 224103, por motivo de Férias regulamentares durante o período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

### PORTARIA Nº. 451/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ADRIANA DE ARAÚJO BELLIZIA**, matrícula nº. 223533, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, Setor de Planejamento, Análise e Projetos Especiais de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, durante o afastamento do titular **Leonardo Machado da Silva**, matrícula nº. 2226160, por motivo de férias regulamentares, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N° 452/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo de Sindicância n° 76.880/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 17 de dezembro de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente**PORTARIA N° 465/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo de Sindicância n° 74095/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 19 de dezembro de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA  
COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA III, DESIGNADA ATRAVÉS  
DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.  
SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE  
TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N° 9.503/97 E CONFORME PORTARIA  
N°12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 181219075631

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAIZA PACHECO DE ABREU	53769-2018	R004625203	INDEFERIDO
ADALBERTO SOUZA SILVA	53135-2018	T070107426	INDEFERIDO
ADELSON MURITIBA DE AMEIDA	54404-2018	M000025539	INDEFERIDO
ADENILSON LUIS REIS PIAGGIO	56575-2018	M000025542	INDEFERIDO
ADENILZA SILVA BRITO	76846-2018	T072002624	INDEFERIDO
ADILMAR FRANCA CALMON	44569-2018	T914300403	INDEFERIDO
ADILSON DOS SANTOS LIMA	48782-2018	R004578175	INDEFERIDO
ADILSON DOS SANTOS LIMA	48757-2018	R004593873	INDEFERIDO
ADILSON SILVA DOS SANTOS	58027-2018	R004644524	INDEFERIDO
ADRIANA CHAVES SONEHARA	69895-2018	T064501842	INDEFERIDO
ADRIANA SILVA BARBOSA	53023-2018	T017100491	INDEFERIDO
ADRIANA SOBRINHO XAVIER	53867-2018	R004601194	INDEFERIDO
ADRIANO BARBOSA SANTOS	71132-2018	T063500263	INDEFERIDO
AELIO ANDRADE ARAUJO JUNIOR	46563-2018	T073702778	INDEFERIDO
AGNALDO CONCEICAO DE JESUS	52962-2018	T064501681	INDEFERIDO
AGNALDO DOS SANTOS	72116-2018	T068100710	INDEFERIDO
AILTON SILVA SERAFIM	57974-2018	R004636059	INDEFERIDO
ALANE REGO DALTRO	47322-2018	R004615291	INDEFERIDO
ALANE REGO DALTRO	47329-2018	R004552419	INDEFERIDO
ALBERICO BORGES DE SOUZA	60630-2018	T065500356	INDEFERIDO
ALESSANDRA DE SOUZA STANCHI	70838-2018	T039100463	INDEFERIDO
ALESSANDRO CHAGAS CERQUEIRA	47140-2018	T070107348	INDEFERIDO
ALESSANDRO MARCIO IGLESIAS	50842-2018	T904900409	INDEFERIDO
ALESSANDRO MARCIO IGLESIAS	50834-2018	T904900404	INDEFERIDO
ALESSANDRO VIEIRA DA CONCEICAO	55764-2018	T064800425	INDEFERIDO
ALEX AMARAL DA SILVA	44675-2018	R004601486	INDEFERIDO
ALEX BANDEIRA SANTOS	49689-2018	T914200239	INDEFERIDO
ALEX BRITO DOS SANTOS SILVA	55052-2018	T063700708	INDEFERIDO
ALEX CERQUEIRA MARQUES	71117-2018	R004698307	INDEFERIDO
ALEX CHAGAS DA SILVA	52933-2018	M000025648	INDEFERIDO
ALEX DA SILVA ESTEVES	46437-2018	R004654576	INDEFERIDO
ALEX FERREIRA DA SILVA	44725-2018	F001421909	INDEFERIDO
ALEX RODRIGUES LUZ	60617-2018	T896801167	INDEFERIDO
ALEX SOUZA DE ARAUJO	52903-2018	T912600679	INDEFERIDO
ALEXANDRE AULO LISBOA PIRES	62054-2018	T045205657	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALEXANDRE HENRY MARTINS COELHO	55061-2018	R004601570	INDEFERIDO
ALFREDO GARCIA BOUZON	47286-2018	T045205284	INDEFERIDO
ALINE SILVA SOUZA	51737-2018	R004607663	INDEFERIDO
ALISSON DOS SANTOS SOUSA	68342-2018	T032701077	INDEFERIDO
ALVARO MARTINS DE ALCANTARA FILHO	64702-2018	T066202666	INDEFERIDO
ALVARO RODRIGO LIMA ANTUNES	52939-2018	T899901636	INDEFERIDO
AMANCIO PASSOS RIBEIRO FILHO	49695-2018	T015102777	INDEFERIDO
AMANDIO SANTOS	72133-2018	T071502327	INDEFERIDO
ANA CAROLINA DANTAS SANTOS	49541-2018	T071502107	INDEFERIDO
ANA ELIZE CORREA MARQUES TEIXEIRA	59648-2018	T904100605	INDEFERIDO
ANA LORENA DANTAS REIS	55775-2018	R004626704	INDEFERIDO
ANA LUCIA NUNES PINHEIRO	51749-2018	T063700677	INDEFERIDO
ANA LUCIA NUNES PINHEIRO	51744-2018	T917600003	INDEFERIDO
ANA MARGARIDA DE CARVALHO MARTINS	64338-2018	T031502298	INDEFERIDO
ANA VERENA DE JESUS B CANARIO	44851-2018	F001421907	INDEFERIDO
ANDERSON ASSIS DOS SANTOS	54396-2018	R004621670	INDEFERIDO
ANDERSON DE SOUZA MARINHO	50972-2018	R004587867	INDEFERIDO
ANDERSON DOS ESPIRITO SANTOS REIS	58749-2018	F001423713	INDEFERIDO
ANDERSON SANTOS DIAS	50182-2018	M000025627	INDEFERIDO
ANDERSON SILVA DIAS	49585-2018	T916500678	INDEFERIDO
ANDRE LUIS SANCHES SOUZA	49601-2018	T894500165	INDEFERIDO
ANDRE SERGIO FONSECA DE CASTRO	57254-2018	R004630546	INDEFERIDO
ANDREA CALDAS DE AGUIAR MARTINS	61914-2018	T066304310	INDEFERIDO
ANDREA CARLA FERREIRA CALFA	59627-2018	R004641647	INDEFERIDO
ANDREA CARVALHO CHAVES	73334-2018	T906902039	INDEFERIDO
ANDREA CRISTINA RIBEIRO C ROD	65445-2018	T073801556	INDEFERIDO
ANDREW SENTO SE NAZARETH	44614-2018	T060200677	INDEFERIDO
ANGELA BAPTISTA SANJUAN	63262-2018	T908500251	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS GUIMARAES	73816-2018	T893702031	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS M PINTO	50913-2018	R004652559	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS	53850-2018	R004610230	INDEFERIDO
ANTONIO CONCEICAO OLIVEIRA	70944-2018	T059001959	INDEFERIDO
ANTONIO DE JESUS NETO	68399-2018	T069600596	INDEFERIDO
ANTONIO DE JESUS NETO	68401-2018	T893701792	INDEFERIDO
ANTONIO DOS REIS FILHO	46336-2018	M000025031	INDEFERIDO
ANTONIO ESMERALDO SILVA DOS SANTOS	72113-2018	T046100807	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDES DA SILVA	45710-2018	R004592073	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDES DA SILVA	45704-2018	R004592074	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS ALMEIDA SANTOS	53882-2018	R004616369	INDEFERIDO
ANTONIO MARIO BARBOSA SILVA	62786-2018	T024504027	INDEFERIDO
ANTONIO PEREIRA	54397-2018	F001422931	INDEFERIDO
ANTONIO SULIVAN SANTOS OLIVEIRA	48726-2018	F001422889	INDEFERIDO
ANTONIO VAGNER S CERQUEIRA	51710-2018	T047900340	INDEFERIDO
ARICLENES PACHECO DOS SANTOS	52941-2018	T051600933	INDEFERIDO
ARNALDO GARCIA DE MATTOS	57378-2018	T047501474	INDEFERIDO
AUGUSTO CEZAR DA SILVA BASTOS	54421-2018	T020703419	INDEFERIDO
AYRTON RICARDO SANTOS DA SILVA	46450-2018	R004578394	INDEFERIDO
BARTOLOMEU DE JESUS NERIS	58658-2018	T911301538	INDEFERIDO
BEATRIZ ALVES DE JESUS MAIA	51650-2018	T045205131	INDEFERIDO
BENEDITO OLIVEIRA DOS SANTOS	75614-2018	T071503438	INDEFERIDO
BENICIO MARTINS FERREIRA	56581-2018	B000550624	INDEFERIDO
BRUNO FAGNER MEIRELES DE OLIVEIRA	47271-2018	T916500590	INDEFERIDO
BRUNO PEREIRA SOARES	45610-2018	T066404707	INDEFERIDO
CAIO CESAR DE SOUZA CARDOSO	55658-2018	M000025634	INDEFERIDO
CAIO DE SOUZA MATTOS	59443-2018	R004620473	INDEFERIDO
CAIO GOUVEIA BARROS	56549-2018	T074501013	INDEFERIDO
CAIO MARQUES B DA SILVA	71114-2018	T916501189	INDEFERIDO
CAMILA SOUZA BARAUNA	58549-2018	T904100662	INDEFERIDO
CARLA DENISE FRANCA MENEZES	49700-2018	M000025075	INDEFERIDO
CARLA DOS SANTOS MONTEIRO	45718-2018	T911301326	INDEFERIDO
CARLOS A BATISTA NEVES	54360-2018	T055100959	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO C FONSECA CANARIO	62076-2018	T070000970	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO MOTQA SANTANA	53687-2018	R004554353	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO MOTQA SANTANA	53685-2018	F001420821	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DANTAS	62783-2018	T019001362	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO STRAATMANN	71033-2018	T030117364	INDEFERIDO
CARLOS ALEX SANTANA MAGALHAES	59593-2018	T891501341	INDEFERIDO
CARLOS ALEXANDRE DE O E OLIVEIRA	44711-2018	R004595684	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO SOUZA SANTOS	47175-2018	T914100191	INDEFERIDO
CARLOS CONCEICAO SANTANA	51842-2018	T899800274	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE S DE ARAUJO	66755-2018	T904501130	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE SANTOS MELO	63912-2018	T028401049	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CARLOS HENRIQUE SANTOS MELO	63913-2018	T045205578	INDEFERIDO
CARLOS MAGALHAES BORGES JUNIOR	55800-2018	R004624985	INDEFERIDO
CARLOS ROBERTO SOARES PITA	49610-2018	T059001739	INDEFERIDO
CENTRO DE FORM DE COND SUP VID ME	47181-2018	T904000725	INDEFERIDO
CESAR MUHANA DAU	54351-2018	R004658142	INDEFERIDO
CIRLENE DA SILVA COELHO	55168-2018	R004597940	INDEFERIDO
CLAUDETE DA S FERREIRA	52796-2018	R004645201	INDEFERIDO
CLAUDIO JESUS RIBEIRO	59458-2018	T074501259	INDEFERIDO
CLAUDIO LUAN ALCANTARA CABRAL	69993-2018	T072203323	INDEFERIDO
CLAUDJANE DE OLIVEIRA DAMASCENO LANTYER	65222-2018	T068900957	INDEFERIDO
CLAYTON DOMINGUEZ CARVALHO	49706-2018	T030116547	INDEFERIDO
CLAYTON DOMINGUEZ CARVALHO	49705-2018	T024503699	INDEFERIDO
CLEBER COSTA PINHEIRO	47913-2018	T916500595	INDEFERIDO
CLEBER SOUZA SANTOS	56521-2018	M000025585	INDEFERIDO
CLECIO PEREIRA LIMA	46529-2018	R004592826	INDEFERIDO
CLEIDSON JESUS SODRE	46111-2018	T912600680	INDEFERIDO
CRISTIAN BOMFIM DE BRITO	70116-2018	R004703803	INDEFERIDO
CRISTIANO ARAUJO DA SILVA	59489-2018	T910700802	INDEFERIDO
CRISTIANO SANTANA DOS SANTOS	47312-2018	R004645574	INDEFERIDO
CRISTINA FLORA DA SILVA PARANHOS	57320-2018	R004626603	INDEFERIDO
DAIANE ARAGO O DOS SANTOS	51731-2018	T069800709	INDEFERIDO
DAISE DIAS LIMA	59408-2018	R004636533	INDEFERIDO
DANIEL ANDRADE DOS SANTOS	53170-2018	R004616984	INDEFERIDO
DANIEL DA CRUZ	50866-2018	T064700128	INDEFERIDO
DANIELA MAIA BITTENCOURT	60456-2018	T898200434	INDEFERIDO
DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	55218-2018	T066405082	INDEFERIDO
DANIELLA DE OLIVEIRA LIMA	49648-2018	T894602755	INDEFERIDO
DANILO NOGUEIRA DA CONCEICAO	50771-2018	T069000575	INDEFERIDO
DANILO NOGUEIRA DA CONCEICAO	50767-2018	T911301590	INDEFERIDO
DANILO NOGUEIRA DA CONCEICAO	50762-2018	R004652523	INDEFERIDO
DAVID SILVA ARAUJO	61946-2018	T906901678	INDEFERIDO
DAYANA REUTER DE CARVALHO	58150-2018	T073702908	INDEFERIDO
DECIO MARTINS MENDES	70849-2018	T068900922	INDEFERIDO
DEPARTAMENTO DE POLICIA TECNICA	65382-2018	T904700052	INDEFERIDO
DERIVALDO SANTANA DA COSTA	58564-2018	M000025486	INDEFERIDO
DESIRE ROCHA DE OLIVEIRA	56760-2018	T072202592	INDEFERIDO
DESIRE ROCHA DE OLIVEIRA	56759-2018	T066304157	INDEFERIDO
DIANE LIMA FONSECA	46312-2018	T030000029	INDEFERIDO
DILTON CONCEICAO DOS SANTOS	52909-2018	R004595750	INDEFERIDO
DJALMA LEAL DE MELO	50832-2018	T899901625	INDEFERIDO
DJALMA LEAL DE MELO	50835-2018	R004611652	INDEFERIDO
DJALMA LEAL DE MELO	50837-2018	R004636077	INDEFERIDO
DJALMA LEAL DE MELO	50839-2018	R004634654	INDEFERIDO
EDGAR TAVARES LIMA	72014-2018	T062001109	INDEFERIDO
EDIELSON NEGREIROS MACHADO	54414-2018	T071702078	INDEFERIDO
EDINALDO MATOS	44783-2018	T904100509	INDEFERIDO
EDMILSON BARROS DOS SANTOS	58396-2018	R004565144	INDEFERIDO
EDSON ANDRADE SANTA ROSA	54409-2018	T047200302	INDEFERIDO
EDSON DA SILVA LIMA	44616-2018	T893400800	INDEFERIDO
EDSON DE SOUZA SANTANA	49729-2018	T066304092	INDEFERIDO
EDSON EDUARDO VASCONCELOS	46352-2018	T073702667	INDEFERIDO
EDSON MESSIAS DE SANTANA	47342-2018	R004607441	INDEFERIDO
EDUARDO BARROS DOS SANTOS	70926-2018	R004697550	INDEFERIDO
EDUARDO CELSO COUTO SANTOS JUNIOR	44781-2018	R004585917	INDEFERIDO
EDUARDO COSTA SILVA	73893-2018	F001431770	INDEFERIDO
EDUARDO LUCIO BARETTO DE OLIVEIRA	55747-2018	R004658786	INDEFERIDO
EDUARDO MARCONI FALCAO DE SANTANA	49753-2018	T070107107	INDEFERIDO
EDUARDO SILVA DOS SANTOS	71868-2018	T071502539	INDEFERIDO
EDUARDO SILVA OLIVEIRA	51722-2018	T070000950	INDEFERIDO
EDUARDO TADEU LIMA DE MATTOS	50826-2018	R004627027	INDEFERIDO
EDVALDO SOUZA DOS SANTOS	71824-2018	T072203622	INDEFERIDO
ELBER JADIR CAVALCANTE BARBOSA	53833-2018	R004589433	INDEFERIDO
ELBER JADIR CAVALCANTE BARBOSA	53797-2018	R004601183	INDEFERIDO
ELBER JADIR CAVALCANTE BARBOSA	53834-2018	R004589341	INDEFERIDO
ELBER JADIR CAVALCANTE BARBOSA	53836-2018	R004589423	INDEFERIDO
ELBER JADIR CAVALCANTE BARBOSA	53829-2018	R004589195	INDEFERIDO
ELBER JADIR CAVALCANTE BARBOSA	53792-2018	T052600191	INDEFERIDO
ELDER FIGUEIREDO SOUZA	53898-2018	T072202390	INDEFERIDO
ELIANA PASSOS DOS SANTOS	58675-2018	F001420777	INDEFERIDO
ELIAS DE JESUS SILVA	57297-2018	B000802179	INDEFERIDO
ELIEL DE ALMEIDA SANTOS	54390-2018	R004549498	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ELIEL DE ALMEIDA SANTOS	54382-2018	F001426253	INDEFERIDO
ELIOMAR CARVALHO DE JESUS	47251-2018	B000788390	INDEFERIDO
ELIOMARA DA COSTA E SILVA PEDREIRA	50896-2018	T904500782	INDEFERIDO
ELIOMARA DA COSTA E SILVA PEDREIRA	50894-2018	T904500757	INDEFERIDO
ELIONETE BRITO DOS SANTOS	44936-2018	T911301301	INDEFERIDO
ELIS CLAUDIA R DE SOUZA	46357-2018	R004556148	INDEFERIDO
ELISANGELA DE JESUS SANTOS	51630-2018	T914300349	INDEFERIDO
ELISIARIO DIAS DA CUNHA	57197-2018	T069700958	INDEFERIDO
ELISSANDRA SANTOS DA SILVA	66740-2018	T066202777	INDEFERIDO
ELMO DOS SANTOS SOUSA	66204-2018	T914300505	INDEFERIDO
ELTON DE OLIVEIRA ALVES	47961-2018	T070106833	INDEFERIDO
EMANUEL FERNANDO REIS DE JESUS	71044-2018	R004701769	INDEFERIDO
EMERSON DA SILVA BORGES	71001-2018	T066304499	INDEFERIDO
EMERSON DA SILVA CARDOSO	55783-2018	R004626450	INDEFERIDO
EMERSON MORAES LIMA	50953-2018	R004573348	INDEFERIDO
EMERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	76158-2018	F001436133	INDEFERIDO
EMMANUEL GUSTAVO B DAMASCENO	49741-2018	T072202364	INDEFERIDO
ERIVALDO DA SILVA RAMOS	71016-2018	T904100852	INDEFERIDO
ERIVELTO ALMEIDA OLIVEIRA	70825-2018	T023201391	INDEFERIDO
ERON CORREIA MACHADO	71101-2018	T072203289	INDEFERIDO
ERON COSTA DOS SANTOS	62022-2018	T020703356	INDEFERIDO
ERON DIAS DE ALMEIDA	47955-2018	B000691061	INDEFERIDO
ERON RAMOS BATISTA	53845-2018	T064501668	INDEFERIDO
EVA DE SOUZA GONDIM	64392-2018	T916501059	INDEFERIDO
EVERALDO MARCOS LEIRIA	63240-2018	T911301584	INDEFERIDO
EVERTON DOS SANTOS	49644-2018	T073201062	INDEFERIDO
EVERTON DOS SANTOS	53912-2018	T907600291	INDEFERIDO
EVERTON NASCIMENTO L DOS SANTOS	49747-2018	T904100577	INDEFERIDO
FABIO ALVES CAMPOS	48818-2018	T072202413	INDEFERIDO
FABIO DA SILVA	55104-2018	R004626176	INDEFERIDO
FABIO DA SILVA	55113-2018	R004626066	INDEFERIDO
FABIO DAS MERCES ALMEIDA	70884-2018	T057800171	INDEFERIDO
FABIO LUIZ OLIVEIRA DOS REIS	44635-2018	T897200148	INDEFERIDO
FABIO LUIZ OLIVEIRA DOS REIS	44577-2018	F001421121	INDEFERIDO
FABIO LUIZ OLIVEIRA DOS REIS	44629-2018	T029600949	INDEFERIDO
FABIO LUIZ OLIVEIRA DOS REIS	44610-2018	T907600383	INDEFERIDO
FABIO SAMARTIN FERNANDES	66693-2018	T045205552	INDEFERIDO
FABIO SANTOS SOUZA	49620-2018	T072202773	INDEFERIDO
FABRICIO CARREIRO CABRAL	51683-2018	T027900462	INDEFERIDO
FEIRA DE SANTANA C DE DIST G LP LTDA	56516-2018	M000025624	INDEFERIDO
FELICIANO AMORIM DOS SANTOS	59630-2018	R004606417	INDEFERIDO
FELIPE MATTIA DE SOUZA FRANCA	47883-2018	T073702633	INDEFERIDO
FLAVIA BASTOS LEITAO	58766-2018	T908300249	INDEFERIDO
FLAVIO MATOS LEITE	58137-2018	R004623162	INDEFERIDO
FLAVIO SANTANA DIAS	50844-2018	T045205392	INDEFERIDO
FLAVIO SANTOS SOUZA	49660-2018	T060700347	INDEFERIDO
FLORENILDO FERREIRA DE SANTANA	71990-2018	T045206103	INDEFERIDO
FRANCINEI ROLEMBERG DE SOUSA	49696-2018	T020703223	INDEFERIDO
FRANCISCO CARLOS PEREIRA SANTOS	45510-2018	R004565249	INDEFERIDO
FRANCISCO JOSE SANTA ISABEL	58043-2018	R004635768	INDEFERIDO
FRANCISMARI NORONHA DOS SANTOS	45502-2018	R004615561	INDEFERIDO
GEILSON DOS SANTOS DE JESUS	50957-2018	T066303966	INDEFERIDO
GEILSON DOS SANTOS DE JESUS	50956-2018	T916500708	INDEFERIDO
GEIZA BARBOSA SANTANA	56599-2018	M000025505	INDEFERIDO
GENILDA DO NASCIMENTO SANTANA	51834-2018	T072202567	INDEFERIDO
GEORGE AUGUSTO DOS S LEITE FILHO	47867-2018	T016802224	INDEFERIDO
GEORGE MAGNO TUDE NASCIMENTO	60548-2018	T912601019	INDEFERIDO
GEORGIA RAPHAELA L RIOS COSTA	64721-2018	T062901372	INDEFERIDO
GEOVANI MARTINS MONCORVO	56584-2018	M000025541	INDEFERIDO
GERSON ALMEIDA DOS SANTOS	49981-2018	T037000314	INDEFERIDO
GILBERTE VAGNER SILVA DE SOUSA	75183-2018	F001433823	INDEFERIDO
GILBERTO ALVES BARBOSA	55762-2018	R004629799	INDEFERIDO
GILBERTO GONCALVES SANTANA	58584-2018	R004658492	INDEFERIDO
GILMAR JESUS DE ALBUQUERQUE	74350-2018	T074600986	INDEFERIDO
GILMAR SANTOS FIGUEIREDO	50955-2018	T045401772	INDEFERIDO
GILSON BRITO DOS SANTOS	49129-2018	M000024967	INDEFERIDO
GIOVANNI IRAN BARRETO N JUNIOR	54321-2018	B000664226	INDEFERIDO
GIOVANNI MURA	49557-2018	T916500675	INDEFERIDO
GLAUCO TAVORA THEMOTHEO	65523-2018	T912200306	INDEFERIDO
GLAWBER CARNEIRO ARAUJO	59611-2018	R004644975	INDEFERIDO
GLEIDSON SANTOS DE CARVALHO	63272-2018	T024504207	INDEFERIDO
GRACIELMA KAATICEA BRITO N DE SOUZA	45757-2018	T071000553	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GRACIELMA KAATICEA BRITO N DE SOUZA	45766-2018	T914700282	INDEFERIDO
GUSTAVO B GOMES	70974-2018	T069200243	INDEFERIDO
HELDER AUGUSTO NUNES MENDES	76231-2018	T918301135	INDEFERIDO
HELDER AUGUSTO NUNES MENDES	76230-2018	T918300942	INDEFERIDO
HELENO GOMES DA CRUZ	56741-2018	T062901087	INDEFERIDO
HELENO GOMES DA CRUZ	45732-2018	T910700267	INDEFERIDO
HOSANA CARLA DA SILVA ALMEIDA	49744-2018	T063700757	INDEFERIDO
HUMBERTO DA COSTA OLIVEIRA	46511-2018	T893701481	INDEFERIDO
HUMBERTO DA COSTA OLIVEIRA	46479-2018	T914700224	INDEFERIDO
ICARO MACEDO GUIMARAES DE OLIVEIRA	53737-2018	T045205136	INDEFERIDO
ILTON CARLOS SOUZA DA MATA	59384-2018	R004632137	INDEFERIDO
INDIRA DE ALBUQUERQUE ROCHA	51833-2018	T072202789	INDEFERIDO
INGRID SHARON LEMOS DE ABRANTES	49701-2018	T916500685	INDEFERIDO
IRAN COSTA SOUZA	50974-2018	B000762515	INDEFERIDO
ISAUQUE DOS SANTOS FILHO	58596-2018	R004647556	INDEFERIDO
ISMAEL MINEIRO DE OLIVEIRA	59523-2018	R004581647	INDEFERIDO
ISMAEL MINEIRO DE OLIVEIRA	48845-2018	R004560520	INDEFERIDO
ISSAC ARAUJO SILVA	61278-2018	T045205791	INDEFERIDO
JACIARA MARIA SANTOS DA PURIFICACAO	55698-2018	T069800672	INDEFERIDO
JACKSON MARTINHO BORGES	50958-2018	T066304139	INDEFERIDO
JAILTON DA SILVA SANTOS	45731-2018	R004589905	INDEFERIDO
JAILTON DA SILVA SANTOS	45734-2018	R004589544	INDEFERIDO
JAILTON DOS SANTOS SOUSA	62651-2018	T020703349	INDEFERIDO
JAIR BRAGA DA SILVA	47923-2018	T066202082	INDEFERIDO
JAIR BRAGA DA SILVA	47919-2018	T896800598	INDEFERIDO
JAIR GABRIEL DA COSTA	75608-2018	T920000167	INDEFERIDO
JAIR JESUS DOS SANTOS	55114-2018	R004624946	INDEFERIDO
JAKELINE COSTA RODRIGUES	49615-2018	T893701442	INDEFERIDO
JANDERSON SANTO ALMEIDA	48769-2018	R004562245	INDEFERIDO
JANDERSON SANTO ALMEIDA	48773-2018	T905100160	INDEFERIDO
JANE MARIA BARBOSA BEHRENS	51686-2018	T030000080	INDEFERIDO
JANETE DA SILVA LUIZ	61273-2018	T070001081	INDEFERIDO
JANILSON RODRIGUES DOS SANTOS	45575-2018	R004574423	INDEFERIDO
JANILSON RODRIGUES DOS SANTOS	45576-2018	T904500629	INDEFERIDO
JEAN CERQUEIRA SOUZA	70836-2018	T071703053	INDEFERIDO
JEAN MUNIZ ARAUJO	52894-2018	T073702748	INDEFERIDO
JEFERSON CONCEICAO DE JESUS	50869-2018	T073300088	INDEFERIDO
JEFERSON VITORIO DE LIMA	50860-2018	T064501437	INDEFERIDO
JEUVANE RODRIGUES DA SILVA	54305-2018	R004657031	INDEFERIDO
JEUVANE RODRIGUES DA SILVA	54313-2018	R004659139	INDEFERIDO
JEUVANE RODRIGUES DA SILVA	54311-2018	R004673306	INDEFERIDO
JEUVANE RODRIGUES DA SILVA	54302-2018	R004644457	INDEFERIDO
JIRLENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	71074-2018	T072203297	INDEFERIDO
JIRLENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	71082-2018	T906901856	INDEFERIDO
JOAO ALVES DO CARMO MARQUES	47353-2018	T904100383	INDEFERIDO
JOAO ANTUNES BOMFIM FILHO	66654-2018	T048901204	INDEFERIDO
JOAO BATISTA DA SILVA ALVARES	65343-2018	T068800177	INDEFERIDO
JOAO BATISTA SAMPAIO	56710-2018	B000808159	INDEFERIDO
JOAO BRAULIO N MACEDO	56493-2018	M000025442	INDEFERIDO
JOAO FIGUEIREDO BITENCOURT	57181-2018	R004619660	INDEFERIDO
JOAO JOSE BARBOSA	37998-2018	T030115588	INDEFERIDO
JOAO JOSE BARBOSA	37995-2018	T030115500	INDEFERIDO
JOÃO MATEUS MAIA NERY	75427-2018	T893702685	INDEFERIDO
JOAO RICARDO GOMES BARBOSA	54348-2018	R004635734	INDEFERIDO
JOAO RICARDO GOMES BARBOSA	54341-2018	R004623115	INDEFERIDO
JOAO WESLHEY ALMEIDA DIAS	56261-2018	T068900372	INDEFERIDO
JOAQUIM HENRIQUE DOS S SOBRINHO	58558-2018	R004603607	INDEFERIDO
JOEL DOS SANTOS NASCIMENTO	49524-2018	T070107436	INDEFERIDO
JOELSON DE ASSIS MOTA	70831-2018	T056501395	INDEFERIDO
JOICE CAMPOS DE SANTANA	71076-2018	T036001499	INDEFERIDO
JOILSON SANTOS DA CRUZ	59532-2018	R004621417	INDEFERIDO
JONAS GONCALVES CAPINAM	60436-2018	R004684678	INDEFERIDO
JONATAS PALMA ALVES	48833-2018	R004599652	INDEFERIDO
JONILSON PEREIRA NUNES	73933-2018	T904100963	INDEFERIDO
JORGE JOSE CARDOSO ALMEIDA JUNIOR	70123-2018	T024504426	INDEFERIDO
JORGE LUIZ CARDOSO DE FREITAS	47147-2018	R004553202	INDEFERIDO
JORGE LUIZ DO NASCIMENTO	55029-2018	T072302012	INDEFERIDO
JORGE REIS DA SILVA	76500-2018	T073802052	INDEFERIDO
JOSE ADALBERTO DOS SANTOS	75266-2018	T012700549	INDEFERIDO
JOSE ALBINO LEAL DA SILVA	46544-2018	R004649483	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS	48956-2018	M000025041	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SANTOS DE CARVALHO	52972-2018	P002382460	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE CARMILTON SILVA SOUSA	48882-2018	R004571489	INDEFERIDO
JOSE DE SOUZA RIBEIRO NETO	48808-2018	T914200246	INDEFERIDO
JOSE DO NASCIMENTO SANTANA	75265-2018	T058900204	INDEFERIDO
JOSÉ EDUARDO CALADO TELES	75004-2018	T918300563	INDEFERIDO
JOSE ELIAS PEREIRA MOTA	72060-2018	T066203061	INDEFERIDO
JOSE EVERALDO DE C SILVA	49519-2018	T020703177	INDEFERIDO
JOSE EVERALDO PEREIRA DA SILVA	51775-2018	T015102961	INDEFERIDO
JOSE FELICIANO T ASSUNCAO	46377-2018	T055100859	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO DE ANDRADE FILHO	48794-2018	R004589369	INDEFERIDO
JOSE ISMAEL SILVA DE SANTANA	54358-2018	T906900861	INDEFERIDO
JOSE JORGE DE AZEVEDO SANTOS	74905-2018	T018700067	INDEFERIDO
JOSE MANOEL CONCEICAO PIRES	61894-2018	T036702007	INDEFERIDO
JOSE MANOEL CONCEICAO PIRES	61900-2018	T896800948	INDEFERIDO
JOSE MENDES DOS REIS	68532-2018	T069600582	INDEFERIDO
JOSE NELIS DE JESUS ARAUJO NETO	44681-2018	R004590390	INDEFERIDO
JOSE NILSON SILVA DOS SANTOS	71872-2018	T071602378	INDEFERIDO
JOSE NILTON C DE SOUZA	48063-2018	T895900432	INDEFERIDO
JOSE NILTON CARVALHO DE OLIVEIRA	58109-2018	R004651178	INDEFERIDO
JOSE NILTON CARVALHO DE OLIVEIRA	58112-2018	R004662658	INDEFERIDO
JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	55118-2018	T910700856	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO FERNANDES	75500-2018	T072204414	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS	63265-2018	T908500277	INDEFERIDO
JOSE REGIS DA FONSECA	49727-2018	P002390482	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO CORREIA DOS SANTOS	53800-2018	T030116238	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO DA ROCHA SILVA	49690-2018	T054701770	INDEFERIDO
JOSE SANTANA MOURA	69977-2018	T036001547	INDEFERIDO
JOSE WILTON LACERDA DANTAS NETO	55208-2018	R004627378	INDEFERIDO
JOSE XAVIER DA SILVA FILHO	49710-2018	R004607728	INDEFERIDO
JOSENITA CARVALHO MACEDO	49694-2018	R004558885	INDEFERIDO
JOSIMAR MATOS DOS SANTOS	49611-2018	T904500804	INDEFERIDO
JOZIEL COUTO DA SILVA	49752-2018	T072302035	INDEFERIDO
JUCELINO SOARES	58046-2018	F001423595	INDEFERIDO
JUCEVALDO TORRES GASPAR	71821-2018	T916501457	INDEFERIDO
JUCIRA DE ALMEIDA SANTOS	51793-2018	T066404752	INDEFERIDO
JUCIRA DE ALMEIDA SANTOS	51798-2018	T066404754	INDEFERIDO
JULES RIMET FERREIRA MELO	64664-2018	T066202636	INDEFERIDO
JULIANA SANTOS MALHADO SILVA	69839-2018	T074501427	INDEFERIDO
JULIVAL SANTANA PIRES	51862-2018	T894602852	INDEFERIDO
JURACI DE ALMEIDA SANTOS	58130-2018	T073702996	INDEFERIDO
LAERCIO ANDRADE MASCARENHAS	76686-2018	T055101076	INDEFERIDO
LAFAETE RODRIGUES	58053-2018	R004656609	INDEFERIDO
LAFAETE RODRIGUES	58050-2018	R004638288	INDEFERIDO
LAILA HABIB SILVA	60533-2018	T894602894	INDEFERIDO
LAILDE FRANCA REIS	49598-2018	R004623652	INDEFERIDO
LARISSA LARA ALMEIDA PEREIRA	48046-2018	M000025199	INDEFERIDO
LAZARO COSTA SANTOS	66673-2018	T914100289	INDEFERIDO
LEANDRO ANDRADE SANDE DA SILVA	65566-2018	T069701195	INDEFERIDO
LENIVALDO DOS SANTOS BARRETO	59589-2018	R004645012	INDEFERIDO
LEONARDO DE SENA M ANDRADE	48837-2018	T032700945	INDEFERIDO
LEONARDO PEIXOTO ALVES BARBOSA	53038-2018	T904900236	INDEFERIDO
LEONIDAS RAMOS AIRES	55661-2018	R004583029	INDEFERIDO
LEONILDO LUIZ DE SOUZA	73979-2018	T904502271	INDEFERIDO
LIDIA CARVALHO DA SILVA	71015-2018	T918300010	INDEFERIDO
LIOMARIO GONCALVES DOS SANTOS	73780-2018	T908800709	INDEFERIDO
LM TRANSP SERV E COMERCIO LTDA	46498-2018	T045205059	INDEFERIDO
LOURENÇO SERRANO DO P VALLADARES	63294-2018	T916501066	INDEFERIDO
LOURIVAL DOS SANTOS	48847-2018	T073900175	INDEFERIDO
LUCAS EMMANUEL N DE SANT ANNA	45690-2018	R004585905	INDEFERIDO
LUCAS EMMANUEL N DE SANT ANNA	45681-2018	T072100551	INDEFERIDO
LUCAS LACERDA BAHIA	49720-2018	T040300283	INDEFERIDO
LUCAS LACERDA DA SILVA	62796-2018	T030116690	INDEFERIDO
LUCAS LADEIA DE A MORAES	47245-2018	T893701549	INDEFERIDO
LUCAS LOPO PAIVA	58582-2018	R004680147	INDEFERIDO
LUCAS PRAZERES DE FREITAS	57397-2018	M000025636	INDEFERIDO
LUCIANO COSTA C DE OLIVEIRA	68508-2018	T067800247	INDEFERIDO
LUCIANO DOS SANTOS SERGIO	70325-2018	T898200477	INDEFERIDO
LUCIANO FERREIRA C DE ASSIS	59487-2018	R004676076	INDEFERIDO
LUCIANO GUIMARAES PINTO	51822-2018	T899901492	INDEFERIDO
LUIS CARLOS GOMES DOS SANTOS	58140-2018	R004645781	INDEFERIDO
LUIS CARLOS NUNES DE SOUSA	70267-2018	R004706228	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO S NASCIMENTO	60537-2018	T070800395	INDEFERIDO
LUIS EUGENIO SERRA	44689-2018	R004577751	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUIS GERALDO FENTANES BORGES	58574-2018	B000221865	INDEFERIDO
LUIS SANTOS DE LIMA	44846-2018	R004605838	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO ARAUJO DE S LEAL	51868-2018	T904400796	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO ARAUJO DE S LEAL	51870-2018	F001425350	INDEFERIDO
LUIZ ANSELMO DE SOUZA FREITAS	76696-2018	T046801369	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS ALVES FERREIRA	71811-2018	F001428672	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS DAS NEVES LEITE	58739-2018	T024504066	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO SILVA MORAES	53696-2018	T045205061	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO SILVA MORAES	53692-2018	T903800319	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO TARQUINIO DE SOUZA	51809-2018	T907600407	INDEFERIDO
MANOEL ALVES BRITO	75809-2018	B001034257	INDEFERIDO
MANOEL JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	74886-2018	F001434476	INDEFERIDO
MARCELINO TEIXEIRA CAL	58034-2018	M000025521	INDEFERIDO
MARCELO ARAUJO DA CRUZ	70854-2018	R004698877	INDEFERIDO
MARCELO BONFIM DE OLIVEIRA	44917-2018	R004602767	INDEFERIDO
MARCELO BONFIN DE OLIVEIRA	71040-2018	T894603027	INDEFERIDO
MARCIO LAZARO BRITO NUNES	58570-2018	T908500236	INDEFERIDO
MARCIO MARTINS BARBOSA	65446-2018	T019301423	INDEFERIDO
MARCIO RIOS LIMA SILVA	53693-2018	R004633053	INDEFERIDO
MARCIO SACRAMENTO SOUZA	59522-2018	T066404884	INDEFERIDO
MARCIO SACRAMENTO SOUZA	59517-2018	T918200068	INDEFERIDO
MARCIO SACRAMENTO SOUZA	59514-2018	T918200098	INDEFERIDO
MARCO JORNANE RIBEIRO DE ARAUJO	45741-2018	R004566137	INDEFERIDO
MARCOS HENRIQUE BISPO ALVES	47319-2018	R004607570	INDEFERIDO
MARCOS LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	58561-2018	R004628922	INDEFERIDO
MARCOS PAULO DOS SANTOS LOBO	61908-2018	T913900043	INDEFERIDO
MARCOS SANTOS FERNANDES	47916-2018	F001425435	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS B SANTANA	76276-2018	T071602708	INDEFERIDO
MARCUS GILBERTO SANTOS DOURADO	51780-2018	T066304007	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS L DOS SANTOS	58639-2018	T063900289	INDEFERIDO
MARIA ALDIMEIRE SANTANA DIAS	49723-2018	T049701219	INDEFERIDO
MARIA CANDIDA DOS ANJOS BAHIA	51796-2018	T062901248	INDEFERIDO
MARIA CRISTINA FERRARI SCHLEU	65267-2018	T896801134	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS GOES VILAS BOAS	64667-2018	T072002000	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA ALMEIDA JESUS	71007-2018	T912601474	INDEFERIDO
MARIA EMILIA DO NASCIMENTO	49715-2018	R004619756	INDEFERIDO
MARIA EMILIA DO NASCIMENTO	49719-2018	R004619489	INDEFERIDO
MARIA MARLY SOUZA MURITIBA	74270-2018	T072203733	INDEFERIDO
MARIA SONIA COELHO DOS SANTOS	66658-2018	T072202960	INDEFERIDO
MARIANA GOMES DA SILVA	49742-2018	T045205416	INDEFERIDO
MARILDA DE SALES CALMON	54485-2018	R004658391	INDEFERIDO
MARINEIDE OLIVEIRA PASSOS	58082-2018	R004635123	INDEFERIDO
MARIO ANTONIO OLIVEIRA SOUSA	47963-2018	T894602797	INDEFERIDO
MARIO CESAR S DE OLIVEIRA	48748-2018	T904700051	INDEFERIDO
MARIVALDO DE JESUS JUNIOR	48963-2018	F001422791	INDEFERIDO
MARIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	73906-2018	T066502524	INDEFERIDO
MARLON FAUSTINO SILVA	57347-2018	R004611416	INDEFERIDO
MARTA CARVALHO SANTIAGO	51792-2018	T066404749	INDEFERIDO
MARTA CARVALHO SANTIAGO	51797-2018	T899901596	INDEFERIDO
MARTA CARVALHO SANTIAGO	51787-2018	T899901597	INDEFERIDO
MARTA DA SILVA PAIXAO	58645-2018	F001422136	INDEFERIDO
MARTA ENEAS DA SILVA	59446-2018	R004643483	INDEFERIDO
MARTA ENEAS DA SILVA	59447-2018	R004671169	INDEFERIDO
MATIAS BISPO DOS SANTOS	46428-2018	T062900950	INDEFERIDO
MAYLON IND E COMERCIO LTDA	49628-2018	R004597431	INDEFERIDO
MICHELE CUNHA DE JESUS	46405-2018	T918000687	INDEFERIDO
MICHELE MARIA BORGES BATISTA	59622-2018	R004646945	INDEFERIDO
MIGUEL JORGE DOS SANTOS	53848-2018	T071601768	INDEFERIDO
MILENA CERQUEIRA DOS ANJOS	48055-2018	T031502200	INDEFERIDO
MIRIAN DE SOUZA NOVAES	51852-2018	T906901225	INDEFERIDO
MIRIAN DE SOUZA NOVAES	51858-2018	T906901195	INDEFERIDO
MOISES CONCEICAO BARROSO	58039-2018	R004643062	INDEFERIDO
MOISES CONCEICAO BARROSO	58047-2018	R004652508	INDEFERIDO
NATALIA AGUADE DO COUTO	53683-2018	R004631707	INDEFERIDO
NATANAEL BORGES SOTERO	49549-2018	T073702688	INDEFERIDO
NATANAEL JORGE DE SOUZA	47222-2018	R004573119	INDEFERIDO
NATANAEL JORGE DE SOUZA	47230-2018	R004573109	INDEFERIDO
NATANIELSON DE JESUS SOUSA	55219-2018	T073702779	INDEFERIDO
NATURAL MIX LTDA ME	56532-2018	F001423458	INDEFERIDO
NATURAL MIX LTDA ME	56539-2018	T893400956	INDEFERIDO
NEILTON SANTOS CONCEICAO	66672-2018	T030116788	INDEFERIDO
NELIO EDUARDO C SILVEIRA	49626-2018	T899400128	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NELIO EDUARDO C SILVEIRA	49623-2018	T899400152	INDEFERIDO
NICIA MARIA F DE C MONIZ DE ARAGAO	53723-2018	R004627531	INDEFERIDO
NILDO ALVES FERNANDES	45736-2018	T050800401	INDEFERIDO
NILTON EDSON ALMEIDA MAGALHAES	53923-2018	T073702725	INDEFERIDO
NILTON LUIS PASSOS DE JESUS	66774-2018	T914100290	INDEFERIDO
NIVANIA TAIS FRANCA DA CRUZ	74510-2018	F001432416	INDEFERIDO
OBERLANDIO BARRETO GOMES	49686-2018	M000025118	INDEFERIDO
OCTAVIO NAVARRO VILLUENDAS	62765-2018	T032100388	INDEFERIDO
ODILON DIOGO APRIGIO SILVA	57248-2018	T894602642	INDEFERIDO
ORLANDO ALELUIA GOMES DE CAMPOS	55177-2018	T894700336	INDEFERIDO
ORLANDO SERRA JUNIOR	58646-2018	T070107922	INDEFERIDO
ORLANDO SILVA SANTANA	51760-2018	T032002387	INDEFERIDO
OSEIAS DE SOUZA CIPRIANO	47155-2018	R004638546	INDEFERIDO
OSEIAS DE SOUZA CIPRIANO	47159-2018	T915300124	INDEFERIDO
OSEIAS DE SOUZA CIPRIANO	47166-2018	R004632447	INDEFERIDO
OSEIAS REIS DOS SANTOS	66753-2018	T903700150	INDEFERIDO
OSIMAR RAMOS DOS SANTOS	55278-2018	R004580519	INDEFERIDO
OTAVIO DA SILVA CUNHA FILHO	50810-2018	R004609193	INDEFERIDO
PABLO SOUZA LIMA SANTOS	53143-2018	T024503653	INDEFERIDO
PATRICIA COSTA OLIVEIRA	71067-2018	T894700466	INDEFERIDO
PATRICIA SOUZA BONFIM	44544-2018	M000025740	INDEFERIDO
PAULO CESAR PINHEIRO TIMBO	70952-2018	T912200479	INDEFERIDO
PAULO JOSE M OLIVEIRA SILVA	68402-2018	T904501785	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO BASTOS MOTA	49550-2018	T066303900	INDEFERIDO
PAULO SERGIO SEIXAS AVENA	75040-2018	T918300649	INDEFERIDO
PAULO XAVIER TORRES DA SILVA CALFA	49756-2018	T916500669	INDEFERIDO
PEDRO ARIIVALDO FERREIRA R JUNIOR	71099-2018	F001428397	INDEFERIDO
PEDRO ARIIVALDO FERREIRA R JUNIOR	71100-2018	T012800719	INDEFERIDO
PEDRO MATHEUS SENTO SE	66665-2018	T067000836	INDEFERIDO
PEDRO NOLASCO GOMES E SILVA	55685-2018	T062901003	INDEFERIDO
PEDRO ROCHA	45498-2018	R004579601	INDEFERIDO
PRESERVE S E TRAN DE VALORES LTDA	55771-2018	T918600039	INDEFERIDO
PRISCILLA ANDRADE DE CERQUEIRA	49565-2018	T030115676	INDEFERIDO
RAFAEL CRUZ PAIVA	56479-2018	T073702887	INDEFERIDO
RAFAEL DE ARAUJO VIEIRA	58066-2018	R004656633	INDEFERIDO
RAFAEL DOMINGUES DA COSTA	49522-2018	T035002837	INDEFERIDO
RAFAEL JOSE SOARES SANTOS DUTRA	53128-2018	T893100223	INDEFERIDO
RAFAEL TORRES SALES	51700-2018	T906901210	INDEFERIDO
RAIMUNDO GOMES DE JESUS	71038-2018	T060200781	INDEFERIDO
RAIMUNDO JULIVAL MAIA FILHO	51727-2018	F001423480	INDEFERIDO
RAIMUNDO NONATO MACEDO DA SILVA	64690-2018	T035002820	INDEFERIDO
RAIMUNDO REIS DE OLIVEIRA	69421-2018	T013000225	INDEFERIDO
RAIMUNDO SOUZA PINTO	53870-2018	R004640425	INDEFERIDO
RAIZA BOMFIM MALTEZ	68524-2018	T918300071	INDEFERIDO
RAMON MACEDO	62678-2018	T908300292	INDEFERIDO
RAQUEL FERNANDEZ FERNANDEZ	55237-2018	R004571139	INDEFERIDO
RAQUEL FERNANDEZ FERNANDEZ	55241-2018	R004640574	INDEFERIDO
REGINALDO BASTOS DA SILVA	71062-2018	R004741606	INDEFERIDO
REGINALDO G DO NASCIMENTO	66301-2018	T072002045	INDEFERIDO
REGINALDO GOMES LUZ JUNIOR	47985-2018	T892500083	INDEFERIDO
REINALDO JOSE SILVA MELO	70185-2018	F001428547	INDEFERIDO
REINAN RICARDO COSTA DA SILVA	62639-2018	T030116745	INDEFERIDO
REJANE DE CASSIA PAIVA MOURA	75344-2018	T923000335	INDEFERIDO
RENATA CARDOSO G DE MENEZES	50527-2018	T912600608	INDEFERIDO
RENATO SANTOS ANDRADE JUNIOR	57959-2018	R004667247	INDEFERIDO
RENE DA SILVA ALMEIDA	48786-2018	T918200058	INDEFERIDO
RENE SAMPAIO MEDEIROS	55195-2018	F001421913	INDEFERIDO
RENILSON CARVALHO DA SILVA	49624-2018	T898200392	INDEFERIDO
RENILSON CONCEICAO AMORIM	64726-2018	T896801171	INDEFERIDO
RENIVAL DE JESUS DE SOUZA	55692-2018	T911301424	INDEFERIDO
REVERSON LIMA DAS NEVES	59632-2018	R004643970	INDEFERIDO
RICARDELSON HILARIO DE OLIVEIRA	59550-2018	T030116184	INDEFERIDO
RICARDO COELHO DE GOIS	49621-2018	T074300481	INDEFERIDO
RICARDO DE OLIVEIRA LACERDA	54436-2018	F001424648	INDEFERIDO
RICARDO DI ALVARENGA ALMEIDA	52958-2018	T916100178	INDEFERIDO
RICARDO RIBEIRO BEIS	55160-2018	T045205249	INDEFERIDO
RICARDO SILVA SANTOS	49604-2018	R004606599	INDEFERIDO
RICARDO SOUZA RODRIGUES	69287-2018	T896801123	INDEFERIDO
RITA BOMFIM ARAGÃO GENIPEPEIRO	48036-2018	R004578927	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA S GUEDES MURA	49558-2018	T918000154	INDEFERIDO
ROBERTO DA SILVA PEREIRA	49755-2018	T030115779	INDEFERIDO
ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA	51861-2018	T908800609	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ROBERTO SILVA NUNES	51774-2018	T072202501	INDEFERIDO
ROBSON OLIVEIRA S DE SOUZA	50282-2018	R004620022	INDEFERIDO
RODRIGO DE SOUZA LIMA	59025-2018	R004590867	INDEFERIDO
RODRIGO MAGNAVITA O GARCIA	59380-2018	T042002007	INDEFERIDO
RODRIGO VASCONCELOS ALVES	72103-2018	T064400622	INDEFERIDO
ROGERIO DE SOUZA DUARTE	64546-2018	T035401686	INDEFERIDO
ROGERIO ROSARIO DE JESUS	58089-2018	T916600094	INDEFERIDO
ROGERIO ROSARIO DE JESUS	58090-2018	T047501363	INDEFERIDO
RONALDO CONCEICAO MARQUES	74709-2018	F001432993	INDEFERIDO
RONALDO DA SILVA SOUZA	71118-2018	T904100853	INDEFERIDO
RONALDO DE SANTANA SANTOS	47362-2018	M000025100	INDEFERIDO
RONALDO LIMA DE JESUS	51759-2018	T072100565	INDEFERIDO
ROQUE ALVES DE CARVALHO	76867-2018	T898700342	INDEFERIDO
ROSANA PICON LAGE	64487-2018	T033900844	INDEFERIDO
ROSANGELA MENEZES SANTOS	49671-2018	T071601599	INDEFERIDO
ROSEANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	61272-2018	T904100777	INDEFERIDO
ROSELI SILVEIRA DE AGUIAR	74925-2018	T925500066	INDEFERIDO
ROSENDO DE LIMA SANTOS	51872-2018	T906100455	INDEFERIDO
ROSENDO DE LIMA SANTOS	51873-2018	F001425863	INDEFERIDO
ROSIVALDO MANUEL DE OLIVEIRA JUNIOR	47207-2018	R004587433	INDEFERIDO
RUBENS NUNES SAMPAIO	58665-2018	R004639432	INDEFERIDO
SAMUEL SALGADO COSTA	49609-2018	T066502258	INDEFERIDO
SANDRA RAMOS DOS SANTOS	18220-2018	T066501755	INDEFERIDO
SANDRO DAMASCENO DE SOUZA	62711-2018	T046100681	INDEFERIDO
SANDRO MARSO MARTINS FREIRE	62045-2018	T036701976	INDEFERIDO
SERGIO ALAN R MACEDO	70299-2018	R004729703	INDEFERIDO
SERGIO DA SILVA JANUARIO	54374-2018	R004611503	INDEFERIDO
SERGIO DA SILVA JANUARIO	54372-2018	R004600321	INDEFERIDO
SERGIO LUCIANO DE O PIRES	55242-2018	R004638098	INDEFERIDO
SERGIO LUCIANO DE O PIRES	55252-2018	R004634682	INDEFERIDO
SERGIO LUIZ LIMA RIVAS	76816-2018	T906100969	INDEFERIDO
SERGIO MALAQUIAS MACEDO	45668-2018	T904501030	INDEFERIDO
SERGIO SILVA FERREIRA	49551-2018	T906700314	INDEFERIDO
SHIRLEI SANE VALOIS ESTRELA	76708-2018	T012700673	INDEFERIDO
SIDMAR FERREIRA SANTOS DE JESUS	48787-2018	F001422581	INDEFERIDO
SIDNEI MATOS RODRIGUES	49708-2018	R004613235	INDEFERIDO
SIDNEI SOUZA SILVA	48014-2018	R004597067	INDEFERIDO
SILVIA MARIA GUERRA ANASTACIO	54363-2018	R004556442	INDEFERIDO
SILVIANO SANTOS DE ALMEIDA	48830-2018	R004599539	INDEFERIDO
SILVIO CASTRO DA CONCEICAO	53092-2018	T069700771	INDEFERIDO
SILVIO SEIXAS DE CARVALHO	45701-2018	R004588527	INDEFERIDO
SORAYA DA SILVA D ALMEIDA	61297-2018	T038301238	INDEFERIDO
TAIS GALVAO FRANCO NOBREGA	46434-2018	R004586158	INDEFERIDO
TAIZA SANTOS DAS MERCES	44581-2018	T031600210	INDEFERIDO
TATIANA MEDEIROS AGULHA MOTA	76771-2018	T921000206	INDEFERIDO
TATIANA PORTELA SOUZA DE OLIVEIRA	50833-2018	T037500332	INDEFERIDO
TATIANA PORTELA SOUZA DE OLIVEIRA	50828-2018	T045205118	INDEFERIDO
TATIANE OLIVEIRA DE SOUSA	75550-2018	T921200212	INDEFERIDO
TATIANE PEREIRA DA SILVA	49735-2018	M000025168	INDEFERIDO
TERENCIO ALVES DE OLIVEIRA	49030-2018	F001422559	INDEFERIDO
THAISA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	51653-2018	T030116181	INDEFERIDO
THEREZINHA GOMES MARQUES	71083-2018	T906100593	INDEFERIDO
THIAGO JOSE DRUMMOND MARQUES	51804-2018	T073702878	INDEFERIDO
THIAGO NEIVA CALDAS	53675-2018	T073702945	INDEFERIDO
THIAGO PITANGA FERNANDES	47250-2018	T914500103	INDEFERIDO
TIAGO TAIRONE MACHADO SANTOS	58106-2018	R004604038	INDEFERIDO
TIAGO VANILE MATOS CONTREIRAS	48861-2018	R004653128	INDEFERIDO
TOTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	57392-2018	R004550301	INDEFERIDO
TOTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	57389-2018	R004571909	INDEFERIDO
UBALDA ANDRADE MOTA	44695-2018	R004623398	INDEFERIDO
UBIRACIRA NASCIMENTO SALES	48929-2018	M000025023	INDEFERIDO
UBIRAJARA SANTOS ROCHA	46591-2018	R004591000	INDEFERIDO
UELEI CONCEICAO MOREIRA	58714-2018	T031600225	INDEFERIDO
VALDEMIR REIS DOS SANTOS	76295-2018	T934100088	INDEFERIDO
VALDEMIR SOUZA DE JESUS	55276-2018	R004638126	INDEFERIDO
VALDINO PEREIRA DOS SANTOS	67136-2018	T028401079	INDEFERIDO
VALDIR CRUZ DOS SANTOS	73386-2018	T071502559	INDEFERIDO
VALMOR DOS SANTOS OLIVEIRA	46306-2018	T073702605	INDEFERIDO
VALNICE DOS SANTOS CONCEICAO	50937-2018	T066903149	INDEFERIDO
VALNICE DOS SANTOS CONCEICAO	50940-2018	R004569827	INDEFERIDO
VALTER DE QUEIROZ SOUZA	55267-2018	R004624612	INDEFERIDO
VICENTE DE PAULO GOMES DA COSTA	45739-2018	R004553801	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VINICIUS OLIVEIRA VIEIRA	53146-2018	F001423704	INDEFERIDO
VITOR SOUSA DA SILVA	46499-2018	T904900300	INDEFERIDO
VIVIANE MARIA OTERO BARREIRO	59360-2018	T894700404	INDEFERIDO
WALDECK ARAUJO GIUDICE FARIAS	56644-2018	T030116355	INDEFERIDO
WALDEMAR S RAMOS NETO	58784-2018	T024504097	INDEFERIDO
WALDIR PERDIGAO FERNANDES PEREIRA	71130-2018	R004699059	INDEFERIDO
WALFREDO JOSE LEITE C DE MORAES	49561-2018	T029600933	INDEFERIDO
WASHINGTON LUIZ CARVALHO OLIVEIRA	51784-2018	T066404726	INDEFERIDO
WASHINGTON LUIZ CARVALHO OLIVEIRA	51790-2018	T066404727	INDEFERIDO
WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAGA	58147-2018	T066202430	INDEFERIDO
WESLEY DA S PEREIRA	48044-2018	R004616256	INDEFERIDO
WILLIAM GOMES DA SILVA	75603-2018	M000027465	INDEFERIDO
WILLIAM GOMES DA SILVA	75604-2018	M000027467	INDEFERIDO
WILLIAM GOMES DA SILVA	75605-2018	M000027707	INDEFERIDO
WILSON DOS SANTOS CELESTINO FILHO	30224-2018	T903700087	INDEFERIDO
WILSON PLINIO NOGUEIRA	55254-2018	R004573831	INDEFERIDO
XENIA VIVIAN GUIMARAES T SANTOS	51866-2018	T893701183	INDEFERIDO
YUSSARA SANTOS DA R KLEIN	48908-2018	R004551111	INDEFERIDO
ZACARIAS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	56758-2018	T899901761	INDEFERIDO
ADILSON SILVA DOS SANTOS	58024-2018	T031300390	DEFERIDO
ANDREA PETERSEN COHEM REIS	58711-2018	T897903960	DEFERIDO
BENEDITO HIGINO DE OLIVEIRA NETO	55712-2018	T045205354	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO CIRNE PITANGUEIRA	52921-2018	T903700108	DEFERIDO
DAYANA REUTER DE CARVALHO	58152-2018	T073702905	DEFERIDO
DAYANA REUTER DE CARVALHO	58154-2018	T073702907	DEFERIDO
DEMETRIO LIMA MAIA	48895-2018	B000802119	DEFERIDO
ERON DIAS DE ALMEIDA	47960-2018	B000691060	DEFERIDO
HENRIQUE LAZARO BISPO DA SILVA	66299-2018	P002392806	DEFERIDO
IVETE PASSOS DE CERQUEIRA E SILVA	59494-2018	T894602895	DEFERIDO
JESSICA NASCIMENTO MIRANDA TEIXEIRA	56598-2018	B000802180	DEFERIDO
JOAO BOSCO FREIRE DE AMORIM	52988-2018	T899901734	DEFERIDO
JOAO ZITO CARDOSO VARJAO	49703-2018	B000802122	DEFERIDO
JOILSON SANTOS DOS ANJOS JUNIOR	60560-2018	T024503925	DEFERIDO
JONATAS ARAUJO LEITE DOS SANTOS	44850-2018	R004585644	DEFERIDO
JONATAS ARAUJO LEITE DOS SANTOS	44870-2018	R004586510	DEFERIDO
JONATAS ARAUJO LEITE DOS SANTOS	44861-2018	R004586696	DEFERIDO
JORGE MARTINS SHORT DA SILVA	55067-2018	R004626167	DEFERIDO
JORGE MARTINS SHORT DA SILVA	55065-2018	R004625853	DEFERIDO
JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS	48949-2018	T066404755	DEFERIDO
JOSELITO ARAUJO SANTOS	59359-2018	T055100968	DEFERIDO
LARISSA RODRIGUES SOARES COSTA	69531-2018	T897500095	DEFERIDO
LUCIANO AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	71119-2018	T895900641	DEFERIDO
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS SOUZA	53016-2018	T897903853	DEFERIDO
LUZINETE DE SANTANA LEITE	48040-2018	R004634659	DEFERIDO
LUZINETE DE SANTANA LEITE	48035-2018	R004634575	DEFERIDO
LUZINETE DE SANTANA LEITE	47994-2018	R004634698	DEFERIDO
LUZINETE DE SANTANA LEITE	48007-2018	R004635101	DEFERIDO
LUZINETE DE SANTANA LEITE	48003-2018	R004635102	DEFERIDO
LUZINETE DE SANTANA LEITE	48012-2018	R004634752	DEFERIDO
MARCIO SANTOS	53837-2018	R004562227	DEFERIDO
MARCO ANTONIO DE CASTRO CARNEIRO	65060-2018	T893100246	DEFERIDO
MARCOS HENRIQUE A DOS SANTOS	51739-2018	T024503782	DEFERIDO
MARCOS ROBERTO G DE MORAES	58656-2018	T917600041	DEFERIDO
MARIA APARECIDA F DOS SANTOS	53805-2018	T897500073	DEFERIDO
MARIA CRISTINA FERRARI SCHLEU	56528-2018	T013102907	DEFERIDO
MOISES DE JESUS LIMA	51816-2018	T030000101	DEFERIDO
NICIA MARIA F DE C MONIZ DE ARAGAO	53722-2018	T019902184	DEFERIDO
OSEIAS SANTANA LIMA	64673-2018	T073703036	DEFERIDO
RAFAEL CRUZ PAIVA	56477-2018	T073702886	DEFERIDO
RAILDO DOS SANTOS PRUDENCIO	56618-2018	F001424762	DEFERIDO
RAILTON DA CRUZ TELES	47164-2018	B000691062	DEFERIDO
RAQUEL FERNANDEZ FERNANDEZ	55245-2018	R004568809	DEFERIDO
RICARDO DI ALVARENGA ALMEIDA	52964-2018	T030000083	DEFERIDO
TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	47943-2018	R004629031	DEFERIDO
TIAGO DE JESUS SANTOS	58763-2018	T068400354	DEFERIDO
WILSON JOSE ARAUJO DOS SANTOS	57288-2018	T894602844	DEFERIDO
WYRE PIRES DE SOUZA	52925-2018	T062900741	DEFERIDO
ADRIANI VASCONCELOS PAZELLI	53164-2018	T912600782	ADVERTÊNCIA
ALINE FREITAS RIBEIRO FERREIRA	55189-2018	T046100640	ADVERTÊNCIA
ANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA	60567-2018	T910000172	ADVERTÊNCIA
BEATRIZ DE CARVALHO GARRIDO	53175-2018	T066404631	ADVERTÊNCIA
DARIO JOAQUIM DOS SANTOS	47996-2018	T911301412	ADVERTÊNCIA



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FELIPE MIRANDA SANTOS	47882-2018	T911301367	ADVERTÊNCIA
GERONIMO RAMOS	75217-2018	T917600199	ADVERTÊNCIA
GERSON REBOUCAS NETO	49608-2018	T918000116	ADVERTÊNCIA
GRACE OLIVEIRA DE ANDRADE DIAS	71014-2018	T893600056	ADVERTÊNCIA
HAMILTON DE ARAUJO ROCHA	51610-2018	T032701023	ADVERTÊNCIA
JAILSON MIRANDA DOS SANTOS	47204-2018	T918000531	ADVERTÊNCIA
JAMILLE RIBEIRO SCHRAMM	71109-2018	T904900667	ADVERTÊNCIA
JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS	76673-2018	T920100502	ADVERTÊNCIA
JOICE SILVA	70134-2018	T892700033	ADVERTÊNCIA
JOSE MARTINS DOS SANTOS NETO	58041-2018	R004684793	ADVERTÊNCIA
LAELSON MESSIAS BAHIANA DOS SANTOS	49638-2018	T918000399	ADVERTÊNCIA
MARIALICE DE FARIA AZEVEDO	47950-2018	R004595900	ADVERTÊNCIA
MARINALVA SOARES DOS SANTOS	61312-2018	T071702513	ADVERTÊNCIA
MIGUEL CALMON T DE CARVALHO DANTAS	66684-2018	T894700400	ADVERTÊNCIA
NEUSA SANTOS MAGALHAES	70973-2018	R004696323	ADVERTÊNCIA
NORBERT SIERING JUNIOR	75052-2018	T068902751	ADVERTÊNCIA
PERIVALDO DE JESUS COUTO	74242-2018	B000734282	ADVERTÊNCIA
ROBERTO BATISTA DA SILVA	74255-2018	T908800725	ADVERTÊNCIA
ROBERTO CARNEIRO NUNES	60549-2018	T896800907	ADVERTÊNCIA
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	54367-2018	R004634514	ADVERTÊNCIA
RUBEM MARQUES BACELAR FILHO	58626-2018	R004639389	ADVERTÊNCIA
SEVERINO SOARES AGRA FILHO	58681-2018	R004639166	ADVERTÊNCIA
VENILTON SOARES DA COSTA	52911-2018	T899901617	ADVERTÊNCIA
WAGNER BRANDAO SOARES	61302-2018	T040400641	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-Feira, 19 de Dezembro de 2018

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº 12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 9/2018**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADEMILDES CHAVES VITORIA	PR46084/2018	T068903419	INDEFERIDO
ADEMILDES CHAVES VITORIA	PR46087/2018	R004825126	INDEFERIDO
ADENAILSON DE JESUS CUPERTINO	PR18107/2018	F001431001	INDEFERIDO
ADRIANA RABELO SILVA	PR17442/2018	T072203682	INDEFERIDO
ADRIANA VIEIRA FERREIRA DA SILVA	PR43133/2018	T933500166	INDEFERIDO
ALAN OLIVEIRA SOUSA SANTOS	PR17689/2018	T920100085	INDEFERIDO
ALAN SANMIGUEL MOREIRA	PR17071/2018	F001431232	INDEFERIDO
ALDENILSON PINHO DE JESUS	PR18070/2018	R004744555	INDEFERIDO
ALICE MARIA MARQUES DA SILVA CORREIA	PR16251/2018	T069000911	INDEFERIDO
ALINE DOS SANTOS MACHADO	PR18033/2018	T072203686	INDEFERIDO
ÁLVIMAR MENDES LIMA JUNIOR	PR46292/2018	T914100548	INDEFERIDO
AMILTON BISPO MIRANDA	PR17301/2018	T066203263	INDEFERIDO
ANA MARIA DOS ANJOS SILVA	PR35988/2018	R004789871	INDEFERIDO
ANACLETO AUGUSTO SILVA ARAUJO	PR16341/2018	F001430183	INDEFERIDO
ANDRE LUIS ROSA SANTOS	PR16274/2018	T914300538	INDEFERIDO
ANDREA DA SILVA SANT ANA	PR18169/2018	T032002681	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS LOPES FERNANDES	PR35887/2018	T066203415	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS PEREIRA	PR24075/2018	R004762284	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA	PR17346/2018	R004740433	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO GARRIDO	PR46242/2018	T920800109	INDEFERIDO
ANTONIO FRANCISCO COSTA	PR17489/2018	R004740098	INDEFERIDO
ANTUNES FERREIRA DOS SANTOS	PR32954/2018	R004780405	INDEFERIDO
ARLINDO CERQUEIRA BARBOSA	PR46264/2018	T925400134	INDEFERIDO
ARNALDO TADEU BASTOS PINHEIRO	PR46123/2018	T071503348	INDEFERIDO
ARTUR VICENTE GALLO PEDREIRA	PR46061/2018	R004821409	INDEFERIDO
ARTUR VICENTE GALLO PEDREIRA	PR46058/2018	T935900005	INDEFERIDO
BRUNO COSTA DAVID	PR17874/2018	R004739092	INDEFERIDO
CARLA ROCHA DE SOUZA	PR17143/2018	F001431859	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO PENA	PR17335/2018	F001431055	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CARLOS FRANCISCO DA COSTA	PR35863/2018	R004809067	INDEFERIDO
CARLOS SERGIO CRUZ ARAUJO	PR46187/2018	T918300990	INDEFERIDO
CELSO SEREBRENK	PR36121/2018	R004793434	INDEFERIDO
CHARLES XAVIER SANTANA BOMFIM	PR46223/2018	T920600169	INDEFERIDO
CIPRIANO DOS SANTOS DIAS FILHO	PR16217/2018	T072203671	INDEFERIDO
CLAUDIO SERGIO MEDRADO BARBOSA	PR46254/2018	T072303003	INDEFERIDO
CLEUSON DOS SANTOS OLIVEIRA	PR46217/2018	T918300732	INDEFERIDO
COSME IRAN SABINO DE ARAUJO	PR17469/2018	R004757242	INDEFERIDO
CRISTIAN PAIXAO VEIGA DE SOUZA	PR45748/2018	T013000327	INDEFERIDO
CRISTIANE SANTANA ALVIM	PR24273/2018	T904900812	INDEFERIDO
DALTON SANTOS DE ALMEIDA	PR16486/2018	F001431545	INDEFERIDO
DANIELA DOS SANTOS FERREIRA	PR17820/2018	R004748813	INDEFERIDO
DANILLO ASSIS FERRAZ	PR46195/2018	T017701775	INDEFERIDO
DILMA REIS BERTAO	PR18097/2018	T920100081	INDEFERIDO
DILTON BRANDAO DIAS	PR18111/2018	R004743729	INDEFERIDO
EDCARLOS CERQUEIRA DOS SANTOS	PR40151/2018	T066203563	INDEFERIDO
EDSON ALVES DA SILVA	PR17716/2018	R004743877	INDEFERIDO
EDSON CONCEICAO DOS SANTOS	PR46060/2018	R004824425	INDEFERIDO
EDUARDO JOSE DA SILVA BASTOS	PR46287/2018	R004820046	INDEFERIDO
EDUARDO SILVA NASCIMENTO	PR18030/2018	P002393186	INDEFERIDO
EDUARLINA ALMEIDA DE AMORIM	PR16220/2018	T022101265	INDEFERIDO
EDVALDO FERREIRA	PR46228/2018	T038301373	INDEFERIDO
EDVALDO SOUZA DA ANUNCIACAO	PR16955/2018	M000026947	INDEFERIDO
ELAINE DA CRUZ SANTOS	PR17845/2018	M000026815	INDEFERIDO
ELISABETE OLIVEIRA ABUCHEDID	PR18035/2018	R004757584	INDEFERIDO
ELTON LUIS SANTOS CONCEICAO	PR46241/2018	T030118708	INDEFERIDO
EMANOEL JORGE BISPO DOS SANTOS	PR46063/2018	T068903988	INDEFERIDO
EMILIO DA PAIXAO SACRAMENTO	PR17410/2018	M000026879	INDEFERIDO
FABIO DOMINGUEZ DA SILVA	PR17386/2018	T897904046	INDEFERIDO
FABIO GONCALVES CONCEICAO	PR17323/2018	R004746916	INDEFERIDO
FRANCISCO JOSE MAIA	PR17421/2018	R004740344	INDEFERIDO
FRANCISCO JOSE MAIA	PR18108/2018	R004743919	INDEFERIDO
GABRIEL GARCIA DE OLIVEIRA	PR17358/2018	R004758834	INDEFERIDO
GABRIEL TRETTIN CASTRO	PR46270/2018	R004818156	INDEFERIDO
GEDILSON TARCISIO DO NASCIMENTO	PR17095/2018	M000026841	INDEFERIDO
GEOVANE MATOS DE SANTANA	PR17341/2018	T923000045	INDEFERIDO
GEOVANI CARVALHO GOES	PR17321/2018	B000848170	INDEFERIDO
GERALDO ALBUQUERQUE DA SILVA NETO	PR16262/2018	T920400041	INDEFERIDO
GERSIVALDO SANTOS	PR17239/2018	R004741674	INDEFERIDO
GILBERTO SILVA SOUZA	PR16280/2018	T032002592	INDEFERIDO
GIZELE SOUZA PEREIRA	PR17726/2018	T034500474	INDEFERIDO
GRACIELLE PRAXEDES DE BRITO	PR17414/2018	T894401058	INDEFERIDO
HEBERT FERNANDES MENDES	PR17144/2018	M000026917	INDEFERIDO
ISMAEL FERREIRA SANTOS	PR35862/2018	R004794509	INDEFERIDO
IVANILTON FIALHO DOS SANTOS	PR46252/2018	T071602651	INDEFERIDO
IVO DE CARVALHO FILHO	PR17303/2018	T904100942	INDEFERIDO
JACQUELINE DE SENA WALTER	PR17236/2018	F001430731	INDEFERIDO
JAMILLE SANTOS DE SOUZA	PR46128/2018	T918300693	INDEFERIDO
JANNDER SANTOS DE ALMEIDA	PR46250/2018	R004831971	INDEFERIDO
JEAN SOARES PINHEIRO	PR17609/2018	T049801172	INDEFERIDO
JEMERSO FARIAS DA SILVA	PR17579/2018	T924200080	INDEFERIDO
JERUSA MARIA SENNA RIBEIRO	PR16222/2018	T895900771	INDEFERIDO
JOAO CARLOS REIS SILVA	PR46215/2018	T013901207	INDEFERIDO
JOAO DOS SANTOS GOMES	PR46212/2018	R004827970	INDEFERIDO
JOB DOS SANTOS BATISTA	PR16215/2018	F001428804	INDEFERIDO
JOMAR MEDEIROS DE SOUZA	PR17849/2018	R004777502	INDEFERIDO
JONAS DOS SANTOS JUNIOR	PR46114/2018	T061700370	INDEFERIDO
JORGE ANTONIO DOS SANTOS QUEIROS	PR17970/2018	T916501487	INDEFERIDO
JORGE ANTONIO DOS SANTOS QUEIROS	PR17973/2018	T924200016	INDEFERIDO
JORGE LUIZ BARROS DE JESUS	PR17380/2018	T908500438	INDEFERIDO
JORGE RIBEIRO	PR16322/2018	M000027033	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO VASCONCELOS KLEIN	PR24000/2018	T920400018	INDEFERIDO
JOSE DA CONCEICAO SANTOS FILHO	PR46159/2018	T916900290	INDEFERIDO
JOSE DE JESUS MELO	PR46191/2018	T031200545	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO FERREIRA	PR46001/2018	T908500452	INDEFERIDO
JOSE INACIO CORREIA	PR46149/2018	T923300074	INDEFERIDO
JOSE LEONCIO SILVA SANTOS	PR17961/2018	R004749254	INDEFERIDO
JOSE LEONCIO SILVA SANTOS	PR17965/2018	R004755258	INDEFERIDO
JOSE NASCIMENTO SANTOS	PR17837/2018	R004760110	INDEFERIDO
JOSE PEREIRA SOARES	PR17875/2018	T904401249	INDEFERIDO
JUAREZ PINTO OLIVEIRA	PR17986/2018	F001430405	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JULIO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	PR17361/2018	R004740264	INDEFERIDO
KAMILA DO NASCIMENTO ALVES	PR17470/2018	R004741061	INDEFERIDO
LENI NOGUEIRA DE ASSIS	PR17188/2018	T915500161	INDEFERIDO
LEONARDO COPELLO	PR41631/2018	T935600529	INDEFERIDO
LEONARDO NUNES BARRETO	PR17670/2018	T068901591	INDEFERIDO
LINDINALVA BARTOLOMEU SANTANA	PR16250/2018	B000910378	INDEFERIDO
LIVIA CAROLINE SILVA DOS REIS	PR35491/2018	R004790138	INDEFERIDO
LUCIANO SANTOS SOUZA	PR17756/2018	T072302673	INDEFERIDO
LUEDER DE SOUSA ANDRADE	PR16949/2018	F001430850	INDEFERIDO
LUIS ALBERTO ANDRADE	PR46163/2018	R004833676	INDEFERIDO
LUISA ALMEIDA GUSMAO	PR16504/2018	F001430021	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO MOTA BARBOSA	PR18091/2018	R004743950	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS DA CONCEICAO	PR16204/2018	T891501467	INDEFERIDO
MARA GIOVANNA SENTO SE MONIZ BARRETO	PR38238/2018	R004806862	INDEFERIDO
MARCELA MARTINS ANDRADE	PR18050/2018	T916100360	INDEFERIDO
MARCELO BARBOSA RIBEIRO	PR46218/2018	R004819109	INDEFERIDO
MARCELO DA SILVA AZEVEDO	PR17778/2018	R004685647	INDEFERIDO
MARCELO RIBEIRO DE SOUSA	PR46103/2018	T069702054	INDEFERIDO
MARCIO AUGUSTO MAGALHAES NEPOMUCENO	PR17180/2018	R004742830	INDEFERIDO
MARCOS DA CONCEICAO DA SILVA	PR41849/2018	R004840784	INDEFERIDO
MARCOS MOURA SIMOES LIMA	PR17343/2018	R004740207	INDEFERIDO
MARIA CLAUDIA DA COSTA MONTAL	PR17463/2018	R004744279	INDEFERIDO
MARIA DE NAZARE ARAUJO G FERREIRA	PR18104/2018	R004755013	INDEFERIDO
MARIA ESPERANCA SILVA DE ANDRADE	PR16178/2018	T918300290	INDEFERIDO
MARIO BOMFIM SANTANA	PR18115/2018	T918300311	INDEFERIDO
MARIO CEZAR EUGENIO DA SILVA	PR17712/2018	T069701318	INDEFERIDO
MIGUEL ANGELO SA LEAL	PR17879/2018	T898200535	INDEFERIDO
MOYSES DE OLIVEIRA LEAL	PR17668/2018	T915000101	INDEFERIDO
MURILO GOMES MATTOS	PR17169/2018	R004742902	INDEFERIDO
NEIVALDO DANTAS LIBORIO	PR46120/2018	R004819291	INDEFERIDO
NILMA FIGUEIREDO COSTA E SOUZA TORRES	PR17466/2018	T894700543	INDEFERIDO
NILSOMAR RODRIGUES DA SILVA	PR18117/2018	R004695480	INDEFERIDO
OSCAR MAUHLER	PR46192/2018	T908500454	INDEFERIDO
PALOMA ALENCAR RIBEIRO	PR16273/2018	T071502543	INDEFERIDO
PATRICIA KELE BISPO DA SILVA	PR46232/2018	T893702934	INDEFERIDO
PAULA TANNUS FREITAS MAGALHAES	PR17791/2018	R004750959	INDEFERIDO
PAULO SOUSA ARAUJO	PR17800/2018	M000027035	INDEFERIDO
PEDRO BAUER SANTO LEO CASTRO	PR16240/2018	T904501995	INDEFERIDO
PEDRO ROBERTO DIAS DA SILVEIRA	PR17983/2018	F001430618	INDEFERIDO
PRISCILLA DE ALCANTARA SANTOS	PR17264/2018	T031100097	INDEFERIDO
RADIAL TRANS DE VEIC E CARGAS LTDA EPP	PR16244/2018	T063900434	INDEFERIDO
RAIMUNDO SOARES DOS ANJOS	PR36231/2018	T910701071	INDEFERIDO
RAMON MOREIRA FERREIRA	PR46133/2018	R004820030	INDEFERIDO
RAPHAEL MUSSE FERREIRA	PR46138/2018	F001437037	INDEFERIDO
RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA	PR46147/2018	T925500133	INDEFERIDO
RICARDO SALES DE JESUS	PR16366/2018	M000027034	INDEFERIDO
RIVALDO DE ALMEIDA PRAXEDES	PR46244/2018	R004819103	INDEFERIDO
ROBSON SA SANTANA	PR33105/2018	R004799533	INDEFERIDO
ROBSON SA SANTANA	PR33112/2018	R004804721	INDEFERIDO
RODRIGO GOMES VIEIRA DE MELO	PR17817/2018	T904101014	INDEFERIDO
RODRIGO TRIPODI CALUMBY	PR17639/2018	R004739509	INDEFERIDO
ROGERIO BARRETO DOS SANTOS	PR17177/2018	R004780197	INDEFERIDO
ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS	PR46210/2018	T061700443	INDEFERIDO
ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS	PR46204/2018	T925800108	INDEFERIDO
RONALDO AZEVEDO DOS SANTOS	PR17688/2018	T072203981	INDEFERIDO
ROSICLER CANGUCU MISQUITA	PR17235/2018	T923100019	INDEFERIDO
SANY MELO DE ARAUJO	PR17348/2018	R004761323	INDEFERIDO
SAULO DE OLIVEIRA LIMA	PR39048/2018	T907100293	INDEFERIDO
SEBASTIAO SOUSA VIVAS	PR17646/2018	T066304800	INDEFERIDO
SERGIO NEESER NOGUEIRA REIS	PR17229/2018	T069200289	INDEFERIDO
SERGIO TORRES SA BARRETO	PR24019/2018	R004754403	INDEFERIDO
SILVIO CESAR DE SOUZA DEIRO	PR47984/2018	T924200462	INDEFERIDO
SONDRES SANTANA DE MACEDO	PR17711/2018	R004742810	INDEFERIDO
TANIA MARIA OLIVEIRA REIS	PR17265/2018	T071502603	INDEFERIDO
THAISE PEREIRA COSTA	PR17682/2018	R004742302	INDEFERIDO
UELDER REIS FIUZA	PR16284/2018	T923000187	INDEFERIDO
UILAS DOS SANTOS CALDAS	PR17852/2018	T893701989	INDEFERIDO
VAGNER SANTOS COSTA	PR46280/2018	T063300602	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VALDEMIR OLIVEIRA DOS SANTOS	PR17915/2018	F001431899	INDEFERIDO
VALMIR TILL	PR17684/2018	T053502403	INDEFERIDO
VANESSA NUNES FRANCA DE JESUS	PR17813/2018	F001432496	INDEFERIDO
VICENTE GUIMARAES GARRIDO SALES	PR42539/2018	R004812304	INDEFERIDO
VITOR CALASANS AMORIM DE ALMEIDA	PR46137/2018	T934100036	INDEFERIDO
WAGNER DE ASSIS CUNHA	PR24706/2018	T912200561	INDEFERIDO
WALLACE SANTOS MUSTALVES	PR17383/2018	R004741001	INDEFERIDO
WALTER DA SILVA MELO	PR46260/2018	T899800434	INDEFERIDO
WASHINGTON LUIS EVANGELISTA COSTA	PR17467/2018	M000026937	INDEFERIDO
WASHINGTON LUIS EVANGELISTA COSTA	PR17473/2018	M000026913	INDEFERIDO
WASHINGTON NASCIMENTO MENEZES	PR39401/2018	T068902719	INDEFERIDO
WASHINGTON PEREIRA DOS SANTOS	PR16275/2018	T072302496	INDEFERIDO
WELBER CHARLES LEO DE CASTRO	PR17864/2018	T018401007	INDEFERIDO
WELLINGTON CERQUEIRA CARNEIRO	PR46095/2018	T070109635	INDEFERIDO
WESLEY RODRIGUES CRUZ	PR18063/2018	F001430462	INDEFERIDO
BARBARA ESPIRITO SANTO CAPINAN	PR16219/2018	T038101301	DEFERIDO
DAVI DE JESUS SILVA	PR15942/2018	T066502410	DEFERIDO
FABIO JOSE SANTOS DO NASCIMENTO	PR17252/2018	R004745849	DEFERIDO
FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	PR46076/2018	T896801575	DEFERIDO
GENIVALDO DOS SANTOS	PR15878/2018	R004726665	DEFERIDO
GILZETE MATOS SANTOS	PR17705/2018	R004743961	DEFERIDO
JOSE AUGUSTO DA FONSECA	PR17769/2018	R004742162	DEFERIDO
JURANDIR ARAUJO COUTINHO JUNIOR	PR46167/2018	T234700032	DEFERIDO
LUCIANA ALMEIDA DE SOUZA	PR18001/2018	T906902067	DEFERIDO
MANOEL JONAS DOS SANTOS	PR18487/2018	R004733731	DEFERIDO
MARCELA MARTINS ANDRADE	PR18044/2018	T916100361	DEFERIDO
MARIEDNA GONCALVES DE MEDEIROS	PR17286/2018	T893100333	DEFERIDO
MARIETE MORAIS DA SILVA MARQUES	PR17640/2018	T068901764	DEFERIDO
NELSON SILVA DE SALES	PR17704/2018	R004744050	DEFERIDO
RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA	PR46151/2018	T919300052	DEFERIDO
RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU	PR17278/2018	T904502248	DEFERIDO
RODRIGO SOUZA DOS SANTOS	PR17162/2018	R004742968	DEFERIDO
SIDNEY SILVA SANTOS	PR16207/2018	T906902050	DEFERIDO
SILAS OLIVEIRA BAHIA DE ARAUJO	PR17839/2018	T906902040	DEFERIDO
SILVANA PINHEIRO MAROCCI DE ALCANTARA	PR46077/2018	R004821609	DEFERIDO
THOMAS PINHEIRO BRITO	PR17757/2018	T066502460	DEFERIDO
TIAGO ABREU CARDOSO	PR46099/2018	T894603272	DEFERIDO
VALMIR NONATO AZEVEDO	PR17783/2018	T072302455	DEFERIDO
VANILSON BATISTA SOUZA	PR45897/2018	T920100519	DEFERIDO
ADILSON CONCEICAO DE OLIVEIRA	PR24435/2018	T898700105	ADVERTÊNCIA
ADRIANA SANTIAGO	PR36488/2018	T924200207	ADVERTÊNCIA
ADRIANO MARQUES BARRETO	PR17202/2018	R004744502	ADVERTÊNCIA
ALESSANDRO MARTINS SANTIAGO	PR36333/2018	M000028369	ADVERTÊNCIA
ALICE MARIA MARQUES DA SILVA CORREIA	PR16256/2018	T897904263	ADVERTÊNCIA
ALINE DE LUCENA SANTOS	PR41375/2018	R004834843	ADVERTÊNCIA
AMANDA MASCARENHAS ALVES	PR36361/2018	R004809285	ADVERTÊNCIA
AMILTON ROCHA MAGALHAES	PR24599/2018	T068902753	ADVERTÊNCIA
ANA CLAUDIA PATRICIO REBOUCAS	PR46229/2018	T914700797	ADVERTÊNCIA
ANA PATRICIA BORGES DAMASCENO	PR39892/2018	R004806182	ADVERTÊNCIA
ANDERSON CARVALHO DIAS	PR24653/2018	T895900843	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CARLOS ARAUJO CERQUEIRA	PR24756/2018	R004777455	ADVERTÊNCIA
ANTONIO MARCOS FERREIRA PEREIRA	PR42305/2018	R004833802	ADVERTÊNCIA
AUGUSTO CESAR SACRAMENTO MALAFAIA	PR17280/2018	T915200150	ADVERTÊNCIA
AVERALDO ANTONIO GOMES DOS SANTOS	PR23872/2018	R004763550	ADVERTÊNCIA
BARTOLOMEU OLIVEIRA DE CARVALHO	PR22831/2018	T067200506	ADVERTÊNCIA
BENEDITO DOS SANTOS FILHO	PR40538/2018	T893401848	ADVERTÊNCIA
BIANCA SOUZA FREIRE	PR42363/2018	T912200707	ADVERTÊNCIA
BRUNO DE SOUZA AUGUSTO DA SILVA	PR36524/2018	R004794425	ADVERTÊNCIA
BRUNO RIOS DE JESUS	PR41519/2018	T066305534	ADVERTÊNCIA
CAIQUE SANTOS NASCIMENTO	PR24609/2018	R004761070	ADVERTÊNCIA
CAIQUE TELES LIMA	PR36736/2018	M000028610	ADVERTÊNCIA
CAIQUE TELES LIMA	PR36740/2018	T068903377	ADVERTÊNCIA
CAMILLA SAMPAIO ARAUJO	PR17191/2018	R004749152	ADVERTÊNCIA
CRISTIANE CASTRO RIVAS	PR25585/2018	R004783668	ADVERTÊNCIA
CRISTIANE NAIARA SILVA SANT ANA	PR46207/2018	R004851909	ADVERTÊNCIA
CRISTIANE SANTOS REIS	PR42183/2018	T907601034	ADVERTÊNCIA
DALTON NONATO DOS SANTOS	PR36660/2018	R004796204	ADVERTÊNCIA
DANIEL MELO DE OLIVEIRA	PR40204/2018	T050800551	ADVERTÊNCIA



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DARLION TARCISIO DOS SANTOS SANTANA	PR42027/2018	R004815045	ADVERTÊNCIA
DEBORA REGINA OLIVEIRA SANTOS	PR46131/2018	R004830802	ADVERTÊNCIA
DEBORAH CRISTINA DE SOUZA GALO	PR17198/2018	R004762111	ADVERTÊNCIA
DEIVE DOS SANTOS FARIAS	PR42063/2018	R004813388	ADVERTÊNCIA
DIEGO CAMPOS ROCHA	PR42327/2018	T066502679	ADVERTÊNCIA
DIERES LORRAN DE ARAUJO SANTOS	PR17378/2018	R004740262	ADVERTÊNCIA
DILSON LIMA BARBOSA JUNIOR	PR46062/2018	R004820136	ADVERTÊNCIA
DOUGLAS PEREIRA SEPULCHRO	PR46245/2018	R004822059	ADVERTÊNCIA
EDMILSON REIS FERREIRA	PR24004/2018	R004753929	ADVERTÊNCIA
EDNEY SILVA SOUZA JUNIOR	PR23889/2018	T068902178	ADVERTÊNCIA
EDNILCE SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA	PR39822/2018	R004818125	ADVERTÊNCIA
EDSON NASCIMENTO FILHO	PR24485/2018	R004789412	ADVERTÊNCIA
EDSON SANTOS MENDES	PR17411/2018	R004741271	ADVERTÊNCIA
EDUARDO PEREIRA LIMA FILHO	PR17285/2018	R004741265	ADVERTÊNCIA
EDVALDO DE SOUZA RODRIGUES	PR35508/2018	R004812013	ADVERTÊNCIA
ELANE SILVA DOS ANJOS	PR35782/2018	R004795238	ADVERTÊNCIA
ELENILSON SANTOS SILVA JUNIOR	PR36080/2018	R004795784	ADVERTÊNCIA
ELISMAR CARVALHO LIMA	PR25452/2018	R004758910	ADVERTÊNCIA
ELIZANDRA COSTA DE OLIVEIRA	PR46110/2018	R004822122	ADVERTÊNCIA
EMANUEL DE SOUZA AZEVEDO	PR17407/2018	R004766931	ADVERTÊNCIA
ERIVALDO DOS SANTOS BARRETO	PR23941/2018	T897904383	ADVERTÊNCIA
EVILASIO DE JESUS SILVA	PR37411/2018	R004807327	ADVERTÊNCIA
FABIANA MENDES DA SILVA	PR36563/2018	T907100289	ADVERTÊNCIA
FERNANDO ANTONIO BISPO	PR35478/2018	R004790777	ADVERTÊNCIA
FERNANDO BISPO DA SILVA	PR42509/2018	R004812710	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO JOSE SANTOS CERQUEIRA	PR17282/2018	R004744211	ADVERTÊNCIA
GABRIEL GOMES DE FREITAS	PR46174/2018	R004818104	ADVERTÊNCIA
GABRIEL TRETTIN CASTRO	PR46267/2018	T911302135	ADVERTÊNCIA
GENILSON NASCIMENTO SACRAMENTO	PR36669/2018	R004805798	ADVERTÊNCIA
GIBSON RIBEIRO DOS SANTOS	PR24768/2018	R004789667	ADVERTÊNCIA
GILSON BATISTA ALCANTARA	PR35494/2018	R004791733	ADVERTÊNCIA
GILVAN SANTOS DE JESUS	PR42411/2018	M000028058	ADVERTÊNCIA
GIVANI COLQUEIJO DE SOUZA MATOS	PR35616/2018	R004812038	ADVERTÊNCIA
GLORIA PATRICIA DOS SANTOS GOMES	PR18043/2018	R004756985	ADVERTÊNCIA
HAMILTON UPINHO CAETANO DO NASCIMENTO	PR37475/2018	R004797703	ADVERTÊNCIA
HELEOMAR NAZARETH FIGUEIREDO SILVA FILHO	PR36663/2018	R004814198	ADVERTÊNCIA
HELIO OLIVEIRA SANTOS	PR24600/2018	R004765697	ADVERTÊNCIA
HERBERT JOSE DE ARAUJO MENESES	PR36038/2018	T052700525	ADVERTÊNCIA
HERON SEVERO RIBEIRO	PR46248/2018	T906300893	ADVERTÊNCIA
HUGO CARDOSO DE SOUZA FALCON	PR41451/2018	R004799572	ADVERTÊNCIA
INDALECIO JORGE REBELO	PR18682/2018	T050301766	ADVERTÊNCIA
IONE LIMA DE SOUZA	PR46140/2018	T069600947	ADVERTÊNCIA
IVANIR CALEFFI	PR43061/2018	T906500941	ADVERTÊNCIA
IVONILDES LIMA DA ROCHA COSTA	PR35447/2018	R004790219	ADVERTÊNCIA
JACSON CARLOS SANTANA	PR36504/2018	T045600535	ADVERTÊNCIA
JADSON LUIS SANTANA DOS SANTOS	PR35803/2018	R004811286	ADVERTÊNCIA
JAILTON NASCIMENTO SANTIAGO	PR17328/2018	T904401301	ADVERTÊNCIA
JAMILE DOS SANTOS ROSARIO	PR36452/2018	M000028736	ADVERTÊNCIA
JANAINA MAGALHAES EUGENIO	PR41797/2018	T071800369	ADVERTÊNCIA
JEAN MUNHOZ MARQUEZINI	PR36280/2018	T912200613	ADVERTÊNCIA
JOAO PAULO LOPES SANTOS	PR42920/2018	T072302924	ADVERTÊNCIA
JOAO VITOR DE OLIVEIRA MORAES	PR42289/2018	R004811152	ADVERTÊNCIA
JOEL FERREIRA DA CRUZ	PR41602/2018	R004836078	ADVERTÊNCIA
JOELIA MARIA ALVES DE SOUZA SIMPES	PR24490/2018	R004767729	ADVERTÊNCIA
JORGE DAMASCENO SANTOS	PR39831/2018	R004822213	ADVERTÊNCIA
JORGE EDMUNDO FIUZA PERUNA	PR39787/2018	T018401076	ADVERTÊNCIA
JOSE ALBINO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	PR46145/2018	R004817887	ADVERTÊNCIA
JOSE ALVES DOS SANTOS REIS	PR17111/2018	R004741764	ADVERTÊNCIA
JOSE ARLI MENEZES SOBRINHO	PR40448/2018	T897700585	ADVERTÊNCIA
JOSE FELIPE DE CARVALHO	PR41402/2018	R004824575	ADVERTÊNCIA
JOSE LUIZ RIBEIRO SANTANA	PR17122/2018	R004746048	ADVERTÊNCIA
JOSE MARCOS DE LIMA LOPES JUNIOR	PR40951/2018	T910000366	ADVERTÊNCIA
JOSE ORLANDO DIAS AMORIM	PR17134/2018	R004747230	ADVERTÊNCIA
JOSEILTON ANDRADE SANTOS	PR24355/2018	T048501118	ADVERTÊNCIA
JOSENILTON SCAVELLO DA SILVA	PR24630/2018	R004779382	ADVERTÊNCIA
JOZELINO COSTA OUTEIRO	PR46183/2018	R004848643	ADVERTÊNCIA
JULIANA ROCHA CERQUEIRA REIS	PR42674/2018	R004828255	ADVERTÊNCIA
KARLA TORRES LOPES	PR36650/2018	R004802029	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LAIS GALVAO BRIZOLARA LUZ	PR42111/2018	T071503277	ADVERTÊNCIA
LAURO JOSE MAIA TEIXEIRA	PR42651/2018	R004808981	ADVERTÊNCIA
LEANDRO SANTOS FALCAO	PR46094/2018	T915300308	ADVERTÊNCIA
LEONIR GIACOMINI JUNIOR	PR25934/2018	T897904354	ADVERTÊNCIA
LINDOMAR BANDEIRA GOMES DA SILVA	PR36151/2018	T060700402	ADVERTÊNCIA
LIVIA CAROLINE SILVA DOS REIS	PR35500/2018	T893401664	ADVERTÊNCIA
LIZ MENDONCA ANDRADE SANTOS	PR41079/2018	T893401706	ADVERTÊNCIA
LUANA AUGUSTO MENDES VON HAUENSCHILD	PR36734/2018	R004794405	ADVERTÊNCIA
LUCAS DIAS SILVA	PR35396/2018	T074600971	ADVERTÊNCIA
LUCIANO DE ARAUJO LIMA SOUZA	PR46126/2018	R004822473	ADVERTÊNCIA
LUIS CARLOS DOS SANTOS DIAS	PR35612/2018	R004792040	ADVERTÊNCIA
LUIZ BAHIA NETO	PR35675/2018	R004808983	ADVERTÊNCIA
LUIZ MARCONE MENDES QUEIROZ	PR36216/2018	R004792884	ADVERTÊNCIA
LUSIROSE LIMA DA SILVEIRA	PR37528/2018	R004794142	ADVERTÊNCIA
MANUELLA FRANCISCA ROSARIO LOPEZ SANTOS	PR36466/2018	R004797053	ADVERTÊNCIA
MARCELO DE ALMEIDA COUTO LOBO	PR36221/2018	R004815758	ADVERTÊNCIA
MARCELO FORTUNATO DA SILVA	PR17276/2018	R004740986	ADVERTÊNCIA
MARCO TEODORO DELLIS	PR17113/2018	B000966527	ADVERTÊNCIA
MARCOS VINICIUS BRITO SANTOS	PR17347/2018	R004754945	ADVERTÊNCIA
MARCUS VINICIUS MAGALHAES FRENZEL	PR40030/2018	T923100071	ADVERTÊNCIA
MARIA CONCEICAO DOS SANTOS PEDREIRA	PR17444/2018	R004775280	ADVERTÊNCIA
MARIO BELMIRO BARBOSA FILHO	PR23956/2018	R004754984	ADVERTÊNCIA
MARIO CESAR TRINDADE PACHECO	PR23832/2018	F001432804	ADVERTÊNCIA
MATEUS AUGUSTO CARVALHO SILVA DE BRITTO	PR41844/2018	R004812700	ADVERTÊNCIA
MAURO BARROS DOS SANTOS	PR41283/2018	T916300160	ADVERTÊNCIA
MERCIA SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO	PR36056/2018	R004791566	ADVERTÊNCIA
MICHELE PAIM MENEZES	PR39202/2018	R004800395	ADVERTÊNCIA
MORISVALDO SANTIAGO SANTOS	PR41122/2018	T066305076	ADVERTÊNCIA
MOZART SAMPAIO PARAGUASSU	PR40029/2018	T923300086	ADVERTÊNCIA
MYLLA ANDRADE OLIVEIRA	PR25433/2018	R004758284	ADVERTÊNCIA
MYRIAM SOLANGE MARTINS BOHANA SIMOES	PR41778/2018	T068903176	ADVERTÊNCIA
NADSON MACHADO NERY	PR41393/2018	R004822803	ADVERTÊNCIA
NELMA SUELY CERQUEIRA CASAES	PR24223/2018	R004756359	ADVERTÊNCIA
ORLANDO MOTA DE SOUZA	PR40426/2018	T021102314	ADVERTÊNCIA
OSMAR TAVARES	PR24840/2018	R004776746	ADVERTÊNCIA
PATRICK JONES SILVA SOUZA	PR17972/2018	R004745925	ADVERTÊNCIA
PAULA XAVIER MORAIS PEREIRA	PR24897/2018	T072204260	ADVERTÊNCIA
PAULO CLAUDIO CRUZ	PR46111/2018	R004819041	ADVERTÊNCIA
PAULO RUBENS SANTANA DE MELLO	PR46284/2018	T898700241	ADVERTÊNCIA
PEDRO BATISTA COSTA	PR41787/2018	R004817339	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO NONATO ARAUJO CASTRO	PR42209/2018	R004835763	ADVERTÊNCIA
REBECA EVANGELISTA DOS SANTOS	PR42548/2018	R004809008	ADVERTÊNCIA
REINALDO FIAES CORDEIRO	PR41936/2018	R004812981	ADVERTÊNCIA
RENAN LEO COSTA DA SILVA	PR35614/2018	R004788101	ADVERTÊNCIA
RENAN SANTOS SANTANA	PR42342/2018	R004844873	ADVERTÊNCIA
RENATA DE OLIVEIRA	PR46083/2018	T904900852	ADVERTÊNCIA
ROBERTO KEPLER MALTEZ AMARAL	PR18060/2018	R004759091	ADVERTÊNCIA
RODRIGO JOSE DE VASCONCELOS ARAUJO	PR40946/2018	T906100900	ADVERTÊNCIA
ROMILDO GONZAGA GOUVEIA	PR24002/2018	T893401226	ADVERTÊNCIA
ROSE MARRI SANTOS DA COSTA	PR35546/2018	R004794928	ADVERTÊNCIA
ROSENEIDE SOUZA CORDEIRO	PR39977/2018	T910701190	ADVERTÊNCIA
ROSEVALDO PASSOS PINHEIRO	PR36011/2018	R004802097	ADVERTÊNCIA
SAMALA REQUIAO RIBEIRO	PR24083/2018	R004763219	ADVERTÊNCIA
SANDRA REGINA DE CANCIO TRIGO	PR41165/2018	R004830728	ADVERTÊNCIA
SANDRO SANTOS DE CASTRO LIMA	PR41968/2018	T046101018	ADVERTÊNCIA
SERGIO ROBERTO DO ROSARIO PAULA	PR36287/2018	T893401542	ADVERTÊNCIA
SILVANA MARTA BRITO RIOS SAMPAIO	PR23902/2018	R004757152	ADVERTÊNCIA
SILVIO CORTES DOS SANTOS	PR41271/2018	R004821918	ADVERTÊNCIA
SIMONE RODRIGUES DE JESUS	PR36665/2018	R004795286	ADVERTÊNCIA
TALES DOS SANTOS DE SANT ANA	PR40343/2018	T051700771	ADVERTÊNCIA
TARLON GOMES GUEDES	PR36674/2018	T068800410	ADVERTÊNCIA
TATIANA MARIA SANTOS	PR41863/2018	R004806934	ADVERTÊNCIA
TEMISTOCLES FERREIRA DE JESUS	PR41159/2018	T897700691	ADVERTÊNCIA
THALES GOES PATERNOSTRO	PR24525/2018	R004756262	ADVERTÊNCIA
THIAGO BARBOSA DE JESUS	PR24201/2018	R004756057	ADVERTÊNCIA
TIAGO DOS SANTOS MORAIS	PR46288/2018	R004817629	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
TIAGO SILVA MARQUES	PR46271/2018	R004827799	ADVERTÊNCIA
UEBERTE CHARLES FAGUNDES OLIVEIRA	PR18067/2018	R004742544	ADVERTÊNCIA
VALTER CERQUEIRA DA SILVA JUNIOR	PR43292/2018	R004840969	ADVERTÊNCIA
VICTOR MACHADO BORGES	PR24852/2018	R004780557	ADVERTÊNCIA
WALDIR CARVALHO PEREIRA FILHO	PR41284/2018	R004822434	ADVERTÊNCIA
WALTER PESSOA FILHO	PR17375/2018	R004741909	ADVERTÊNCIA
WELLINGTON CONCEICAO SANTOS	PR24329/2018	T897904414	ADVERTÊNCIA
YOLANDO SILVA COSTA JUNIOR	PR17698/2018	T923200050	ADVERTÊNCIA
ZENILDO ARAGAO SANTOS	PR24841/2018	R004774959	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2018

**FABRIZIO M.MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

#### RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 17/12/2018 - 2ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

**08-Dar Provitimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
107013-2017	R003999467	ART. 184,III	HERCULANO ALVES NETO	MARCIO SOUZA LIMA
117235-2017	R003970184	ART. 218,III	MILENA LIMA NOSSA	MARCIO SOUZA LIMA
119196-2017	R004021892	ART. 184,III	EDIVANDO FERREIRA DO NASCIMENTO	MARCIO SOUZA LIMA
105201-2017	R003506910	ART. 184,III	VALERIA LIMA DE SALLES	MARCIO SOUZA LIMA
106028-2017	R003249946	ART. 218,I	ADILSON SANDRO SANTOS REGO	ROQUE MESSIAS PEREIRA
124207-2017	R004246816	ART. 184,III	JOEL CONCEICAO CARLOS	MARCIO SOUZA LIMA
124230-2017	R003980230	ART. 184,III	SILVIO ROBERTO DE A ROSEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
127551-2017	R004013327	ART. 184,III	MARIA LUCIA ROSARIO B CAMBESSES	MARCIO SOUZA LIMA
132562-2017	R003624316	ART. 184,III	ROBERTO DA COSTA PINTO SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
133926-2017	R004106723	ART. 184,III	ALAOR VIANA DE CASTRO OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
131304-2017	R004044866	ART. 184,III	ADILSON SOUZA DOS REIS	MARCIO SOUZA LIMA
134699-2017	R003999466	ART. 184,III	JOSE OSNI DE LIMA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
142956-2017	R004116977	ART. 184,III	ANDRE LUIS SANTOS REIS	MARCIO SOUZA LIMA
145511-2016	R003568586	ART. 218,I	LM TRANSP SERV E COMERCIO LTDA	GISNAIA SAMPAIO
146164-2017	R004163315	ART. 218,I	EDUARDO BARALLE	MARCIO SOUZA LIMA
146911-2017	R004163283	ART. 218,I	WELLINGTON SANTANA D DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
147294-2017	R004169897	ART. 218,I	VERA LUCIA P COQUEIRO	MARCIO SOUZA LIMA
147244-2017	R004071220	ART. 187,I	ELIENE TOME LOPES	MARCIO SOUZA LIMA
149021-2017	R004251036	ART. 184,III	RICARDO VASCONCELOS DOURADO	MARCIO SOUZA LIMA
156451-2017	R004164470	ART. 187,I	IVALDA MORAES DE ALBUQUERQUE	MARCIO SOUZA LIMA
158850-2017	R004070862	ART. 187,I	REVITA ENGENHARIA SA	MARCIO SOUZA LIMA
30383-2017	T039600115	ART. 208	CLEUMA GONZALEZ DOS SANTOS	GISNAIA SAMPAIO
30425-2017	R003246566	ART. 184,III	JELSON VIRGINIO GOMES	MARCIO SOUZA LIMA
32034-2017	R003390259	ART. 218,I	JAILSON MARTINHO DOS SANTOS	ROQUE MESSIAS PEREIRA
64257-2017	R003605561	ART. 184,III	MARTA MARIA FIGUEIRAS MARQUES	MARCIO SOUZA LIMA
66025-2017	R003602916	ART. 184,III	NUBIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MARCIO SOUZA LIMA
71301-2016	R003432777	ART. 218,I	ATILA FERNANDES LIMA	GISNAIA SAMPAIO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
72855-2017	R003812934	ART. 187,I	SUZY SANTANA CAVALCANTE	MARCIO SOUZA LIMA
76176-2016	R003412274	ART. 218,I	ALERRANDRO TRIVELONI DE OLIVEIRA	GISNAIA SAMPAIO
85851-2017	R003419502	ART. 218,I	SUZANA MORAIS MAGALHAES	ROQUE MESSIAS PEREIRA
86413-2017	M00003503	ART. 181,XIX	THYAGO DEVIS DOS REIS MATOS	GISNAIA SAMPAIO
89845-2017	R003558682	ART. 184,III	ERIVETE ANTUNES LEITE	MARCIO SOUZA LIMA
94588-2017	R003521611	ART. 184,III	LUIZ BISPO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
96165-2016	R003337328	ART. 218,I	VANIZE GONCALVES RAMOS	GISNAIA SAMPAIO

**09-Negar Provitimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
149008-2017	T013101909	ART. 181,XVII	MARILENE OLIVEIRA PONCHET	MARCIO SOUZA LIMA
46205-2017	R003619866	ART. 218,I	TAIZE JARDELINA RIBEIRO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
95918-2017	R003782659	ART. 218,I	UNIDAS S A	MARCIO SOUZA LIMA
80806-2017	R003731485	ART. 218,I	CELSO TARGINO A DE CAMPOS	MARCIO SOUZA LIMA
81771-2017	R003496148	ART. 184,III	EDSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
5205-2018	T013700290	ART. 214,I	ANTONIO MARCOS CERQUEIRA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
5241-2018	T072000542	ART. 181,VIII	ANTONIO SOUZA DA HORA	MARCIO SOUZA LIMA
5372-2018	T066600260	ART. 181,XVII	MARIA DAS MERCES LEITE BARRETO	MARCIO SOUZA LIMA
54440-2017	R003854732	ART. 218,I	ERNATAN W DE SOUZA BARBOSA	MARCIO SOUZA LIMA
5548-2018	T061600110	ART. 181,XVII	RODRIGO GRAVE LEITAO	MARCIO SOUZA LIMA
56669-2018	R004452620	ART. 187,I	SANTOS OLIVEIRA T E LOGISTICA LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
5836-2018	T030112686	ART. 167	PEDRO HENRIQUE W MATOS	MARCIO SOUZA LIMA
58443-2017	R003626384	ART. 184,III	LORENE FARIAS DA FONSECA	MARCIO SOUZA LIMA
43357-2017	R003659712	ART. 218,I	CARLOS EDUARDO C MASSA	GISNAIA SAMPAIO
2618-2018	T013101456	ART. ART. 181,XI	UILTON LUIS PEREIRA GONCALVES	MARCIO SOUZA LIMA
37964-2017	R003530483	ART. 184. III	ABILIO DE SOUZA REIS	MARCIO SOUZA LIMA
4698-2018	T066902173	ART. 181,XI	ADRIANA MARIA DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
4747-2018	T046901674	ART. 181,XVII	MANOEL BISPO DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
4783-2018	T050000310	ART. 181,VIII	MOISEIS RATON DOS REIS	MARCIO SOUZA LIMA
33146-2017	R003310418	ART. 218,III	JOANA ANGELICA MOTTA FARIAS	GISNAIA SAMPAIO
3450-2018	R003114857	ART. 184,III	JEFERSON SANTOS FERNANDES	MARCIO SOUZA LIMA
35275-2017	R003652371	ART. 218,I	ELIANA GONCALVES DE CARVALHO	GISNAIA SAMPAIO
29227-2017	R003663069	ART. 218,I	DOMINGOS DOS SANTOS MENEZES	GISNAIA SAMPAIO
2924-2018	R004202186	ART. 218,I	WASHINGTON CAVALCANTE DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
29510-2015	R002872356	ART. 218,I	FABIO DA SILVA LEAL	MARCIO SOUZA LIMA
29682-2017	R003654357	ART. 218,I	REINALDO OLIVEIRA RIBEIRO	GISNAIA SAMPAIO
3009-2018	T045201714	ART. 167	GESNER BRAGA DE A JUNIOR	MARCIO SOUZA LIMA
163642-2017	R004333991	ART. 184,III	RODRIGO CABALLERO DE AZEVEDO	MARCIO SOUZA LIMA
164272-2017	R004100863	ART. 184,III	OMAR ALMEIDA DE SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
164484-2017	R004145783	ART. 187, I	JEFERSON CLAUDINO DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
165294-2017	T025201734	ART. 252.UNICO	WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
165384-2017	T027500524	ART. 181,XIX	RAFAEL DOS SANTOS ALMEIDA	MARCIO SOUZA LIMA
165843-2017	T018002798	ART. 252,UNICO	JULIENBERG CRISPINIANO A SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
1727-2018	T048600779	ART. 208	LUCIANO DE JESUS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
21545-2017	R003540309	ART. 218,I	HUMBERTO MORAIS DIAS	GISNAIA SAMPAIO
22940-2017	R003502837	ART. 218,I	ANDREA PEREIRA DE B CARVALHO	GISNAIA SAMPAIO
2393-2018	T036903611	ART. 193	EUGENIA APARECIDA PORTELA BLOIZI	MARCIO SOUZA LIMA
2398-2018	T019804177	ART. 244,II	JOEL BATISTA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
159732-2017	B000193290	ART. 193	RENATO B DE CASTRO	MARCIO SOUZA LIMA
159741-2017	T037101765	ART. 181,VIII	SONIA MARIA MENEZES DE ANDRADE SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
159764-2017	T042503138	ART. 252,UNICO	DENISE BRANDAO DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
159845-2017	T073800091	ART. 207	FABIO ALESSANDRO SILVA HEREDA	MARCIO SOUZA LIMA
159863-2017	R003999474	ART. 184,III	CONSTANTINO DE CARVALHO O NETO	MARCIO SOUZA LIMA
159890-2017	T037406871	ART. 181,XVII	CONSTANTINO DE CARVALHO O NETO	MARCIO SOUZA LIMA
159999-2017	T041302422	ART. 214,I	CAIO ALVES DIAS	MARCIO SOUZA LIMA
159593-2017	T055700374	ART. 167	JEFERSON SOUSA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
159679-2017	T048100914	ART. 252,VI	GABRIEL BATISTA PASSOS	MARCIO SOUZA LIMA
159697-2017	T906100011	ART. 208	CARLOS AUGUSTO DE JESUS FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
161653-2017	R004216620	ART. 184,III	CONCRESERV CONCRETO E SERV LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
158814-2017	R004303094	ART. 218,I	CARMELITA MACHADO MAURICIO	MARCIO SOUZA LIMA
158823-2017	T071500374	ART. 181,XVII	LUIZ ANTONIO LAGO ROCHA	MARCIO SOUZA LIMA
158832-2017	R004042240	ART. 187,I	REVITA ENGENHARIA S A	MARCIO SOUZA LIMA
159039-2017	R003906884	ART. 187,I	REVITA ENGENHARIA S A	MARCIO SOUZA LIMA
159061-2017	R004339434	ART. 187,I	REVITA ENGENHARIA S A	MARCIO SOUZA LIMA
157824-2017	R004358326	ART. 218,I	RODOLFO MARIO VEIGA P FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
157829-2017	R004327755	ART. 218,I	LINDINALVA DOS SANTOS DE ASSIS	MARCIO SOUZA LIMA
157833-2017	R004270271	ART. 218,I	LINDINALVA DOS SANTOS DE ASSIS	MARCIO SOUZA LIMA
157531-2017	R004234403	ART. 218,I	ENO MEIRELES FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
157608-2017	R003904970	ART. 218,I	CARLOS PINHEIRO	MARCIO SOUZA LIMA
158792-2017	R003159157	ART. 184,III	DANIELE ENDRINGER GOES	MARCIO SOUZA LIMA
154327-2017	R004273788	ART. 184,III	MARIA DA CONCEICAO TRINDADE REIS	MARCIO SOUZA LIMA
154381-2017	R004254891	ART. 218,I	JOSE EDUARDO FIGUEREDO ALVES	MARCIO SOUZA LIMA
154502-2017	R004364246	ART. 218,I	UOSTON OLIVEIRA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
151910-2017	R004114744	ART. 218,I	ANA LUCIA RIBAS DE CARVALHO	MARCIO SOUZA LIMA
157450-2017	R004233808	ART. 187,I	MADELINE DOMITILLO GENTIL OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
158099-2017	R004295703	ART. 218,I	KATIANE FONSECA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
158175-2017	R004233751	ART. 184,III	ARACI MARCAL DE CARVALHO	MARCIO SOUZA LIMA
158544-2017	R003931463	ART. 184,III	NILZELITA DOS SANTOS SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
158625-2017	R004322211	ART. 187,I	GRL ORG REV DE COMB LUBR LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
158661-2017	R004356837	ART. 187,I	REVITA ENGENHARIA S A	MARCIO SOUZA LIMA
158666-2017	R004335389	ART. 187,I	REVITA ENGENHARIA S A	MARCIO SOUZA LIMA
158710-2017	R004362478	ART. 187,I	REVITA ENGENHARIA S A	MARCIO SOUZA LIMA
159110-2017	T059800412	ART. 181,XVII	RAIMUNDO RONALDO BISPO DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
159151-2017	R004277786	ART. 218,I	ANTONIO VITORIANO GOUVEIA BATISTA	MARCIO SOUZA LIMA
159200-2017	R004354253	ART. 187,I	REVITA ENGENHARIA S A	MARCIO SOUZA LIMA
158940-2017	R004254773	ART. 218,I	SERGIO NONATO SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
159313-2017	R003974818	ART. 218,I	ROBERTA CRUZ CHAVES	MARCIO SOUZA LIMA
159322-2017	T066800931	ART. 167	CLAUDIO ALEXANDRE DE A RANGEL	MARCIO SOUZA LIMA
159435-2017	T022401079	ART. 186,II	GEISA SILVA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
159485-2017	M000005288	ART. 181,XI	ANA LUCIA DE JESUS TRINDADE	MARCIO SOUZA LIMA
159494-2017	R004314740	ART. 184,III	GLEDSON BARBOSA OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
160280-2017	R004355294	ART. 187,I	REVITA ENGENHARIA S A	MARCIO SOUZA LIMA
160339-2017	T050300868	ART. 181,VIII	WASHINGTON NONATO DE S SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
160348-2017	T036701597	ART. 181,VIII	WASHINGTON NONATO DE S SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
160451-2017	R004338773	ART. 184,III	ANTONIO CARLOS BORGES GOMES	MARCIO SOUZA LIMA
160465-2017	T039200074	ART. 181,XIX	AJAILTON FERNANDES DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
160497-2017	T066901207	ART. 181,VIII	RUBENILSON OLIVEIRA SOUSA	MARCIO SOUZA LIMA
160505-2017	T058200116	ART. 181,XVIII	MARIA LUCIA GOMES WESTERWECK	MARCIO SOUZA LIMA
160532-2017	T029802704	ART. 208	WILSON SANTANA MACHADO	MARCIO SOUZA LIMA
160541-2017	T072300700	ART. 181,XIII	WILSON SANTANA MACHADO	MARCIO SOUZA LIMA
160578-2017	R004281801	ART. 184,III	THIAGO SAMPAIO ROSA	MARCIO SOUZA LIMA
160587-2017	T024206571	ART. 181,XIII	TAIZE JARDELINA RIBEIRO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
160596-2017	M000018564	ART. 181,XVIII	TAIZE JARDELINA RIBEIRO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
160609-2017	T072300381	ART. 181,XIII	TAIZE JARDELINA RIBEIRO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
160686-2017	T030306324	ART. 193	RAILDA DOS SANTOS AGAPITO ALVES	MARCIO SOUZA LIMA
160717-2017	T050300808	ART. 181,XVII	LUCIANA JESUS DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
160730-2017	T071600377	ART. 167	ROSILENE NASCIMENTO LINS	MARCIO SOUZA LIMA
160758-2017	T056701462	ART. 181,I	JULIANA ALMEIDA FARANI CHAGAS	MARCIO SOUZA LIMA
160762-2017	T056701460	ART. 181, I	JULIANA ALMEIDA FARANI CHAGAS	MARCIO SOUZA LIMA
161054-2017	R004246149	ART. 184,III	SIDINEI GOMES SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
156924-2017	R004340142	ART. 184,III	RETEB COM DE P E SERV DE V DA BA EIREL	MARCIO SOUZA LIMA
156960-2017	R003839291	ART. 218,I	ADELMA MENDES ATAIDE	MARCIO SOUZA LIMA
157121-2017	R004248885	ART. 184,III	TAINA DE ALMEIDA PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
157176-2017	R004238610	ART. 218,II	JULIANA CONCEICAO SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
157199-2017	R004095569	ART. 184,III	ANDRE LUIS M FERNANDES	MARCIO SOUZA LIMA
157289-2017	R004339847	ART. 218,I	JULIANO ADORNO MAIA	MARCIO SOUZA LIMA
154629-2017	R004316915	ART. 184,III	MARIA DO CARMO LOPES DE A BORGES	MARCIO SOUZA LIMA
154746-2017	R004290350	ART. 184,III	JOSE VALDO MOREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
154890-2017	R004261474	ART. 218,I	RAFAEL ALMEIDA CHEFFER	MARCIO SOUZA LIMA
155097-2017	R004241850	ART. 218,I	PAULO SERGIO WICKS AMARAL	MARCIO SOUZA LIMA
155213-2017	R003534775	ART. 218,I	DANTRANS ALUG E TRANSP EIRELI ME	MARCIO SOUZA LIMA
155222-2017	R003989079	ART. 218,I	ADILSON TRAJANO DE ARAUJO JUNIOR	MARCIO SOUZA LIMA
155245-2017	R004267950	ART. 218,I	DANTRANS ALUG E TRANSP EIRELI ME	MARCIO SOUZA LIMA
155646-2017	R004154232	ART. 218,I	ARLINDO CERQUEIRA BARBOSA	MARCIO SOUZA LIMA
155731-2017	R004369673	ART. 218,I	DENISE FERREIRA SIMOES	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
155998-2017	R003108876	ART. 218,I	JOSE FILHO BATISTA DE SOUSA	MARCIO SOUZA LIMA
151569-2017	R004239990	ART. 218,I	AURELINO SOUZA DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
151627-2017	R004244607	ART. 218,I	MIGUEL DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
152423-2017	R004286033	ART. 187,I	CESAR AUGUSTO BRANCO DO ROSARIO	MARCIO SOUZA LIMA
15263-2016	R003166689	ART. 218,I	GETULIO NERY BARBOSA	MARCIO SOUZA LIMA
152649-2017	R004252479	ART. 218,I	NEUSA MARIA BATISTA MACEDO	MARCIO SOUZA LIMA
152955-2017	B000402630	ART. 193	X TREME BARRA LTDA ME	MARCIO SOUZA LIMA
152996-2017	R004175593	ART. 218,I	X TREME BARRA LTDA ME	MARCIO SOUZA LIMA
153215-2017	R004341825	ART. 218,I	RAFAEL ROBERTO DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
153445-2017	R003326326	ART. 218,I	ADELSON LIMA DA CRUZ	MARCIO SOUZA LIMA
153670-2017	R004234110	ART. 218,I	ROSA VIRGINIA DO LAGO BARRETO	MARCIO SOUZA LIMA
149517-2017	M000019513	ART. 181,XVIII	ENAIDES REBOUCAS SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
149625-2017	R004202149	ART. 218,I	REGINALDO GOMES DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
149657-2017	R004321542	ART. 218,I	SAMUEL DE FREITAS BARBOZA	MARCIO SOUZA LIMA
149670-2017	T053702574	ART. 182,VI	JOSE CARLOS DOS SNATOS	MARCIO SOUZA LIMA
149738-2017	T014800991	ART. 181, VIII	RAIMUNDO COELHO DE BRITO	MARCIO SOUZA LIMA
149765-2017	T052600123	ART. 208	ANDRESON DE MELO CERQUEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
149846-2017	R004195168	ART. 218,II	CARMEN ALICE D AVILA BARRETO	MARCIO SOUZA LIMA
149981-2017	R004204887	ART. 218,I	ROSIMEIRE DOS SANTOS DIAS	MARCIO SOUZA LIMA
150056-2017	R004172675	ART. 218,I	MAICON MACRL	MARCIO SOUZA LIMA
150128-2017	R004291727	ART. 218,I	ANTONIO MARTINHO RIBEIRO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
150132-2017	R004343162	ART. 218,I	ANTONIO MARTINHO RIBEIRO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
150141-2017	T072300179	ART. 181,XI	ANA PAULA RAMOS DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
150146-2017	T071600238	ART. 181,XI	ANA PAULA RAMOS DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
150191-2017	T019113578	ART. 167	MAGNO JOSE CONCEICAO MAGALHAES	MARCIO SOUZA LIMA
150218-2017	T034900975	ART. 181,I	PAULO MARCELO ALMEIDA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
150245-2017	R004252016	ART. 218,I	FRANCISCO DE ASSIS G DA CUNHA	MARCIO SOUZA LIMA
150290-2017	T045203263	ART. 186,II	ADILSON JOSE DE CERQUEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
150317-2017	T062500017	ART. 181, VIII	RUBEM DE MACEDO CALDAS	MARCIO SOUZA LIMA
150344-2017	M000015662	ART. 181, X	HEBERT FAUSTINO SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
150349-2017	T041301905	ART. 181,XVIII	ANTONIO BORGES VIEIRA F NETO	MARCIO SOUZA LIMA
150362-2017	T054101707	ART. 181,XVII	ANA LUCIA DOS SANTOS ABREU COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
150394-2017	T045202748	ART. 167	RAIMUNDO OLIVEIRA SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
150411-2017	R004217668	ART. 187,I	CAROLINE COSTA BOURBON	MARCIO SOUZA LIMA
149102-2017	R004201711	ART. 218,I	EDSON DOS SANTOS CARVALHO	MARCIO SOUZA LIMA
149134-2017	T040603884	ART. 184,VIII	ALBERTO NUNES DE ABREU	MARCIO SOUZA LIMA
149152-2017	R004185279	ART. 218,I	JORGE DENIS DE JESUS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
149288-2017	R004158026	ART. 218,I	MENANDRO VINICIUS S DE MEIRELLES	MARCIO SOUZA LIMA
149292-2017	R004151590	ART. 218,I	ERIVALDO VIEIRA ADORNO	MARCIO SOUZA LIMA
150506-2017	T029300550	ART. 208	MARCELO SANTANA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
150538-2017	T042502563	ART. 252,UNICO	PALOMA MALAQUIAS DE LIMA E SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
151118-2017	T029802534	ART. 181, VIII	ANA CELINA ANDRADE SILVA	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
151181-2017	T036903663	ART. 182,VI	MARIA CLARA C LUZ SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
151294-2017	R004320363	ART. 218,I	HAMILTON JOSE DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
151299-2017	R003485992	ART. 218,I	IVONETE DE JESUS PARANHOS	MARCIO SOUZA LIMA
149049-2017	R004341836	ART. 218,I	ROBERVAL CARNEIRO DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
149062-2017	T072300645	ART. 181,XIII	ANA PAULA RAMOS DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
149067-2017	R004194435	ART. 218,I	SILVIA CARNEIRO SANTOS ZARIF	MARCIO SOUZA LIMA
148482-2017	R004248407	ART. 218,I	VITAI COMERCIAL LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
148509-2017	T070102066	ART. 181,VIII	VINICIUS MOOR BRANDAO	MARCIO SOUZA LIMA
148888-2017	T028400607	ART. 181,XVIII	RAFAEL MIGUEL GOMES	MARCIO SOUZA LIMA
148996-2017	M000019491	ART. 181,XVIII	ANA PAULA RAMOS DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
148662-2017	T066401001	ART. 181,XIX	TEREZA CRISTINA LIMA COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
148676-2017	R004045983	ART. 218,I	VALERIANO JOSE DE FREITAS NETO	MARCIO SOUZA LIMA
148716-2017	R004246928	ART. 218,I	THAIS SOUZA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
148720-2017	R004205177	ART. 218,I	THAIS SOUZA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
148775-2017	T045401408	ART. 208	IOLE SILVA DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
148784-2017	T053401071	ART. 181,XVII	JANE MARIA VASCONCELOS PERRONE	MARCIO SOUZA LIMA
148842-2017	T014900495	ART. 181,XIX	PAULO ROBERTO OLIVA	MARCIO SOUZA LIMA
147267-2017	R004010136	ART. 218,I	RAQUEL SILVA ALAKIJA	MARCIO SOUZA LIMA
147811-2017	T035001509	ART. 181,VIII	GENIVALDO SILVA DAS NEVES	MARCIO SOUZA LIMA
148171-2017	T041301994	ART. 214,I	MARLEI SILVA DE FIGUEIREDO	MARCIO SOUZA LIMA
148432-2017	T052101925	ART. 193	MARCO ANTONIO MORAIS DE BRITO JUNIOR	MARCIO SOUZA LIMA
148545-2017	R004191798	ART. 218,I	ANTONIO CEZAR MACHADO CAVALCANTI	MARCIO SOUZA LIMA
148554-2017	T070101577	ART. 252,UNICO	JUCINARA TRINDADE NORONHA	MARCIO SOUZA LIMA
148563-2017	T021701585	ART. 182,VII	JOSANIDIA SANTANA LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
148630-2017	R004052478	ART. 218,I	EDIVANDO RIBEIRO MACEDO	MARCIO SOUZA LIMA
148649-2017	T034603663	ART. 181,XVII	PAULA MEIRELES DIAS	MARCIO SOUZA LIMA
147316-2017	R004280384	ART. 218,I	ANDREIA FERREIRA ARAUJO	MARCIO SOUZA LIMA
147361-2017	R004174048	ART. 218,I	ALFONSO MANUEL QUINTAS CARVALHO	MARCIO SOUZA LIMA
147488-2017	R004120125	ART. 184,III	PEDRO AUGUSTO PECANHA VILLARINHOS	MARCIO SOUZA LIMA
147708-2017	T041301497	ART. 181,XVIII	JORGE DENIS DE JESUS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
144508-2017	R004059533	ART. 218,I	TEREZINHA DE ALMEIDA LOPES	MARCIO SOUZA LIMA
117210-2017	R003931505	ART. 184,III	JOSIVAL ALMEIDA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
146907-2017	T051400909	ART. 207	YURI SILVA FERNANDES	MARCIO SOUZA LIMA
147915-2017	T022201079	ART. 181,XIX	MARLEI SANTOS ARGOLLO	MARCIO SOUZA LIMA
147956-2017	T056106243	ART. 181,XVII	JOSE ANTONIO ANUNCIACAO SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
147974-2017	R004073436	ART. 184,III	FABIANO BONFIM DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
148009-2017	R004209149	ART. 218,II	CLEBER SANTOS SOUSA	MARCIO SOUZA LIMA
146952-2017	T036100451	ART. 193	EDSON DO CARMO LEITE	MARCIO SOUZA LIMA
146975-2017	R004276599	ART. 218,I	ALINE TAIS SOUZA ROCHA	MARCIO SOUZA LIMA
146984-2017	R003906832	ART. 218,I	JOAO MAGNO DE LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
146998-2017	T036401585	ART. 252,VI	CARINA DE ALMEIDA COSTA CARVALHO	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
147000-2017	B007541838	ART. 193	DANIEL PEREIRA BARBOSA	MARCIO SOUZA LIMA
147014-2017	M000010584	ART. 181,VIII	GILBERTO GONCALVES SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
147118-2017	T034204078	ART. 252,VI	PEDRO PAULO FERREIRA BARRETO	MARCIO SOUZA LIMA
147127-2017	T029600633	ART. 182,II	GENESIA DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
147145-2017	R004309213	ART. 184,III	DERMIVAL VITAL DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
147177-2017	R004169562	ART. 218,I	VAGNER DA COSTA NUNES	MARCIO SOUZA LIMA
147190-2017	R004026718	ART. 184,III	DUDA OLIVEIRA VITORIA	MARCIO SOUZA LIMA
146362-2017	R003985673	ART. 218,I	GERALDO CESAR VIEIRA COSTA PINTO	MARCIO SOUZA LIMA
146506-2017	R004127302	ART. 218,I	MANUELA DA SILVA SOLCA	MARCIO SOUZA LIMA
146588-2017	R004258159	ART. 218,I	LEONARDO FERREIRA E SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
146641-2017	T064600180	ART. 182,VI	CAIO RODRIGUES BALTHAZAR	MARCIO SOUZA LIMA
146650-2017	T035901397	ART. 181,VIII	JORGE AUGUSTO MEDINA COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
146209-2017	T047501270	ART. 181,XIX	ANTONIO CESAR GOMES RIBEIRO	MARCIO SOUZA LIMA
145543-2017	T047500697	ART. 181,XIX	SAMUEL CAMPOS SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
145557-2017	R003530082	ART. 218,I	IVALDO CONCEICAO LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
145561-2017	T032000861	ART. 252,VI	WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
145584-2017	R003920962	ART. 218,I	RUBENS NUNES SAMPAIO	MARCIO SOUZA LIMA
145601-2017	T029802483	ART. 181,XVIII	ANTONIO EDUARDO DOS S DE ABREU	MARCIO SOUZA LIMA
145692-2017	R004082149	ART. 218,I	TANIA ELIZABETH M S IGLESIAS	MARCIO SOUZA LIMA
145719-2017	T058300606	ART. 252,VI	ANA PAULA DE SANTANA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
145818-2017	T035701780	ART. 252,VI	SUZETE SAMPAIO VIEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
145971-2017	R004247694	ART. 218,I	UNIDAS S A	MARCIO SOUZA LIMA
145976-2017	R004247607	ART. 218,I	UNIDAS S A	MARCIO SOUZA LIMA
146079-2017	R004188868	ART. 218,I	ANTONIO FERREIRA LEAL FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
146146-2017	T062200137	ART. 252,VI	ELI DUARTE REGIS FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
145520-2017	T034500290	ART. 181,XVIII	ALINE FAVILLA DA SILVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
145525-2017	T041701752	ART. 208	LUDMILA CASTRO LOMBA	MARCIO SOUZA LIMA
145462-2017	T022200753	ART. 182,III	EDGAR DA SILVA MELO	MARCIO SOUZA LIMA
145485-2017	R003857938	ART. 218,I	MONICA MARIA ROSENDO GUIMARAES	MARCIO SOUZA LIMA
145499-2017	T019113222	ART. 252,VI	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
145507-2017	T019110163	ART. 181,XVII	GILDA DE SOUSA REIS	MARCIO SOUZA LIMA
145278-2017	R004092989	ART. 184,III	DEISE LUCIDE CARVALHO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
145282-2017	T042501683	ART. 252,VI	THAIS NOGUEIRA CARNEIRO BRAZILEIRO	MARCIO SOUZA LIMA
145331-2017	T036401268	ART. 208	SILAS ARAUJO SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
145340-2017	R004087162	ART. 218,I	TAIRONE SANTOS DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
145359-2017	R004211011	ART. 218,I	LUIZ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
145403-2017	R003977425	ART. 184,III	ISLENE XAVIER BARBOSA	MARCIO SOUZA LIMA
145408-2017	T054101355	ART. 193	PAULO CESAR DE JESUS SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
143630-2017	R003503078	ART. 218,II	FABIANO JESUS DE SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
143702-2017	R004171740	ART. 218,I	JOCEVAL DOS SANTOS VELOSO	MARCIO SOUZA LIMA
143711-2017	T037404054	ART. 181,XVII	MARIA DA COSTA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
143716-2017	R004142452	ART. 218,I	SELBERTE SOUZA MATOS	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
143766-2017	R004086643	ART. 218,I	VALTEIR CONCEICAO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
143775-2017	R004020599	ART. 218,I	RODRIGO MARINHO VARGAS LEAL	MARCIO SOUZA LIMA
143810-2017	R004137526	ART. 218,II	VALMIR DA SILVA MENEZES	MARCIO SOUZA LIMA
143833-2017	R004133897	ART. 218,I	CARLA MIRANDA GUIMARAES OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
143842-2017	R004129734	ART. 218,II	CLEBER RIBEIRO DA S COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
143847-2017	R004141790	ART. 218,I	CLEBER RIBEIRO DA S COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
143914-2017	R003857670	ART. 218,I	MONIQUE ARRUDA VIANA	MARCIO SOUZA LIMA
143923-2017	T032001568	ART. 244,I	MARCOS NEVES SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
143955-2017	R004121788	ART. 218,I	ROBERTO ANICETO SOUZA DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
143973-2017	R004127726	ART. 218,I	JOAB COQUEIRO MEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
144021-2017	T040100900	ART. 181,VIII	ALESSANDRO SANTOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
144116-2017	T066601030	ART. 193	LUIZ ALBERTO R DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
144125-2017	T040603607	ART. 252,VI	RODRIGO DA SILVA AOUAD	MARCIO SOUZA LIMA
144355-2017	T036401537	ART. 207	MARIA CELESTE SOUTO DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
144413-2017	T032001651	ART. 193	MARE STELLA PIRES DO NASCIMENTO	MARCIO SOUZA LIMA
144440-2017	T020806062	ART. 169	FERNANDO BISPO SOUZA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
144530-2017	T013900851	ART. 181,I	ANTONIO ROQUE OLIVEIRA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
144607-2017	R004191586	ART. 218,I	THEREZA CRISTINA P DE CARVALHO	MARCIO SOUZA LIMA
144639-2017	R003887466	ART. 184,III	CRISPIM GONCALVES DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
144648-2017	R004139614	ART. 184,III	ALDADI BARROS DE ARAUJO	MARCIO SOUZA LIMA
144657-2017	R003256283	ART. 184,III	CRISPIM GONCALVES DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
144698-2017	R004134696	ART. 218,I	MARIA CLARA MESQUITA MARBACK	MARCIO SOUZA LIMA
144729-2017	T029802536	ART. 181, VIII	ROBERTO MENDES DAVID	MARCIO SOUZA LIMA
144733-2017	T051600421	ART. 208	TANIA CARNEIRO DE MOURA	MARCIO SOUZA LIMA
144832-2017	R004141603	ART. 187,I	ANTONIO WASHINGTON ALVES GOMES	MARCIO SOUZA LIMA
144882-2017	T045400680	ART. 208	ROBERVAL CARVALHO SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
144909-2017	T047403319	ART. 181,XIX	MARCIO GONCALVES BASTOS RIBEIRO	MARCIO SOUZA LIMA
144913-2017	R004216700	ART. 184,III	SANDRO DO ROSARIO ARAUJO	MARCIO SOUZA LIMA
144945-2017	R004151775	ART. 218,II	JORGE RAIMUNDO PINTO IGLESIAS	MARCIO SOUZA LIMA
145025-2017	R004272578	ART. 218,I	GIANA BRITTO SEIXAS PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
145039-2017	R004013726	ART. 218,I	GIANA BRITTO SEIXAS PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
145160-2017	R004089096	ART. 218,I	CAMILA DE SAN GALO NUNES	MARCIO SOUZA LIMA
137529-2017	R004066802	ART. 184,III	SERGIO TORRES SA BARRETTO	MARCIO SOUZA LIMA
137583-2017	T021506979	ART. 181,XVIII	BARTOLOMEU DE JESUS MARQUES	MARCIO SOUZA LIMA
140908-2017	T050100095	ART. 208	PING CHUNG DIAS DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
141024-2017	B007846132	ART. 193	DENILSON OLIVEIRA DE SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
141047-2017	R004272921	ART. 184,III	MARACI MENEZES LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
141236-2017	R004091529	ART. 218,I	AGILIO NUNES DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
140507-2017	T029112331	ART. 181,VIII	DANIELLA DE OLIVEIRA LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
140534-2017	R004188852	ART. 218,I	MARINA RODAMILANS DE P L DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
140539-2017	R004177583	ART. 218,I	ANTONIO VALDIR CESAR BRITO	MARCIO SOUZA LIMA
140543-2017	R004175967	ART. 218,I	ANTONIO VALDIR CESAR BRITO	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
140561-2017	R004086715	ART. 218,I	HAMILTON DA CONCEICAO SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
140642-2017	M000012484	ART. 181,XIX	LOURIVAL DE ALCANTARA COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
140714-2017	T018101625	ART. 244,I	MAURICIO MAXIMIANO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
143194-2017	R004116018	ART. 218,I	ROSANA DANTAS DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
143202-2017	R004183831	ART. 218,I	IVANILDO DIAS DO SACRAMENTO	MARCIO SOUZA LIMA
143207-2017	R004130247	ART. 218,I	GEOVANE PEIXOTO CALDAS	MARCIO SOUZA LIMA
143220-2017	R004102909	ART. 184,III	GEOVANE PEIXOTO CALDAS	MARCIO SOUZA LIMA
143257-2017	T042501408	ART. 252,UNICO	IVAN DE ALMEIDA QUEIROZ	MARCIO SOUZA LIMA
143266-2017	T045201307	ART. 193	CLAUDIONOR GUIMARAES WEST	MARCIO SOUZA LIMA
143270-2017	T045201304	ART. 167	CLAUDIONOR GUIMARAES WEST	MARCIO SOUZA LIMA
143293-2017	R004113587	ART. 218,I	MARIA DAS GRACAS M SENA DE CARVALHO	MARCIO SOUZA LIMA
143022-2017	T048601372	ART. 181,XIII	EUSTAQUIO DIAS	MARCIO SOUZA LIMA
143031-2017	R004111607	ART. 184,III	LUIS MAX MACHADO	MARCIO SOUZA LIMA
143504-2017	R003814795	ART. 218,I	VIVIAN SILVA MELO MONTENEGRO	MARCIO SOUZA LIMA
143626-2017	R003510341	ART. 218,I	FABIANO JESUS DE SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
141321-2017	T023709460	ART. 193	LEANDERSON RIBEIRO DA CRUZ	MARCIO SOUZA LIMA
141402-2017	T037406564	ART. 181,VIII	RENATO SOUZA SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
141542-2017	R004081847	ART. 218,II	RAFAEL ALMEIDA CHEFFER	MARCIO SOUZA LIMA
141664-2017	R004270954	ART. 218,I	MARINISIA FERREIRA D CUNHA	MARCIO SOUZA LIMA
141673-2017	T025201762	ART. 182,VI	ELIENEI DOS SANTOS DOS REIS	MARCIO SOUZA LIMA
141682-2017	R004195597	ART. 218,I	JURANDIR BISPO COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
141740-2017	R004336126	ART. 218,I	DAIANA SANTANA VIEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
141786-2017	R004098798	ART. 218,I	FLAVIO FELIX CONCEICAO PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
141790-2017	R004103757	ART. 218,I	FLAVIO FELIX CONCEICAO PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
141795-2017	R004103547	ART. 218,I	FLAVIO FELIX CONCEICAO PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
141966-2017	R003795431	ART. 218,I	GILDETE LEAL DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
142069-2017	T066500459	ART. 181,VIII	MARIA DA CONCEICAO DE J MELO	MARCIO SOUZA LIMA
142131-2017	R004201325	ART. 218,II	RAFAELA NASCIMENTO OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
142136-2017	R004130340	ART. 218,I	RAFAELA NASCIMENTO OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
142140-2017	T017301798	ART. 181,VIII	RAFAELA NASCIMENTO OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
142190-2017	R004213886	ART. 187,I	ANTONIO CARLOS DA PAIXAO LEITE	MARCIO SOUZA LIMA
142212-2017	R004065095	ART. 218,II	FLAVIUS ALMEIDA DOS ANJOS	MARCIO SOUZA LIMA
142267-2017	T016603021	ART. 181,XIX	NATALIE ELOY ALLEGRO	MARCIO SOUZA LIMA
142280-2017	R004243870	ART. 218,I	PAULO CESAR CABRAL DE SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
142325-2017	T013700384	ART. 181,XIII	ARLETE SANTOS DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
142424-2017	T056702150	ART. 193	JUAREZ DE ALMEIDA GUALBERTO	MARCIO SOUZA LIMA
142483-2017	R004321476	ART. 218,I	ROBERTO ROQUE DO NASCIMENTO	MARCIO SOUZA LIMA
142492-2017	M000015683	ART. 181,VIII	DOMICIO NASCIMENTO COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
142604-2017	R004103993	ART. 218,I	GABRIEL HENRIQUE LOPES DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
142609-2017	T048001289	ART. 182,VI	IGOR ROSSINI DA SILVA PALMA	MARCIO SOUZA LIMA
142758-2017	T048100712	ART. 208	ELEUTERIA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
142780-2017	T072400163	ART. 252,UNICO	WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
142785-2017	R003956787	ART. 218,I	CRISTIANE BOMFIM PIRES	MARCIO SOUZA LIMA
142799-2017	R003031487	ART. 218,I	SIDNAY FONTES SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
142848-2017	R004325620	ART. 218,I	ROBERTO ROQUE DO NASCIMENTO	MARCIO SOUZA LIMA
142870-2017	T038300417	ART. 214,I	GEISELDA DE ABREU SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
142889-2017	T045202309	ART. 244,II	FRANCKCILENO SOUSA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
142906-2017	T019701146	ART. 244,I	FRANCKCILENO SOUSA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
142933-2017	R004151021	ART. 218,I	SILAS SOUSA DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
142942-2017	R003994714	ART. 187,I	SILAS SOUSA DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
134725-2017	P002338970	ART. 181,XIII	LUCINEI COSTA NUNES	MARCIO SOUZA LIMA
134743-2017	R003781414	ART. 218,I	DIEGO PINTO CAMPOS	MARCIO SOUZA LIMA
134748-2017	R003781500	ART. 218,I	DIEGO PINTO CAMPOS	MARCIO SOUZA LIMA
134757-2017	R003850503	ART. 218,I	IOLANDA MACEDO FRAGA	MARCIO SOUZA LIMA
134801-2017	R004060163	ART. 218,I	JEFERSON XAVIER P DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
134874-2017	R004031759	ART. 218,I	MARCELLO MAX DOURADO DE LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
134890-2017	R003571078	ART. 184,III	JOSEBERTO RIBEIRO CRUZ	MARCIO SOUZA LIMA
134950-2017	R004088783	ART. 218-I	ANA CIBELE P DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
135030-2017	T021506248	ART. 182,VI	EDNALDO DE JESUS AGUIAR	MARCIO SOUZA LIMA
135035-2017	R003729880	ART. 218,I	FRANKLIN ROOSEVELT M DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
135060-2017	R003991267	ART. 184,III	MARCIO ANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
135107-2017	T028102243	ART. 181,VIII	EDMILSON ROCHA DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
131313-2017	R003658246	ART. 218,I	JOSE CARLOS COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
134559-2017	R003757581	ART. 218,I	ODERLEY LIMA DE ANDRADE	MARCIO SOUZA LIMA
134577-2017	R004138719	ART. 218,I	MESSIAS ROSEMIR DE JESUS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
134671-2017	R003815413	ART. 184,III	UESLEI GALDINO BISPO	MARCIO SOUZA LIMA
134324-2017	R004019767	ART. 218,I	WILSON EVANGELISTA DA CRUZ	MARCIO SOUZA LIMA
134365-2017	R004141663	ART. 218,I	CLAUDIA DA CRUZ SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
1344-2018	R004396074	ART. 218,I	VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
134496-2017	R004032333	ART. 218,I	REINALDO BRITO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
138438-2017	T060900016	ART. 169	JACKSON FERREIRA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
138479-2017	T012201243	ART. 181,XIX	FLAVIO DOMINGOS DE SANTANA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
138483-2017	R004064456	ART. 184,III	ANDERSON LUIS DA CONCEICAO	MARCIO SOUZA LIMA
138541-2017	R004108453	ART. 218,I	PAULO EDUARDO SOARES OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
138578-2017	R004244920	ART. 218,I	ANDERSON CESAR VELOSO VIANA	MARCIO SOUZA LIMA
138596-2017	R004269572	ART. 218,II	ANDERSON CESAR VELOSO VIANA	MARCIO SOUZA LIMA
138609-2017	P002345806	ART. 193	RAMON ROCHA SOUSA	MARCIO SOUZA LIMA
138622-2017	R004055723	ART. 218,I	MAGDALINA RODRIGUES SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
138776-2017	R004123301	ART. 218,I	SANDRA MARIA BISPO DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
138816-2017	R004061343	ART. 218,I	EDNILZA CERQUEIRA C BARBOSA	MARCIO SOUZA LIMA
138889-2017	R003939365	ART. 218,I	CARLA DOS SANTOS PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
138893-2017	R004060182	ART. 184,III	MANOEL FRANCISCO R DOS SANTOS JR	MARCIO SOUZA LIMA
138901-2017	T054101037	ART. 181,I	YANNY SANTOS NERY LOURIDO	MARCIO SOUZA LIMA
138906-2017	R004053190	ART. 184,III	CLEBER RIBEIRO DA S COSTA	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
138910-2017	R003761976	ART. 218,I	JEFFERSON PAIM DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
138938-2017	R003976418	ART. 218,I	SONIA REGINA PINHEIRO ALMEIDA	MARCIO SOUZA LIMA
138965-2017	R004171127	ART. 218,I	CARLOS RENATO VEDOVATO	MARCIO SOUZA LIMA
139068-2017	R004057975	ART. 218,II	ELAINE NASCIMENTO SOUSA	MARCIO SOUZA LIMA
139072-2017	R004125193	ART. 218,I	LARISSA ANDRADE DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
139086-2017	R004058023	ART. 218,II	ELAINE NASCIMENTO SOUSA	MARCIO SOUZA LIMA
139103-2017	R004054344	ART. 218,II	IVANILDO OLIVEIRA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
137763-2017	R004319192	ART. 218,I	MARIVALDO SANTANA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
137830-2017	T019408975	ART. 182,III	JORGE DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
137867-2017	R004289088	ART. 187,I	JOAO DOS SANTOS CORREIA	MARCIO SOUZA LIMA
137899-2017	R004335220	ART. 187,I	JOAO DOS SANTOS CORREIA	MARCIO SOUZA LIMA
137902-2017	R004223954	ART. 218,I	EDVAN LAZARO DOS SANTOS BRITO	MARCIO SOUZA LIMA
137907-2017	R004276987	ART. 218,I	EDVAN LAZARO DOS SANTOS BRITO	MARCIO SOUZA LIMA
137911-2017	R004250942	ART. 218,I	EDVAN LAZARO DOS SANTOS BRITO	MARCIO SOUZA LIMA
137957-2017	T046901156	ART. 193	CARLOS FERRAZ SOUTO	MARCIO SOUZA LIMA
138096-2017	R004044145	ART. 218,I	PEDRO FRANCA DE ALMEIDA	MARCIO SOUZA LIMA
138145-2017	R003994472	ART. 218,I	MARCONDES DA SILVA ABREU	MARCIO SOUZA LIMA
138154-2017	R004273285	ART. 218,I	GENIVAL BATISTA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
139234-2017	R004143425	ART. 218,I	ERICO SANTOS DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
139329-2017	T014701592	ART. 181, XIX	GECIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
139360-2017	T014500144	ART. 181,VIII	CELIA MOREIRA ANDRADE	MARCIO SOUZA LIMA
139388-2017	T035701311	ART. 208	GECIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
139446-2017	R004216552	ART. 218,I	ELIAS MARQUES ALVES	MARCIO SOUZA LIMA
139572-2017	R003858969	ART. 187,I	MARCOS EMERSON SANTANA FRANCA	MARCIO SOUZA LIMA
139612-2017	R004060212	ART. 184,III	ELIEL DE JESUS CALDAS	MARCIO SOUZA LIMA
139617-2017	R004065403	ART. 218,I	DERVAL DE SOUSA FREIRE FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
139649-2017	R004076329	ART. 218,I	ALEXNALDO PINTO DE LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
139662-2017	R004111003	ART. 218,I	ALEXNALDO PINTO DE LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
139671-2017	R003963532	ART. 218,I	KLEBER FARIAS MENDES	MARCIO SOUZA LIMA
139784-2017	T060700114	ART. 244,II	GENIVAL JOAO DE SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
139914-2017	R004095539	ART. 218,I	MARIZA MARQUES PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
139937-2017	R004100804	ART. 184,III	FERNANDO NILTON DE OLIVEIRA PAIVA	MARCIO SOUZA LIMA
139973-2017	R004326457	ART. 218,I	VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
139982-2017	R004104853	ART. 218,I	JOSE KLEBER MOREIRA DA FONSECA	MARCIO SOUZA LIMA
139987-2017	R004326611	ART. 218,I	VITALMED SERV DE EMERG MEDICA LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
140016-2017	R004202389	ART. 218,I	VANESSA ARAUJO JACOBINA BRITO	MARCIO SOUZA LIMA
140043-2017	R003695550	ART. 184,III	SANDRO BARRETO SALES	MARCIO SOUZA LIMA
140061-2017	R004145156	ART. 218,I	RUY MONTANHA SOUTO MAIA	MARCIO SOUZA LIMA
140098-2017	T022200295	ART. 193	BRUNA ROBERTA VELAME MORAES	MARCIO SOUZA LIMA
140115-2017	R004059817	ART. 218,I	IVAN BISPO BRITO	MARCIO SOUZA LIMA
140142-2017	T037610680	ART. 252,VI	MARCOS JOSE SANTOS MUNIZ	MARCIO SOUZA LIMA
140223-2017	T045201947	ART. 167	GERALDO A DA SILVA NETO	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
140241-2017	R004110155	ART. 218,I	CARLOS CESAR SANTOS MATOS	MARCIO SOUZA LIMA
140273-2017	R004122076	ART. 218,I	DENILZA BARBOSA DE F MAGALHAES	MARCIO SOUZA LIMA
140282-2017	R004244370	ART. 218,I	MARCELO PACHECO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
140408-2017	T048600733	ART. 167	DILSON MOREIRA DA SILVA FREITAS	MARCIO SOUZA LIMA
140449-2017	R003481089	ART. 218,II	RAQUEL MOREIRA DO E S ITAPARICA	MARCIO SOUZA LIMA
140453-2017	R003917062	ART. 218,I	ANDERSON BOULHOSA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
133938-2017	T023710279	ART. 181,XIX	RHAIANA BARBOSA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
133974-2017	R003945186	ART. 218,I	ARNALDO LUIS GAMA ALVES	MARCIO SOUZA LIMA
133979-2017	T049400625	ART. 244,II	SANDRO DA SILVA NUNES	MARCIO SOUZA LIMA
133997-2017	T024204921	ART. 181,XIII	FRANCISCO F DO NASCIMENTO JUNIOR	MARCIO SOUZA LIMA
134022-2017	R004132138	ART. 187,I	NELITO PIRES DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
134027-2017	R004110124	ART. 218,I	MONICA FABIANE SOARES PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
134036-2017	R003988443	ART. 218,II	ANA PAULA DE JESUS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
134040-2017	R004131809	ART. 218,I	RITA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
134059-2017	T029109323	ART. 167	FERNANDO ROBERTO ANDRADE PANTALEAO	MARCIO SOUZA LIMA
134063-2017	R004079990	ART. 218,I	GUSTAVO DA MOTTA L JORGE FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
134090-2017	R003936325	ART. 184,III	DAYANE BATISTA	MARCIO SOUZA LIMA
134167-2017	R004142566	ART. 218,I	HAILTON OLIVEIRA LOPES	MARCIO SOUZA LIMA
134176-2017	R004141196	ART. 184,III	FLAVIO LEAO PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
133082-2017	T034602551	ART. 167	RICARDO CONCEICAO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
133131-2017	R003987825	ART. 218,I	ALINE DUARTE DE LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
133208-2017	T053104639	ART. 252,VI	RENATO AUGUSTO R DE ALMEIDA	MARCIO SOUZA LIMA
133217-2017	R003978860	ART. 218,I	LUIS HENRIQUE SANTOS COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
133451-2017	R004019148	ART. 218,I	MARCOS ALEXANDRE SANTOS QUEIROZ	MARCIO SOUZA LIMA
133465-2017	R003924713	ART. 218,I	GUSTAVO BRUGALLI	MARCIO SOUZA LIMA
133500-2017	T037406559	ART. 181,VIII	ALBERTO RODRIGUES DE PAULA VAZ	MARCIO SOUZA LIMA
133555-2017	R003782900	ART. 218,II	VINICIUS DE CARVALHO REBOUCAS	MARCIO SOUZA LIMA
133573-2017	R003694942	ART. 218,I	GERSON SILVA FERNANDEZ	MARCIO SOUZA LIMA
133587-2016	T030700306	ART. 193	DINO LUCAS CASTRO GALEAZZI	GISNAIA SAMPAIO
133631-2017	R003760805	ART. 218,I	FRANCISCO MOREIRA GARCIA	MARCIO SOUZA LIMA
133645-2017	R004062949	ART. 218,I	ROBERTO COSTA LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
133677-2017	T023301409	ART. 181,VIII	MIGUEL ANGELO DE O MACHADO	MARCIO SOUZA LIMA
133708-2017	T020805617	ART. 181,XIX	MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
133839-2017	R004077162	ART. 218,I	GEISEL ANDRADE COELHO	MARCIO SOUZA LIMA
133848-2017	R003844182	ART. 218,I	JULIANA DA CONCEICAO MONTALVAO	MARCIO SOUZA LIMA
133852-2017	R003827031	ART. 218,I	JULIANA DA CONCEICAO MONTALVAO	MARCIO SOUZA LIMA
133857-2017	R003800643	ART. 218,I	JULIANA DA CONCEICAO MONTALVAO	MARCIO SOUZA LIMA
133861-2017	T041701343	ART. 193	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
135111-2017	R003943919	ART. 218,I	JOSE CARLOS SOARES DE CASTRO	MARCIO SOUZA LIMA
135297-2017	R003502012	ART. 218,I	ANA EUFLORSINA SOUSA DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
135319-2017	R003924258	ART. 218,I	ANA EUFLORSINA SOUSA DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
135337-2017	R003982565	ART. 218,I	ANA EUFLORSINA SOUSA DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
135341-2017	R004140716	ART. 218,I	ANA EUFLORSINA SOUSA DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
135346-2017	R004021713	ART. 218,I	RICARDO DE CARVALHO REGO	MARCIO SOUZA LIMA
135378-2017	R003983061	ART. 218,I	CONCRESERV CONCRETO E SERV LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
135409-2017	R004196062	ART. 218,I	JOSELITO SANTANA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
135431-2017	R004220343	ART. 218,I	OTACILIO ALVES BARRETO	MARCIO SOUZA LIMA
135495-2017	R003937106	ART. 218,I	JOSE CARLOS DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
135521-2017	R003925768	ART. 218,I	LUCIANO FERREIRA PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
135526-2017	R004036236	ART. 218,I	ANTONIO CARLOS SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
135594-2017	R004095982	ART. 218,I	RUBEM CONCEICAO DAMASCENO	MARCIO SOUZA LIMA
135652-2017	R004125063	ART. 218,I	LORENA CERQUEIRA JATAHY FONSECA	MARCIO SOUZA LIMA
1358-2018	R004357922	ART. 218,II	VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
135814-2017	R004052564	ART. 218,II	LUIZ CARLOS MACHADO DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
135832-2017	R004071367	ART. 218,I	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
135878-2017	R003812791	ART. 218,II	VALNEI DOS SANTOS SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
135882-2017	R003995681	ART. 218,I	EUZEBIO CARDOZO NETO	MARCIO SOUZA LIMA
136066-2017	R003611033	ART. 184,III	LIVIA MARIA CARVALHO DA S SOUSA	MARCIO SOUZA LIMA
136070-2017	T045401271	ART. 207	LIVIA MARIA CARVALHO DA S SOUSA	MARCIO SOUZA LIMA
136138-2017	T055700906	ART. 182,III	CLAUDIO ROCHA DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
136197-2017	R004071772	ART. 218,I	SHIRLEY LACERDA DE SOUSA	MARCIO SOUZA LIMA
136205-2017	R003569933	ART. 184,III	SHIRLEY LACERDA DE SOUSA	MARCIO SOUZA LIMA
136250-2017	R004070747	ART. 187,I	ALVARO ROBERTO LOPES SENA	MARCIO SOUZA LIMA
136318-2017	T019408796	ART. 214,I	MAURICIO ALBERTO V VELOSO	MARCIO SOUZA LIMA
136426-2017	R004127940	ART. 218,I	EDVALDO DO CARMO R MENDES	MARCIO SOUZA LIMA
136430-2017	T023714811	ART. 252,UNICO	JULIANA LIMA CAVALCANTI	MARCIO SOUZA LIMA
136467-2017	R004320432	ART. 184,III	EGIDIO ROSA DE LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
136471-2017	R004100538	ART. 218,I	RICARDO DA SILVA BRANDAO	MARCIO SOUZA LIMA
136507-2017	R004036956	ART. 187,I	CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
136543-2017	R004037021	ART. 187,I	CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
136557-2017	R004100824	ART. 184,III	AUTO RICCI S A	MARCIO SOUZA LIMA
136606-2017	T048000852	ART. 193	ANTONIO PEDRO CARNEIRO ANDRADE	MARCIO SOUZA LIMA
136647-2017	R004033796	ART. 218,I	ENOQUE PAIXAO	MARCIO SOUZA LIMA
136764-2017	R004016445	ART. 218,I	JANAINA RIBEIRO SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
136787-2017	R004321435	ART. 218,I	MANOEL JOAO DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
136809-2017	R003839418	ART. 218,I	LUIZA JOSEFINA REGO FERREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
136813-2017	T037101376	ART. 252,VI	JAILSON SILVA LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
136845-2017	T020803286	ART. 167	FRANCISCO JOSE DE ANDRADE PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
136859-2017	R004113981	ART. 218,I	JEFFERSON MESSIAS DE LIMA VIEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
136863-2017	T024800328	ART. 252,VI	WASHINGTON SANTOS DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
136917-2017	R004032771	ART. 218,I	MARCONDES QUIRINO DE MORAIS	MARCIO SOUZA LIMA
136971-2017	T018804203	ART. 181,XVII	FERNANDO RODRIGUES DA PURIFICACAO	MARCIO SOUZA LIMA
136980-2017	R004133870	ART. 218,I	BRUNO ARAUJO SILVA CERQUEIRA	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
136985-2017	R004038994	ART. 218,I	LARISSA DO NASCIMENTO REIS	MARCIO SOUZA LIMA
137010-2017	R004065302	ART. 218,I	DENILSE SOUZA DAMASCENO	MARCIO SOUZA LIMA
137123-2017	T029111984	ART. 181,VIII	JESSICA SOUZA ARAUJO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
137128-2017	R004082121	ART. 218,I	JESSICA SOUZA ARAUJO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
137178-2017	T047402840	ART. 181,XIX	FERNANDO DA CRUZ SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
137213-2017	R004119566	ART. 184,III	EVANDRO ALVES CAMARA	MARCIO SOUZA LIMA
137218-2017	R004017187	ART. 184,III	ROBENITO SANTOS AMORIM	MARCIO SOUZA LIMA
137259-2017	R004065203	ART. 218,I	RAIMUNDO JORGE R GONZAGA	MARCIO SOUZA LIMA
137290-2017	R003526913	ART. 184,III	ODAIR SANTOS JULIAO	MARCIO SOUZA LIMA
137358-2017	R004038421	ART. 184,III	IVAN GOMES DO NASCIMENTO	MARCIO SOUZA LIMA
137367-2017	T053104240	ART. 193	ALISSON LOPES SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
137439-2017	R003585112	ART. 218,I	ALBERTO DE AGUIAR FALEIRO	MARCIO SOUZA LIMA
137457-2017	R004043647	ART. 218,II	ROGERIO DE OLIVEIRA BRAZ	MARCIO SOUZA LIMA
137470-2017	R003989899	ART. 218,I	MARISANGELA SANTOS DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
137475-2017	T052200372	ART. 207	MARISANGELA SANTOS DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
137501-2017	T034000613	ART. 181,VIII	ANGELUCE DE MACEDO ALMEIDA	MARCIO SOUZA LIMA
132600-2017	R003634779	ART. 218,I	RICARDO RODRIGUES BARRETO	MARCIO SOUZA LIMA
132637-2017	R004011149	ART. 218,I	RICARDO RODRIGUES BARRETO	MARCIO SOUZA LIMA
132641-2017	R003909455	ART. 218,I	MARIA AUXILIADORA COELHO SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
132682-2017	R004162170	ART. 218,I	CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
132687-2017	R004099631	ART. 218,I	ORLANDO LOPES DE MOURA	MARCIO SOUZA LIMA
132696-2017	T015200080	ART. 208	MARCO ANTONIO SANTANA MUNIZ	MARCIO SOUZA LIMA
132713-2017	R003998687	ART. 218,I	SONIA COSTA RODRIGUES	MARCIO SOUZA LIMA
132718-2017	R003894692	ART. 184,III	MARIA CRISTINA I DOS S DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
132781-2017	R004031086	ART. 218,I	FRANCISCO DE PAULA SOUZA DE ASSIS	MARCIO SOUZA LIMA
132993-2017	T053105986	ART. 181,VIII	VANDERLAN CARVALHO DE SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
127764-2017	T035300778	ART. 167	MANOEL LUIS DA COSTA NEVES	MARCIO SOUZA LIMA
127971-2017	R004172614	ART. 184,III	MAGDA DE CASTRO MORAES XAVIER	MARCIO SOUZA LIMA
128191-2017	R004156700	ART. 184,III	LIANA CONSUELO S VILARINHO	MARCIO SOUZA LIMA
128439-2017	T054900796	ART. 181,XVIII	ELISABETE JARDELINO COSTA MATOS	MARCIO SOUZA LIMA
128704-2017	R004071354	ART. 184,III	ANTONIONI NASCIMENTO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
129082-2017	R004222094	ART. 184,III	RICARDO DA SILVA GONCALVES	MARCIO SOUZA LIMA
129087-2017	T018302777	ART. 181,XVIII	JOAO PAULO FERREIRA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
129276-2017	R003975239	ART. 218,I	CRISTIANE GONCALVES REZENDE REGO	MARCIO SOUZA LIMA
129681-2017	R003970624	ART. 184,III	MARCIO BARBOSA DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
129753-2017	T052102434	ART. 181,XI	GUILHERME BORGES DE M LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
129875-2017	R004189586	ART. 184,III	TRIBUNAL DE JUSTICA DA BAHIA	MARCIO SOUZA LIMA
129929-2017	R003922173	ART. 184,III	MARIA COSMETICOS LTDA ME	MARCIO SOUZA LIMA
130094-2017	R004229650	ART. 184,III	ANDERSON OLIVEIRA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
130102-2017	R004099977	ART. 184,III	ERIKA THAYSA DIAS E DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
130170-2017	R003819571	ART. 218,I	UNIDAS S A	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
130738-2017	R003964212	ART. 218-I	LOURIVAL PEDRO DA SILVA FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
130742-2017	R004020176	ART. 218,I	LOURIVAL PEDRO DA SILVA FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
130760-2017	R003808552	ART. 184,III	JOSE PEREIRA DE MIRANDA NETO	MARCIO SOUZA LIMA
131052-2017	R003816872	ART. 218,I	MIRELA MORENA FREITAS BAHIENSE	MARCIO SOUZA LIMA
131110-2017	R003901939	ART. 218,I	MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE	MARCIO SOUZA LIMA
131129-2017	R004237478	ART. 218,I	LUIS REIS DA CONCEICAO	MARCIO SOUZA LIMA
131156-2017	R003889047	ART. 218,I	DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO	MARCIO SOUZA LIMA
131174-2017	M000015157	ART. 181,VIII	JUAN MAGALHAES SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
131237-2017	R004052466	ART. 184,III	MILTON JOSE DA SILVA NETO	MARCIO SOUZA LIMA
131246-2017	R003740864	ART. 218,II	TAMARA LUCIENNE B DE MATOS GOUVEIA	MARCIO SOUZA LIMA
131250-2017	R003743089	ART. 218,I	TAMARA LUCIENNE B DE MATOS GOUVEIA	MARCIO SOUZA LIMA
131426-2017	B007541478	ART. 193	JANETE FADUL DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
131548-2017	T037407298	ART. 181,VIII	ELISSANDRO SILVA MAGALHÃES	MARCIO SOUZA LIMA
131606-2017	T051800780	ART. 181,VIII	SILAS DE ANDRADE SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
131615-2017	R003829470	ART. 218,I	KATHARINE HIGINO SOUSA DE ALMEIDA	MARCIO SOUZA LIMA
131638-2017	R003531074	ART. 218,I	JOSE JORGE DE CARVALHO	MARCIO SOUZA LIMA
131642-2017	R003685092	ART. 218,I	JOSE JORGE DE CARVALHO	MARCIO SOUZA LIMA
131656-2017	R003976854	ART. 218,I	ANTONIO ROCHA GOES DUARTE	MARCIO SOUZA LIMA
131665-2017	R003813636	ART. 218,I	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
131688-2017	R003961199	ART. 184,III	DANIELA ROMANO DA CUNHA	MARCIO SOUZA LIMA
131750-2017	R003884855	ART. 218,I	EMILENE SOUZA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
131863-2017	R003721504	ART. 184,III	CARLOS AUGUSTO MATIAS P DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
131872-2017	T037405813	ART. 181,VIII	MAURINA PEREIRA DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
131877-2017	T010800847	ART. 181,XVIII	PEDRO PASSOS DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
131890-2017	R003605157	ART. 218,I	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA	MARCIO SOUZA LIMA
131895-2017	R003616162	ART. 218,II	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA	MARCIO SOUZA LIMA
131908-2017	R003778850	ART. 184,III	EDINEI MENESES CONCEICAO	MARCIO SOUZA LIMA
131949-2017	R004229792	ART. 218,I	CLAUDINEI MOREIRA DE SA	MARCIO SOUZA LIMA
132006-2017	R003656591	ART. 218,I	JOELMA DA SILVA COELHO	MARCIO SOUZA LIMA
132060-2017	B003641076	ART. 167	ELIEL SANTOS OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
132123-2017	R003950565	ART. 218,I	HUMBERTO DE SANTANA VILAS BOAS	MARCIO SOUZA LIMA
132178-2017	R003951540	ART. 218,I	SIDNEY BATISTA OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
132263-2017	R003995367	ART. 218,I	VAGNER DOS SANTOS ROCHA	MARCIO SOUZA LIMA
132272-2017	R003973790	ART. 218,I	VAGNER DOS SANTOS ROCHA	MARCIO SOUZA LIMA
132281-2017	R003971874	ART. 218,I	VAGNER DOS SANTOS ROCHA	MARCIO SOUZA LIMA
132286-2017	R003965552	ART. 218,I	VAGNER DOS SANTOS ROCHA	MARCIO SOUZA LIMA
132290-2017	R004032481	ART. 218,I	VAGNER DOS SANTOS ROCHA	MARCIO SOUZA LIMA
132295-2017	R004028498	ART. 218,I	VAGNER DOS SANTOS ROCHA	MARCIO SOUZA LIMA
132308-2017	R004045729	ART. 184,III	FABIO JOSE BASTOS CHAVES	MARCIO SOUZA LIMA
132317-2017	R003987912	ART. 218,I	VAGNER DOS SANTOS ROCHA	MARCIO SOUZA LIMA
132321-2017	R003987836	ART. 218,I	VAGNER DOS SANTOS ROCHA	MARCIO SOUZA LIMA
132330-2017	R003988603	ART. 218,I	VAGNER DOS SANTOS ROCHA	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
132347-2017	R004094494	ART. 184,III	DARIO LUIS DOS S LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
132349-2017	R004094903	ART. 184,III	DARIO LUIS DOS S LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
132380-2017	R003698128	ART. 218,I	PAULO SERGIO DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
132394-2017	R003654716	ART. 184,III	IVA DOS SANTOS RODE	MARCIO SOUZA LIMA
132420-2017	R004054477	ART. 218,I	LUIZ FERNANDO CASBUR RUAS	MARCIO SOUZA LIMA
132493-2017	R003789901	ART. 218,II	MICHELLE SANTOS ALLAN DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
132501-2017	R004011726	ART. 184,III	RODRIGO REZENDE DE MELO	MARCIO SOUZA LIMA
132510-2017	R003541017	ART. 218,I	TIAGO OLIVEIRA ALONSO	MARCIO SOUZA LIMA
132515-2017	R004077193	ART. 218,I	TIAGO OLIVEIRA ALONSO	MARCIO SOUZA LIMA
132524-2017	R004103519	ART. 218,I	TIAGO OLIVEIRA ALONSO	MARCIO SOUZA LIMA
132529-2017	R003480255	ART. 218,I	TIAGO OLIVEIRA ALONSO	MARCIO SOUZA LIMA
132533-2017	R003528452	ART. 187,I	TIAGO OLIVEIRA ALONSO	MARCIO SOUZA LIMA
132547-2017	R003942397	ART. 218,I	NILTON DA SILVA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
132556-2017	T023302045	ART. 181,VIII	ALEXSANDRO SANTANA NERI	MARCIO SOUZA LIMA
124234-2017	R003980120	ART. 184,III	SILVIO ROBERTO DE A ROSEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
124343-2017	R003688181	ART. 218,I	LUIZ FERREIRA LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
124375-2017	R004084297	ART. 218,I	FLORISVALDO SOUSA FRANCO	MARCIO SOUZA LIMA
124474-2017	R004210203	ART. 184,III	LEONARDO PINHEIRO RUA	MARCIO SOUZA LIMA
124212-2017	R004245194	ART. 184,III	JOEL CONCEICAO CARLOS	MARCIO SOUZA LIMA
106910-2017	R003780557	ART. 218,I	UNIDAS S A	MARCIO SOUZA LIMA
124645-2017	R004034349	ART. 184,III	ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
124677-2017	R004053227	ART. 184,III	IDELMAR TELES DE MENEZES DA LUZ	MARCIO SOUZA LIMA
124776-2017	R004076662	ART. 184,III	EINALDO SALLES	MARCIO SOUZA LIMA
125586-2017	R003885100	ART. 184,III	AGNALDO DE ASSIS DAMASCENO	MARCIO SOUZA LIMA
125860-2017	T047402855	ART. 181,XIX	JACKSON LEANDRO ALMEIDA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
125946-2017	R004037946	ART. 184,III	DINORA DANTAS BASTOS ROCHA	MARCIO SOUZA LIMA
126067-2017	R004131373	ART. 184,III	UNDECI DOS SANTOS DE DEUS	MARCIO SOUZA LIMA
126530-2017	R004048671	ART. 184,III	ANTONIO RICARDO ALVES GUIMARAES	MARCIO SOUZA LIMA
126585-2017	R003805753	ART. 184, III	JOSE CARLOS SANTANA FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
126823-2017	T048600699	ART. 184,III	ADILMA SOUZA BATISTA	MARCIO SOUZA LIMA
126846-2017	T013500782	ART. 186,II	DANIEL MARLEY GUIMARAES BARRETO	MARCIO SOUZA LIMA
127129-2017	R003639277	ART. 218,I	RENILTON CUNHA DA SILVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
127273-2017	R004215066	ART. 184,III	IRONEI LAGO DE SA	MARCIO SOUZA LIMA
127287-2017	P002352709	ART. 181, VIII	FABIO DOS SANTOS NUNES	MARCIO SOUZA LIMA
127363-2017	R003853496	ART. 218,I	VEIBER DJEAN DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
119281-2017	R003674877	ART. 184,III	ADALTON TEIXEIRA FERREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
119416-2017	R004173692	ART. 218,I	UNIDAS S A	MARCIO SOUZA LIMA
119565-2017	R003879264	ART. 184,III	MARCIO PARANAGUA DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
120185-2017	R004128196	ART. 184,III	MARIA ISABEL DOS SANTOS SCHMIDT	MARCIO SOUZA LIMA
120757-2017	R004054216	ART. 184,III	OSMARIO SANTOS RAMOS	MARCIO SOUZA LIMA
121166-2017	R004030286	ART. 184,III	JOSELIANE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
121503-2017	R003950116	ART. 218,II	ANTONIO SERGIO SOUSA PASSOS	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
121558-2017	R004028425	ART. 184,III	GILBERTO CINTRA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
121661-2017	T035500780	ART. 186,II	BRUNO SOUZA ROCHA	MARCIO SOUZA LIMA
122142-2017	R004120905	ART. 184,III	MARCELO ROCHA DA CRUZ	MARCIO SOUZA LIMA
122255-2017	R004026648	ART. 184,III	JANETE SEIXAS DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
122403-2017	R004013011	ART. 184,III	MARIA LUCIA ROSARIO B CAMBESES	MARCIO SOUZA LIMA
123385-2017	T037405361	ART. 181,XVII	DEISE DE JESUS SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
123407-2017	R004065878	ART. 184,III	EDVAN SANTOS DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
123452-2017	R004081908	ART. 184,III	JOSE GEOVALDO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
123592-2017	M000004879	ART. 181,I	SILVIO DALTRO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
123597-2017	T049400937	ART. 208	ANTONIO CARLOS DA SILVA MOREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
123655-2017	T056104396	ART. 181,XVII	MARIA DE JESUS L DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
123894-2017	R004073253	ART. 218,I	BRENDA TAVARES DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
123907-2017	R004227458	ART. 218,I	BRENDA TAVARES DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
117526-2017	R004113642	ART. 184,III	MARIANA TARQUINIO LARA MEDRADO	MARCIO SOUZA LIMA
117675-2017	R003730722	ART. 218,I	UNIDAS S A	MARCIO SOUZA LIMA
117792-2017	R003567601	ART. 218,I	UNIDAS S A	MARCIO SOUZA LIMA
117800-2017	R003623084	ART. 218,I	UNIDAS S A	MARCIO SOUZA LIMA
117805-2017	R003449174	ART. 184,III	FERNANDO LUIS KHOURI DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
117841-2017	R003965167	ART. 184,III	MAURICIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	MARCIO SOUZA LIMA
117846-2017	T019300831	ART. 252,VI	UNIDAS S A	MARCIO SOUZA LIMA
117850-2017	R003710551	ART. 218,I	UNIDAS S A	MARCIO SOUZA LIMA
118421-2017	R003782888	ART. 184,III	JONILSON SILVA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
118647-2017	R004005908	ART. 184,III	JOSICLAUDIO DA SILVA MENDONCA	MARCIO SOUZA LIMA
119010-2017	R004062379	ART. 184,III	DANIELLE ALMEIDA MELO	MARCIO SOUZA LIMA
119190-2017	R004022667	ART. 184,III	EDIVANDO FERREIRA DO NASCIMENTO	MARCIO SOUZA LIMA
100182-2017	R003699204	ART. 218,I	RAIAN DOUGLAS OLIVEIRA MARQUES	MARCIO SOUZA LIMA
101492-2017	P002369523	ART. 181,VIII	ALESANDRA SANTOS PEREIRA CORREIA	GISNAIA SAMPAIO
101596-2017	R003773098	ART. 218,I	TAIANE MACHADO DAS VIRGENS	MARCIO SOUZA LIMA
101630-2017	R003999347	ART. 184,III	HERCULANO ALVES NETO	MARCIO SOUZA LIMA
103080-2017	R003525686	ART. 218,I	UNIDAS S A	MARCIO SOUZA LIMA
103585-2016	R003477210	ART. 218,I	LUCIANO SANTOS SILVA	GISNAIA SAMPAIO
104363-2016	R003454746	ART. 218,I	DIONISIO DA SILVA OLIVEIRA	GISNAIA SAMPAIO
1047-2018	R004293357	ART. 218,I	FRED RAIMUNDO RODRIGUES MENEZES	MARCIO SOUZA LIMA
107040-2017	R003799732	ART. 218,I	UNIDAS S A	MARCIO SOUZA LIMA
107545-2017	R003861796	ART. 184,III	GEDIEL PEREIRA DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
109471-2017	R003493750	ART. 184,III	ROBERTO SOUZA TOSTA	MARCIO SOUZA LIMA
110776-2017	R003698921	ART. 184,III	JETRO DE FREITAS ROCHA	MARCIO SOUZA LIMA
111694-2017	R004006067	ART. 218,I	ISVAL SILVA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
111725-2017	R003994258	ART. 218,I	ISVAL SILVA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
112210-2017	R004106812	ART. 184,III	JACQUELINE PEREIRA SANTANA REIS	MARCIO SOUZA LIMA
113408-2017	T019112645	ART. 169	RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	MARCIO SOUZA LIMA
114353-2017	R004141499	ART. 187,I	DANIEL LIMA LOBO BRITO	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
114399-2017	P002367108	ART. 207	TIAGO BARBOSA SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
114800-2017	R004049405	ART. 184,III	R B R COM PISOS E PLAST LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
116347-2017	R003770796	ART. 184,III	EDSON TAVARES MENDONCA FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
116432-2017	R003819611	ART. 218,I	UNIDAS S A	MARCIO SOUZA LIMA
116540-2017	R004192499	ART. 184,III	VALTER FERNANDO G SANTOS JUNIOR	MARCIO SOUZA LIMA
116711-2016	T043400202	ART. 193	ANDRE AVELINO FERREIRA MATOS	GISNAIA SAMPAIO
116879-2017	R004146111	ART. 218,I	ANNE GUIOMAR DE SENA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA

**24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
1169-2018	R003731927	ART. 218,I	DULCE CLAUDIA BARBOSA MACEDO	MARCIO SOUZA LIMA
124537-2017	R004051950	ART. 184,III	IONE DA HORA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
129799-2017	R003363170	ART. 218,I	ANDERSON SILVA DIAS	MARCIO SOUZA LIMA
1330-2018	R004032305	ART. 218,II	THAYLISE ANDRADE DE CERQUEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
137515-2017	R004243341	ART. 218,I	HILDA SANTANA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
134234-2017	R003715786	ART. 218,I	MARIA ISABEL DIAS DE ARAUJO	MARCIO SOUZA LIMA
134239-2017	R003647448	ART. 218,I	DAVID SANTOS DE MEIRELES	MARCIO SOUZA LIMA
140494-2017	T023302153	ART. 181,VIII	ANDRE LUIS GOMES DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
139847-2017	R003615973	ART. 218,II	RDA MONTAGEM EIRELI EPP	MARCIO SOUZA LIMA
138190-2017	T047300691	ART. 181,XVIII	BENEDITO BATISTA VELAME	MARCIO SOUZA LIMA
139130-2017	R004139441	ART. 218,I	ANDRE SANTOS DA LUZ	MARCIO SOUZA LIMA
134527-2017	R004201843	ART. 218,II	BAHIA SECRETARIA DA SEG PUBLICA	MARCIO SOUZA LIMA
131390-2017	R004249813	ART. 184,III	ANA CLEA NUNES CAMILO MATOS	MARCIO SOUZA LIMA
135111-2016	R003342121	ART. 218,I	SECRETARIA DE SEGURANCA PUB DHPP	GISNAIA SAMPAIO
142276-2017	T056103928	ART. 181,XVII	ADERBAL GUERRA LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
143630-2016	R003564510	ART. 218,I	ANA NUBIA BARBOSA DOS S OLIVEIRA	GISNAIA SAMPAIO
143595-2017	T056103725	ART. 181,XVII	WANDERLEY CARDOZO ALVES	MARCIO SOUZA LIMA
143121-2017	R003962997	ART. 218,I	REINALDO SOUZA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
143158-2017	R004020507	ART. 218,I	VERA LUCIA DA CUNHA PASSOS	MARCIO SOUZA LIMA
143171-2017	R004035138	ART. 218,I	VERA LUCIA DA CUNHA PASSOS	MARCIO SOUZA LIMA
143306-2017	R003781905	ART. 218,II	ISLEIDE DA SILVA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
143315-2017	T023711818	ART. 181,XIX	POLYANNA FERREIRA SANTOS SIMOES	MARCIO SOUZA LIMA
140769-2017	T037101392	ART. 181,VIII	HAMILTON DE ARAUJO ROCHA	MARCIO SOUZA LIMA
141254-2017	R004239441	ART. 218,I	MARIA DE FATIMA SOUZA CIRNE	MARCIO SOUZA LIMA
137709-2017	R004059553	ART. 218,I	THALES MIRANDA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
142974-2017	R003251877	ART. 218,I	SOARES FREIXO MULTISERV LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
145197-2017	R004035455	ART. 218,I	VINICIUS FERREIRA VIEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
144896-2017	R004035816	ART. 218,I	JONILTON BARROSO GOIS	MARCIO SOUZA LIMA
144670-2017	T018806020	ART. 181,VIII	PATRICIA SANTOS DE J SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
144675-2017	R004122363	ART. 218,I	PATRICIA SANTOS DE J SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
144459-2017	R004117804	ART. 218,I	ANA MARIA DOS SANTOS P SANCHES	MARCIO SOUZA LIMA
144472-2017	T053106309	ART. 252,VI	JOZELIO FREIRE DE CARVALHO	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
144224-2017	R004174805	ART. 218,I	ALMERITA DA SILVA MOURA	MARCIO SOUZA LIMA
145421-2017	F001372853	ART. 208	EDSONETE MARIA DE SOUZA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
145539-2017	R003547120	ART. 218,I	IVALDO CONCEICAO LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
145633-2017	R004072907	ART. 218,I	SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
146222-2017	R002916902	ART. 218,II	HIRO PEREIRA SENA	MARCIO SOUZA LIMA
146245-2017	R003838619	ART. 218,I	HIRO PEREIRA SENA	MARCIO SOUZA LIMA
146259-2017	R002930916	ART. 218,II	HIRO PEREIRA SENA	MARCIO SOUZA LIMA
146277-2017	R004068856	ART. 218,I	REONEI MENEZES CAMPOS	MARCIO SOUZA LIMA
146281-2017	R003731781	ART. 218,I	PAULO ROBERTO S DOS SANTOS JUNIOR	MARCIO SOUZA LIMA
146290-2017	R004020845	ART. 218,I	REONEI MENEZES CAMPOS	MARCIO SOUZA LIMA
146358-2017	R003743313	ART. 218,I	ELISABETE DE SOUZA FRANCA	MARCIO SOUZA LIMA
146664-2017	T023402567	ART. 181,XIII	SIMONE COSMO DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
146515-2017	R004155128	ART. 218,I	GEOVANE CANDIDO PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
146583-2017	R004211856	ART. 218,I	MJ DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	MARCIO SOUZA LIMA
148018-2017	R004080132	ART. 218,I	MARIA HELENA CARDOSO DA S SABOIA	MARCIO SOUZA LIMA
148059-2017	R004148597	ART. 218,I	JANDIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	MARCIO SOUZA LIMA
148135-2017	R004221532	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
148158-2017	R003746768	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
144521-2017	R004195307	ART. 218,I	DELSON MIRANDA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
147762-2017	T023711867	ART. 181,VIII	RODRIGO BATISTA DO VALE COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
148653-2017	R003911941	ART. 218, I	ANA JUDITH DE ALMEIDA SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
148437-2017	R004117345	ART. 218,I	VITAI COMERCIAL LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
148446-2017	T021201113	ART. 167	VITAI COMERCIAL LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
148464-2017	R004155722	ART. 218,I	VITAI COMERCIAL LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
148478-2017	R004239477	ART. 218,I	VITAI COMERCIAL LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
148414-2017	R003702051	ART. 218,I	VITAI COMERCIAL LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
148419-2017	F001351274	ART. 208	VITAI COMERCIAL LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
148428-2017	R004013948	ART. 218,I	VITAI COMERCIAL LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
147852-2017	R003810484	ART. 218,I	ERISVANDA MACHADO DA ANUNCIACAO	MARCIO SOUZA LIMA
147910-2017	M000008799	ART. 181,XVIII	HELAINÉ CARVALHO SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
148883-2017	F001083574	ART. 208	ALA MARCIO S SANDMAM	MARCIO SOUZA LIMA
149003-2017	T043200384	ART. 181,XVIII	ANA PAULA RAMOS DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
148527-2017	R003993032	ART. 184,III	ANDRE LUIS SANTOS T DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
149071-2017	M000013988	ART. 181,XIII	ANA PAULA RAMOS DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
149053-2017	F001334869	ART. 208	ADSON JORGE DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
151307-2017	R003655342	ART. 218,I	IVONETE DE JESUS PARANHOS	MARCIO SOUZA LIMA
151163-2017	F001349415	ART. 208	MARIA CLARA C LUZ SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
151177-2017	R003727461	ART. 218,I	LUCIANO SANTOS DE AMORIM	MARCIO SOUZA LIMA
149396-2017	R004136747	ART. 218,I	VINICIUS OTTONI MOREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
149472-2017	T023708556	ART. 181,XV	UNIDAS SA	MARCIO SOUZA LIMA
149486-2017	T002500270	ART. 252,VI	REYNALDO SACRAMENTO GARCIA	MARCIO SOUZA LIMA
149210-2017	R004175836	ART. 218,I	MOISES DA SILVA NERY	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
149274-2017	R004152998	ART. 218,II	MENANDRO VINICIUS S DE MEIRELLES	MARCIO SOUZA LIMA
150466-2017	T030110725	ART. 167	FILADELFO BISPO DOS SANTOS JUNIOR	MARCIO SOUZA LIMA
153689-2017	R003779081	ART. 218,I	FABRICIO DOS ANJOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
153710-2017	M000016933	ART. 181,X	MARIA LINDOMAR SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
153724-2017	F001349039	ART. 208	FABRICIO DOS ANJOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
154061-2017	R003807633	ART. 218,I	ALMIR SANTOS MENEZES	MARCIO SOUZA LIMA
153085-2017	R001942110	ART. 218,II	ROSIMEIRE PINHEIRO S DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
153143-2017	T034601360	ART. 167	JORGE LUIZ FRANCA REIS	MARCIO SOUZA LIMA
152743-2017	R004122190	ART. 218,I	VILANY JAGUARACY SOUZA DE ALMEIDA	MARCIO SOUZA LIMA
152892-2017	M000007501	ART. 181,XI	PAULO PIRES DANTAS JUNIOR	MARCIO SOUZA LIMA
151640-2017	F001350385	ART. 208	MIGUEL DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
151906-2017	R003976609	ART. 218,I	ANA LUCIA RIBAS DE CARVALHO	MARCIO SOUZA LIMA
157360-2017	R003839612	ART. 218,II	JONATHAS SANTOS DE ALMEIDA	MARCIO SOUZA LIMA
161153-2017	T048001324	ART. 246	FABIO SOUZA MUNIZ	MARCIO SOUZA LIMA
159525-2017	T013102043	ART. 181,XI	FLAVIA NOVAIS COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
159570-2017	T018303439	ART. 252, UNICO	JEFERSON SOUSA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
159462-2017	T056103314	ART. 181,VIII	ANA LUCIA DE JESUS TRINDADE	MARCIO SOUZA LIMA
159467-2017	T024205093	ART. 181,VIII	ANA LUCIA DE JESUS TRINDADE	MARCIO SOUZA LIMA
159471-2017	T033200231	ART. 181,VIII	ANA LUCIA DE JESUS TRINDADE	MARCIO SOUZA LIMA
159480-2017	T042800358	ART. 181,VIII	ANA LUCIA DE JESUS TRINDADE	MARCIO SOUZA LIMA
159426-2017	R003815522	ART. 218,I	ANA LUCIA DE JESUS TRINDADE	MARCIO SOUZA LIMA
159034-2017	R004039420	ART. 187,I	REVITA ENGENHARIA S A	MARCIO SOUZA LIMA
159278-2017	R003785227	ART. 218,I	ROBERTA ESTEVES ORRICO	MARCIO SOUZA LIMA
159296-2017	R003784502	ART. 218,I	PATRICIA DE JESUS ALVES	MARCIO SOUZA LIMA
158738-2017	R004077613	ART. 187,I	REVITA ENGENHARIA S A	MARCIO SOUZA LIMA
158756-2017	R003947761	ART. 187,I	REVITA ENGENHARIA S A	MARCIO SOUZA LIMA
158760-2017	R003957070	ART. 187,I	REVITA ENGENHARIA S A	MARCIO SOUZA LIMA
157513-2017	R004311990	ART. 218,I	JESSE GOMES RIBEIRO	MARCIO SOUZA LIMA
151997-2017	R004107815	ART. 218,I	RUBIA CORDEIRO FREITAS	MARCIO SOUZA LIMA
152225-2017	R003140892	ART. 218,II	UILSON SANTOS BASTOS	MARCIO SOUZA LIMA
154593-2017	R004242398	ART. 218,I	MICHEL DOS SANTOS PINTO	MARCIO SOUZA LIMA
158805-2017	R004333862	ART. 218,I	CARMELITA MACHADO MAURICIO	MARCIO SOUZA LIMA
157801-2017	R004104237	ART. 187,I	EVANDRO SOUSA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
158044-2017	R003856436	ART. 218,I	JUDENOR ANDRADE DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
159070-2017	R004040060	ART. 187,I	REVITA ENGENHARIA S A	MARCIO SOUZA LIMA
159084-2017	R003951653	ART. 187,I	REVITA ENGENHARIA S A	MARCIO SOUZA LIMA
159093-2017	F000981984	ART. 208	JULIO DE JESUS SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
158869-2017	R003944128	ART. 187,I	REVITA ENGENHARIA SA	MARCIO SOUZA LIMA
158873-2017	R004023202	ART. 187,I	REVITA ENGENHARIA SA	MARCIO SOUZA LIMA
161711-2017	T056702317	ART. 181,VIII	JAILSON PEREIRA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
161739-2017	T048000701	ART. 181,XIX	VERA LUCIA LOBO MENEZES	MARCIO SOUZA LIMA
161761-2017	T030111143	ART. 167	HUMBERTO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
161973-2017	T037610564	ART. 181, XIX	LUCIANO DE FREITAS LOPES	MARCIO SOUZA LIMA
162490-2017	R004012980	ART. 218, II	ANA LAURA COSTA COELHO	MARCIO SOUZA LIMA
162521-2017	T037405566	ART. 181, XVII	ADEMILTON LIMA DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
159719-2017	T056105270	ART. 181, VIII	PAULO MATEUS SANTOS FRANCA	MARCIO SOUZA LIMA
160271-2017	R003921103	ART. 187, I	REVITA ENGENHARIA S A	MARCIO SOUZA LIMA
25550-2017	T023706903	ART. 193	EMERSON SANTOS DA SILVA	GISNAIA SAMPAIO
377-2018	R003632432	ART. 218, II	ELIENE MESSIAS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
49202-2017	T024202696	ART. 252, VI	ELISANGELA DE OLIVEIRA	GISNAIA SAMPAIO
41197-2018	R002923954	ART. 218, II	TOTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
4224-2018	R003962764	ART. 187, I	FRUTCOM E C DE G ALIMEN LTDA ME	MARCIO SOUZA LIMA
2622-2018	R003733122	ART. 218, I	MARIA ELZA MENDONCA TORQUATO	MARCIO SOUZA LIMA
45102-2018	R002916565	ART. 218, I	TOTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
45193-2018	R003966455	ART. 218, I	TOTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
45224-2018	R003843562	ART. 218, I	TOTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
45355-2018	R003015930	ART. 218, III	TOTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
45382-2018	R002915833	ART. 218, I	TOTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
45594-2018	R002940026	ART. 218, I	TOTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
45698-2018	R003072173	ART. 218, I	TOTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
45837-2018	R002945960	ART. 218, I	TOTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
45841-2018	R002945094	ART. 218, I	TOTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
5958-2018	T018102515	ART. 181, XX	EDSON PINHEIRO DO ROSARIO FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
6001-2018	R004130659	ART. 218, I	JORGE RAIMUNDO ALVES GOES	MARCIO SOUZA LIMA
6033-2018	F001350591	ART. 208	PAULO VICTOR PIRES DE DEUS	MARCIO SOUZA LIMA
683-2018	R004195615	ART. 218, I	MARIO JORGE SANTANA DA MATA	MARCIO SOUZA LIMA
69444-2016	R003370626	ART. 218, I	COMERCIAL ABRANTES LTDA	GISNAIA SAMPAIO
4689-2018	R004370507	ART. 218, I	MARCIA LEITE PRUDENTE	MARCIO SOUZA LIMA

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Terça-feira, 17 de Dezembro de 2018

**MARCIO SOUSA LIMA**  
Presidente 2º JARI

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 18/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.252 do dia 30 de novembro de 2018, página 61.

#### Onde se lê:

Designar os servidores TÂNIA MARIA OLIVEIRA REIS, matrícula nº 43, MADYSON DE OLIVEIRA JESUS, matrícula nº 84 e ANA MARIA SILVA DA PAIXÃO, matrícula nº 11, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para inventariar os bens móveis permanentes existentes na SEMTEL e em suas diretorias do Trabalho, Esporte e Lazer, no encerramento do exercício de 2018, no período de 03 a 21/12/2018.

#### Leia-se:

Designar os servidores TÂNIA MARIA OLIVEIRA REIS, matrícula nº 43, MADYSON DE OLIVEIRA JESUS, matrícula nº 84 e ANA MARIA SILVA DA PAIXÃO, matrícula nº 11, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para inventariar os bens móveis permanentes existentes na SEMTEL e em suas diretorias do Trabalho, Esporte e Lazer, no encerramento do exercício de 2018, no período de 03 a 27/12/2018.

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**ADRIANO GALLO**  
Secretário em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

### PORTARIA Nº 056/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016.

#### RESOLVE:

Designar a servidora **CARLA DE JESUS VIANA**, matrícula 217, Chefe do Setor de Alerta e Alarme, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão, grau 54, de Subcordenador de Monitoramento e Análise das Ações Climáticas e Sistemas de Alerta, durante o impedimento legal do titular Ricardo de Souza Rodrigues, matrícula 249, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 19 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 057/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **ROMILDO CAMPOS CERQUEIRA**, matrícula 212, Chefe do Setor de Pessoal, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão, grau 54, de Gestor do Núcleo do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, durante o impedimento legal do titular Patricia Fernandes Paz da Silva, matrícula 239, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 19 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 058/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016.

#### RESOLVE:

Designar a servidora **KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS**, matrícula 328, Subcoordenadora de Ações Comunitárias e Educativas, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão, grau 55, de Coordenadora de Ações de Prevenção e Redução de Riscos, durante o impedimento legal do titular Gabriela Soares Morais, matrícula 224, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 19 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 059/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016.

#### RESOLVE:

Designar a servidora **SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 210, para responder pela Função de Confiança, grau 63, de Supervisor, durante o impedimento legal do titular Manuel Rodeiro Carballo, matrícula 258, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 18 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 061/2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.132, de 06 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **EVERALDO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 45, Chefe do Setor de Atendimento ao Público, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe de Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, grau 63, da Coordenadoria Administrativa, durante o impedimento legal do titular **FERNANDO BRUNO DA SILVA**, matrícula 25, por motivo de férias regulamentares, no período de **02 a 31/01/2019**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**, em 19 dezembro de 2018.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2018, publicado no DOM Nº 7.265 de 18 de dezembro de 2018.

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 290/2018, Pregão Eletrônico nº 53/2018, Processo nº 4428/2017 - SEMGE, referente a Aquisição de Mobiliários para Escritório.

**LEIA-SE:**

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 290/2018, Pregão Eletrônico nº 53/2018, Processo nº 4833/2017 - SEMGE, referente a Aquisição de aparelhos de ar condicionados.

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário/SECIS

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2018**

PROCESSO: 4976/2015.

DISPENSA: 117/2018.

**OBJETO:** Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Arquimedes Gonçalves, nº 272, Jardim Baiano - Nazaré.

**LOCADORA:** Deliane Souza Damasceno.

**CPF:** 194.705.335-34.

**REPRESENTANTE LEGAL:** Dilziane Souza Damasceno Padilha Vasquez

**VALOR MENSAL:** 3.113,75 (três mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

**DATA DE AUTORIZAÇÃO:** 03/12/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	250106	33.90.36	0.2.14	3.113,75

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2018**

PROCESSO: 128/2018

**EMPRESA:** HEBERT UNIFORMES LTDA; CNPJ Nº 03.794.508/0001-05.

**OBJETO:** Serviço de serigrafia para confecção de uniformes personalizados de uso pela equipe técnica e administrativa da Cogel para trabalho em campo, em atendimento a eventos na Cidade.

**VALOR:** R\$ 4.066,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade: 2501; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso 000.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/16.

**AUTORIZAÇÃO:** 19.12.2018.

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**EUDE LIMA SANTANA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 379/2018

Processo nº 17113/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PROD ODONTO MÉDICOS E HOSP	01	6.342,00
	02	18.848,00
	03	10.735,50
	04	2.173,50
<b>TOTAL</b>		<b>38.099,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2018

Salvador, 18 de dezembro de 2018

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 002/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 18997/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 09:00 horas do dia 09/01/2019 até às 13:00 horas do dia 10/01/2019

Abertura das Propostas: 10/01/2019 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 10/01/2019 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 003/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 20999/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 09:00 horas do dia 09/01/2019 até às 10:00 horas do dia 10/01/2019

Abertura das Propostas: 10/01/2019 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 10/01/2019 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 004/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ANORMAIS NA URINA.

Processo n.º 18599/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 09:00 horas do dia 09/01/2019 até às 10:00 horas do dia 10/01/2019

Abertura das Propostas: 10/01/2019 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 10/01/2019 às 11:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 18 de dezembro de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 144/2018  
Processo n.º 16244/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara FRACASSADO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2018

Salvador, 18 de dezembro de 2018

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 227/2018  
Processo n.º 17113/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PROD ODONTO MÉDICOS E HOSP	01	6.342,00
	02	18.848,00
AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	03	10.735,50
	04	2.173,50
<b>TOTAL</b>		<b>38.099,00</b>

Os lotes 01,02,03 foram fracassados.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2018

Salvador, 18 de dezembro de 2018

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 296/2018  
Processo n.º 12338/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (MÁSCARA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, RESPIRADOR, SONDA).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES	01	20.180,00
	03	84.500,00
ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	04	313.440,00
HOSPMED COMÉRCIO EIRELI	05	10.500,00
CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP	06	33.750,00
MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07	85.718,50
<b>TOTAL</b>		<b>548.088,50</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2018

Salvador, 18 de dezembro de 2018

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 352/2018  
Processo n.º 10031/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
	01	48.930,00
CIRURGICA J B LTDA ME	02	218,88
	03	7.170,00
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04	2.950,00
<b>TOTAL</b>		<b>59.268,88</b>

O lote 05 foi fracassado.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2018

Salvador, 18 de dezembro de 2018

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 353/2018

Processo n.º 11792/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
DNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E DE NUTRICA0 EIRELI	ÚNICO	49.749,00
<b>TOTAL</b>		<b>49.749,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2018

Salvador, 18 de dezembro de 2018

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 356/2018

Processo n.º 7754/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	174,36
	02	413,32
<b>TOTAL</b>		<b>587,68</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2018

Salvador, 18 de dezembro de 2018

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 367/2018

Processo n.º 10.995/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	04	250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>250.000,00</b>

Os lotes 01, 02, 03 e 05 foram desertos

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2018

Salvador, 18 de dezembro de 2018

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 368/2018

Processo n.º 8527/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	03	115.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>115.000,00</b>

Os lotes 01 e 02 foram fracassados. E os lotes 04,05,06,07,08,09,10,11 e 12 foram desertos.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2018

Salvador, 18 de dezembro de 2018

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 375/2018

Processo n.º 13244/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EM MDF.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara FRACASSADO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2018

Salvador, 18 de dezembro de 2018

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 391/2018

Processo n.º 14886/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara FRACASSADO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2018

Salvador, 18 de dezembro de 2018

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação n.º 123/2018, Processo n.º 16263/2018, publicada no DOM n.º 7.246, de 22 de novembro de 2018, página 56.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.303.0003.233800; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS);

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.303.0003.233800; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 091 (Operações de Crédito Externas)

Salvador, 30 de novembro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2018**

**PROCESSO:** N.º 1948/2018- SEMPS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MACA DE MASSAGEM EM MADEIRA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO ABRIGO D. PEDRO II.

**EMPRESA VENCEDORA:** FISIOTRAS IND. E COM. DE PRODUTOS FISIOTERÁPICOS LTDA.

**CNPJ:** 01.068.993/0001-04

**SUBAÇÃO:** 109600 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA PESSOA IDOSA.

**Elemento de Despesa** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**Fonte** 0.1.00 - TESOURO

**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 903,10 (NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)

**AMPARO LEGAL:** Lei n.º 8.666/1993, art. 24, inciso II.

**PARECER:** 231/2018 - RPGMS

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/12/2018

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2018**

**PROCESSO:** N.º 2441/2018- SEMPS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TRANSPORTES DE MATERIAIS DE TI DE BRASÍLIA PARA SALVADOR.

**EMPRESA VENCEDORA:** COSMOPOLITAN TRANSPORTES LTDA.

**CNPJ:** 01.899.087/0001-34

**SUBAÇÃO:** 250119-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMPS

**Elemento de Despesa** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**Fonte** 0.1.00 - TESOURO

**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 1.915,69 (UM MIL NOVECIENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

**AMPARO LEGAL:** Lei n.º 8.666/1993, art. 24, inciso II.

**PARECER:** 229/2018 - RPGMS

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/12/2018

Salvador, 17 de dezembro de 2018

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2018

#### PROCESSO N.º 753 /2018.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Lavanderia, para atender às necessidades da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, Tendo em vista o que consta dos autos do processo de dispensa de Licitação n.º 11/2018, resolvo homologar a presente dispensa de licitação, nesta data, para que produza todos os efeitos legais.

**HOMOLGO:** O objeto do presente processo a contratada:

**CONTRATADA:** Surya Lavanderia e serviços LTDA, sob o CNPJ 12.784.295/0001-13.

**VALOR:** R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

**DETERMINO:** Que sejam tomadas as providências necessárias para a contratação da referida prestadora de serviços.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 19 de dezembro de 2018.

**CRISTINA ARGILES SANCHES**  
Secretária

## Fundação Cidade Mãe - FCM

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N.º** 465/2018

**OBJETO:** IMPRESSÃO DE FOLDER

**CONTRATADA:** ECCO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

**CNPJ:** 29.090.827/0001-15

**VALOR:** R\$ 1.220,00 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE: 247300 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS APRENDIZES E FAMILIARES DA FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

**AMPARO LEGAL:** ART.24, INC.II, DA LEI 8.666/93

**DATA DO ATO:** 18/12/2018

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 19 de dezembro de 2018.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente/FCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo n.º:** 843/2018  
**Inexigibilidade de Licitação n.º** 195/2018.  
**Data :** 13/12/2018  
**Contratante :** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
**CNPJ :** 15.185.234/0001/28  
**Contratada (o) :** JEANART ARTE E RESTAURO SERVIÇOS LTDA-ME.  
**CNPJ/CPF :** 10.726.732/0001-17.  
**Objeto:** Restauro dos seguintes bens culturais - Busto General Artigas . Localizado no Parque Costa Azul e o , Busto de D. João VI, Implantado na Praça da Aclamação  
**Valor Total : R\$** 25.950,00 (vinte cinco mil novecentos e cinquenta reais)  
**Dotação Orçamentária :** Projeto Atividade - 113200, Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte 01.00.  
**Amparo Legal:** Art.25 da Lei 8.666/93,  
**Data da Homologação:** 13/12/2018.

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
 Presidente

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo n.º:** 841/2018  
**Inexigibilidade de Licitação n.º** 196/2018.  
**Data :** 13/12/2018  
**Contratante :** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
**CNPJ :** 15.185.234/0001/28  
**Contratada (o) :** MÁRIO MENDONÇA DE OLIVEIRA.  
**CNPJ/CPF :** 000.446.015-49.  
**Objeto:** Para produção de documentação registro, análise e diagnóstico de 15(quinze) painéis artísticos do artista Carybé.  
**Valor Total : R\$** 25.500,00 (vinte cinco mil quinhentos reais)  
**Dotação Orçamentária :** Projeto Atividade - 113200, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 01.00.  
**Amparo Legal:** Art.25 da Lei 8.666/93,  
**Data da Homologação:** 13/12/2018 .

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
 Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

**AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SIMILAR AO PREGÃO N.º 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR, designada pela portaria n.º 018/2018, avisa aos interessados a resposta a Impugnação interposta ao Procedimento Licitatório Similar ao Pregão n.º 002/2018 apresentada pela empresa BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto da licitação é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico e operacional a serem executados nos diversos eventos promovidos pela SALTUR, bem como em suas atividades habituais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo XVII do Edital.

A resposta a impugnação interposta ao procedimento licitatório similar ao pregão n.º 002/2018 encontra-se publicada no site: <http://saltur.salvador.ba.gov.br/>.

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**BRUNA OLIVEIRA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SALTUR

**CIRCULAR N.º 002/2018 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SIMILAR AO PREGÃO N.º 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR, designada pela portaria n.º 018/2018, avisa aos interessados a retificação dos itens 4.1 e 18.5.1 do edital, e 7.1 do Termo de Referência do Procedimento Licitatório Similar ao Pregão n.º 002/2018 para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico e operacional a serem executados nos diversos eventos promovidos pela SALTUR, bem como em suas atividades habituais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo XVII do Edital.

A Circular n.º 002/2018 encontra-se publicada no site: <http://saltur.salvador.ba.gov.br/>.

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**BRUNA OLIVEIRA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SALTUR

**CIRCULAR N.º 001/2018 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SIMILAR AO PREGÃO N.º 003/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR, designada pela portaria n.º 018/2018, avisa aos interessados, o novo horário da sessão de abertura da licitação do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SIMILAR AO PREGÃO N.º 003/2018:

**Data:** 21/12/2018**Horário:** 09h30min (horário local)**Local:** Sala de Reunião da SALTUR, sito a Rua Humberto de Campos, 251 - Graça - Salvador/BA.A Circular n.º 001/2018 encontra-se publicada no site: <http://saltur.salvador.ba.gov.br/>

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**BRUNA OLIVEIRA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SALTUR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB informa aos interessados na **TOMADA DE PREÇO - SEMOB N.º 02/2018 - PROC: 938/2018 - SEMOB**, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de Anteprojetos Conceituais para intervenções viárias no entorno da Avenida Tancredo Neves, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Projeto Básico, a **PRORROGAÇÃO** da sessão de recebimento e abertura dos envelopes às **10h do dia 15/01/2019**, no auditório da SEMOB, localizado na Rua Visconde de Itaboraí, 99 - Amaralina - Salvador/BA. Demais informações, telefone: 3202-9239 ou e-mail: [licitacao.semob@gmail.com](mailto:licitacao.semob@gmail.com). A prorrogação de prazo se dá em virtude de adequações no Edital, que estará à disposição dos interessados, a partir do dia 21/12/2018, nos endereços eletrônicos: [www.mobilidade.salvador.ba.gov.br](http://www.mobilidade.salvador.ba.gov.br) e [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)  
 OBS: Horário local

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**FLÁVIO FRANÇA DALTRIO**  
 Presidente

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

**REMARCAÇÃO DO TESTE DE CONFORMIDADE**

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga a remarcação do Teste de Conformidade abaixo especificado:

**Chamamento Público N.º 002/2018 - Credenciamento N.º 002/2018 - Processo N.º 73248/2018**

**OBJETO:** Credenciamento de empresa (s) para a distribuição de Créditos do Zona Azul Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Salvador, utilizando tecnologia digital.

**Empresa:** ALOINFO COMÉRCIO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Em virtude de possível interrupção de energia elétrica na data de 20/12/2018, o teste será reagendado.

**Data para novo Teste de Conformidade - 08/01/2019**

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado do Credenciamento abaixo especificado:

**Chamamento Público N.º 002/2018 - Credenciamento N.º 002/2018 - Processo N.º 73248/2018**

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) para a distribuição de Créditos do Zona Azul Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Salvador, utilizando tecnologia digital.

**Empresa Credenciada:** RD TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA**Data da homologação:** 19/12/2018

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## RESULTADO DO TESTE DE CONFORMIDADE

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado do Teste de Conformidade abaixo especificado:

**Chamamento Público nº 002/2018 - Credenciamento nº 002/2018 - Processo nº 73248/2018**

**OBJETO:** Credenciamento de empresa (s) para a distribuição de Créditos do Zona Azul Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Salvador, utilizando tecnologia digital.

**Empresa Reprovada: R2 SISTEMA EIRELI**

Em atendimento ao item 8.8 do edital, será dado prazo para que a empresa se submeta à uma nova avaliação da Comissão.

**Data para novo Teste de Conformidade - 10/01/2019**

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILÊNCIA - SECIS

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL, designada através da Portaria 008/2017 - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados que está SUSPENSA em virtude ajustes no Edital, a seguinte Licitação:

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2018

**PROCESSO Nº:** 1349/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação continuada do sistema de Irrigação simplificada automatizada de áreas verdes e praças da Cidade do Salvador, conforme discriminados no Anexo - I e Anexo - II deste Edital.

Após serem realizadas as alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**  
Presidente/CSPL-SECIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2018**

**LICITAÇÃO nº 022/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa, a preços unitários, para o fornecimento, mediante locação, de veículos pesados, a fim de atender à demanda operacional da SEMAN na execução de serviços de manutenção, em diversos logradouros do município de Salvador, conforme especificado no item 7.1 do termo de Referência.

**PROCESSO nº 841/2018**

**Empresa Vencedora: G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA - ME**

**CNPJ: 20.155.999/0001-55**

**Valor da Proposta: 2.598.759,40 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**

**Data da Homologação: 19/12/2018**

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 19 de Dezembro de 2018.

**NEUZA LIMA BOMFIM**  
Pregoeira/COSEL

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2018**

**LICITAÇÃO nº 037/2018**

**OBJETO:** Fornecedor de Eucalipto Cloeziana Tratado, ripa de pinus e prego anti racha, pelo prazo de vigência de 04 (quatro) meses, conforme as especificações e quantidades contidas neste Edital e de seus Anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 27/12/2018 às 08:00 horas;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/12/2018 às 09:00 horas;

**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 28/12/2018, às 10:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2018**

**LICITAÇÃO nº 038/2018**

**OBJETO:** Fornecedor de Telhas Trapezoidais, Hastes em alumínio e Parafusos, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme as especificações e quantidades contidas neste Edital e de seus Anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 27/12/2018 às 08:00 horas;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/12/2018 às 09:00 horas;

**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 28/12/2018, às 11:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

## Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO CONVOCAÇÃO

#### LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber e Leis Complementares nº 0123/2006 e 147/2014, torna público para conhecimento dos interessados que:

Considerando a situação em que a proposta apresentada, na Tomada de Preços nº 011/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução dos serviços de Recuperação Estrutural da 3ª Ponte, situada na Av. Otávio Mangabeira, Patamares - Salvador/BA, pela licitante TECNOCRET ENGENHARIA LTDA-EPP na condição de EPP, encontra-se até 10% (dez por cento) superior à proposta da licitante ENGRETE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA, mais bem classificada, condição em que esta, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, e que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado, com base na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

Desse modo, fica a empresa TECNOCRET ENGENHARIA convocada para, no prazo de 01 (um) dia útil, a partir dessa publicação, apresentar sua manifestação de interesse com apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora do certame.

#### EMPRESAS CONCORRENTES:

AMF CONSTRUTORA LTDA - K, 0,81 - inabilitada  
ENGRETE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA - K 0,87 (vencedora)  
TECNOCRET ENGENHARIA LTDA-EPP - K 0,98 (condição de EPP)  
CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA - K 0,98

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente-COPEL.

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
CONCORRÊNCIA Nº 014/2018 - SUCOP**

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, a interposição de Recurso Administrativo referente a seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência nº: 014/2018 - Processo nº: 1582/2018- Tipo: Menor Preço**

Objeto: contratação de empresa para execução das obras de Construção de 128 Unidades Habitacionais (apartamentos) e 01 Escola de 1º Grau, localizados em Baixa Fria - São Marcos, Salvador/BA, de acordo com o edital e seus Anexos.

Recorrente:

BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - Processo nº 2134/2018, de 17/12/2018.

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente Comissão

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 - SUCOP**

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, a interposição de Recurso Administrativo referente a seguinte licitação:

**Modalidade: Tomada de Preços nº: 012/2018 - Processo nº: 742/2018- Tipo: Menor Preço**

Objeto: contratação de empresa para execução das obras de Requalificação urbana da Rua Cachoeira, do bairro de São Cristóvão, no Município do Salvador/BA, de acordo com o edital e seus Anexos.

Recorrente:

EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA - Processo nº 2159/2018, de 18/12/2018.

Recorrida:

LIGA ENGENHARIA LTDA

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente Comissão

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2018**

Processo nº: 2111/2018

Parecer ASJUR nº: 586/2018

Objeto: Renovação de 02 (duas) assinaturas jornal Correio, impresso e digital, pelo período de 12 (doze) meses

Empresa: CANAL C INFORMAÇÕES RELEVANTES E TECNOLOGIA LTDA ME-CNPJ nº 21.804.491/0001-01

Valor total: R\$ 1.056,00 (um mil cinquenta e seis reais)

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro; Natureza Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Amparo Legal: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.

Homologado: 19/12/2018

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2018

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2018**

Processo nº: 2110/2018

Parecer ASJUR nº: 584/2018

Objeto: Renovação de 01 (uma) assinatura jornal Tribuna da Bahia, impresso, pelo período de 12 (doze) meses

Empresa: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA ME-CNPJ nº 00.381.224/0001-90

Valor total: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro; Natureza Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Amparo Legal: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.

Homologado: 19/12/2018

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2018

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 015/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento da impugnação ao Edital de Licitação referente a Concorrência nº 015/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Assessoria e/ou Apoio Técnico à Elaboraões, Análises e Aprovações de Projetos, de Assessoria e/ou Apoio Técnico ao Gerenciamento de Projetos e/ou Obras e de Assessoria e/ou Apoio Técnico à Fiscalização de Projetos e/ou Obras, no Município do Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Impugnante: JBR ENGENHARIA LTDA

**Decisão Administrativa:** Conhecer a Impugnação e no mérito NEGAR PROVIMENTO, tudo conforme consta no processo nº 2162/2018.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2018**

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia de Avaliações, para a prestação dos serviços técnicos profissionais - Avaliação de Imóveis Urbanos no Município de Salvador.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 1130 - Salvador Legal - Execução de Ações para Combater a Inadimplência e a Sonegação de Tributos;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: M. SOUZA CONSTRUTORA LTDA - ME;

CNPJ: 15.427.298/0001-98;

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.484/92;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 19/12/2018.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

**MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR**  
M. Souza Construtora Ltda. - ME

**DAVIS JOSÉ DE SOUZA LEITE**  
M. Souza Construtora Ltda. - ME

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 105/2018**

PROCESSO Nº 8098/2018.  
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e realização de shows artísticos/culturais (locação de torre, mesas de som, microfone e afins).  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 210/2017, 12 de dezembro de 2017.  
CONTRATADA: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMTEL	104300	3.3.90.39	0.1.00 0.1.24

Salvador, 19 de dezembro 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO CONTRATO Nº 109/2018**

PROCESSO Nº 8695/2018.  
OBJETO: Prestação de serviço de locação de equipamento de informática (servidores), com manutenção.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 122/2018, 07 de agosto de 2018.  
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 661.090,32 (seiscentos e sessenta e um mil, noventa reais e trinta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.39	0.100
CASA CIVIL	250407	33.90.39	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00
GCM	250115	33.90.39	0.1.00
SECULT	250420	33.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00
SEMTEL	250403	33.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00
SMED	250117	33.90.39	0.1.01
SMS	250106	33.90.39	0.2.14
TRANSALVADOR	250412	33.90.39	0.2.50

Salvador, 19 de dezembro 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO CONTRATO Nº 119/2018**

PROCESSO Nº 8696/2018.  
OBJETO: Prestação de serviço de locação de equipamento de informática (microcomputadores), com manutenção.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2018, 28 de agosto de 2018.  
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.242.465,20 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	250407	33.90.39	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00
FCM	250111	33.90.39	0.1.00
GABVP	250129	33.90.39	0.1.00
GCM	250115	33.90.39	0.1.00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00
SECULT	250420 250131	33.90.39	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00
SEMPs/FMAS	241500 241800 255900	33.90.39	0.2.29
SEMPs/NOF	250119 253900	33.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00
SMED	250117	33.90.39	0.2.04
TRANSALVADOR	250412	33.90.39	0.2.50

Salvador, 19 de dezembro 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 117/2018**

PROCESSO: 4976/2015.  
CONTRATO: 117/2018.  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Arquimedes Gonçalves, nº 272, Jardim Baiano - Nazaré.  
LOCADORA: Deliane Souza Damasceno.  
CPF: 194.705.335-34.  
REPRESENTANTE LEGAL: Dilziane Souza Damasceno Padilha Vasquez  
VALOR MENSAL: 3.113,75 (três mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos).  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA ASSINATURA: 19/12/2018  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	250106	33.90.36	0.2.14	3.113,75

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2018**

PROCESSO: 2395/2018.  
CONTRATO: 018/2018.  
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o **acréscimo** do contrato 018/2018, impactando em 22,97366521% no valor global do contrato, representando um acréscimo global de R\$ 4.370.956,92 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), alterando assim o valor global de R\$ 19.025.945,04 (dezenove milhões, vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), para R\$ 23.396.901,96 (vinte e três milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e um reais e noventa e seis centavos).  
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/1993, no artigo 65, inciso I.  
CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.  
CNPJ/MF sob n.º 15.139.629/0001-94.  
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMP/FUNCIP	239200	3.3.90.39	0.1.17
SMED	250117 251900	3.3.90.39	0.1.01 0.2.04 0.2.19
SMS	249300	3.3.90.39	0.1.02 0.2.14
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2016**

PROCESSO N.º 8110/2018.  
CONTRATO N.º 042/2016.  
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o **acréscimo** do contrato 042/2016, impactando em 19,444% no valor total do contrato, que corresponde a R\$ 20.860,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais), alterando assim o valor mensal do contrato de R\$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais), mais R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente às eventuais configurações dos rádios locados, para R\$ 10.370,00 (dez mil, trezentos e setenta reais), mais R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), referente às eventuais configurações dos rádios locados, passando o valor global do contrato de R\$ 107.280,00 (cento e sete mil, duzentos e oitenta reais), para R\$ 128.140,00 (cento e vinte e oito mil, cento e quarenta reais).  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.  
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 34.303.693/0001-03.  
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	250115	33.90.39	0.1.00

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013

PROCESSO Nº 3243/2018.

CONTRATO: 037/2013.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 06 (seis) meses, conforme no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, o prazo da locação de veículos, com manutenção e seguro sem franquia, de forma continuada, por demanda, e a contratação de serviços de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas, transporte de pessoal, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF sob n.º: 00.215.234/0001-56.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 141.950,61 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00
SEMPs/FMAS	241600	3.3.90.39	0.1.00 0.2.28 0.2.29

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013

PROCESSO Nº 3243/2018.

CONTRATO: 037/2013.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, o prazo da locação de veículos, com manutenção e seguro sem franquia, de forma continuada, por demanda, e a contratação de serviços de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas, transporte de pessoal, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF sob n.º: 00.215.234/0001-56.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 141.950,61 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00
SEMPs/FMAS	241600	3.3.90.39	0.1.00 0.2.28 0.2.29

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2014

PROCESSO: 2203/2018.

CONTRATO nº: 126/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a SEMOP, com valor global de **R\$ 37.322,40** (trinta e sete mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 3.110,20** (três mil cento e dez reais e vinte centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2014

PROCESSO: 2202/2018.

CONTRATO nº: 161/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a SUCOP e a SEMAN, com valor global de **R\$ 102.810,00** (cento e dois mil oitocentos e dez reais) e o valor mensal estimado de **R\$ 8.567,50** (oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo, portanto, o valor mensal para a SUCOP de R\$ 5.179,50 (cinco mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e para a SEMAN de R\$ 3.388,00 (três mil trezentos e oitenta e oito reais).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 193/2018

PROCESSO: 6010/2018

OBJETO: Registro de Preços de vestuário para fins especiais

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 466/2018**

CONTRATADO: FIRENZE COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

CNPJ: 03.386.332/0001-44

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
FGM
GCM
SEDUR
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018.

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**MAGALI MELO DOS SANTOS**  
FIRENZE COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200007484 - ALGEMA DESCARTÁVEL - GUARDA MUNICIPAL	UN	7,65
02	200011430 - FITA DE PULSO EM POLIÉSTER DST/AIDS	RL	25,15
03	200011431 - BOLSA PORTA DOCUMENTOS EM NYLON 120 X 150MM COR VERMELHA	UN	4,98
04	200011843 - BANDANA DST/AIDS - EM TECIDO 100% ALGODÃO AZUL	UN	4,27
05	200011844 - BANDANA DST/AIDS - EM TECIDO 100% ALGODÃO AMARELA	UN	4,15
06	200011845 - BANDANA DST/AIDS - EM TECIDO 100% ALGODÃO VERMELHA	UN	4,14
07	200013792 - BANDANA CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - EM LYCRA BRANCA	UN	5,28
08	200014659 - BOLSA PORTA DOCUMENTO EM PLÁSTICO 120 X 150MM COR AMARELO	UN	4,99

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 539/2018**

EMPRESA: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME

PROCESSO: 3265/2017

CONTRATO: 119/2018

OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 12/12/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
FCM	08.122.0016.250011	33.90.30	0.1.00 0.2.51			
	08.243.0004.100100					
	08.243.0004.100300					
	08.243.0004.230300					
	08.243.0004.247300					
	08.126.0016.250402					
	08.122.0016.251400					
	08.122.0016.251600					
GABP	04.122.0016.250127	33.90.30	0.1.00			
	04.126.0016.250415					
	04.122.0016.254400					
	04.122.0016.254500					
	04.122.0016.254600					
	08.242.0004.114200					
GCM	06.122.0016.250115	33.90.30	0.1.00			
	06.182.0013.108300					
	06.182.0013.108400					
	06.122.0014.150203					
	06.182.0013.216900					
	06.182.0013.217000					
SECULT	23.122.0016.250131	33.90.30	0.1.00			
	23.695.0008.140000					
	23.695.0008.140200					
	23.695.0008.239900					
	23.695.0008.240400					
	23.126.0016.250420					
SEDUR	15.122.0016.250132	33.90.30	0.1.00			
	15.126.0016.250422					
SEMTEL	11.122.0016.250113	33.90.30	0.1.00 0.1.24			
	27.812.0005.104200					
	27.812.0005.104300					
	27.812.0005.104400					
	11.334.0006.132300					
	11.122.0014.150202					
	11.334.0006.232400					
	11.126.0016.250403					
	SEMAN			15.122.0016.250103	33.90.30	0.1.00
				15.451.0010.110900		
15.451.0010.114000						
15.451.0010.144600						
15.451.0010.211000						
15.451.0013.214300						
15.451.0013.214400						
15.451.0010.214500						
15.451.0013.243800						
15.451.0016.248700						
SEMOP	15.122.0016.250128	33.90.30	0.1.00 0.1.17			
	15.452.0010.111200					
	15.452.0013.111300					
	15.452.0013.111600					
	15.452.0012.115300					
	15.126.0016.250416					
	15.452.0016.255500					
	15.122.0016.250126					
SMED	12.122.0016.250117	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19			
	12.361.0001.103900					
	12.361.0001.104100					
	12.361.0001.116400					
	12.368.0001.231800					
	13.365.0001.239600					
	13.368.0001.239700					
	12.361.0001.239800					
	12.126.0016.250408					
	12.361.0016.251900					
	12.366.0016.252000					
	12.361.0016.252100					
	12.128.0016.252200					

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
	10.302.0016.249400		
10.302.0016.256100			
SPMJ	14.122.0016.250116	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
	14.243.0004.105600		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0004.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.126.0016.250406		
	14.244.0016.251700		
	14.244.0016.251800		
	08.243.0004.134400		
	08.243.0004.103300		
	08.243.0004.103400		

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 540/2018**

EMPRESA: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME

PROCESSO: 3265/2017

CONTRATO: 417/2018

OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 12/12/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0016.250011	33.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0004.100100		
	08.243.0004.100300		
	08.243.0004.230300		
	08.243.0004.247300		
	08.126.0016.250402		
	08.122.0016.251400		
	08.122.0016.251600		
GABP	04.122.0016.250127	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250415		
	04.122.0016.254400		
	04.122.0016.254500		
	04.122.0016.254600		
	08.242.0004.114200		
GCM	06.122.0016.250115	33.90.30	0.1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
	06.182.0013.217000		
SECULT	23.122.0016.250131	33.90.30	0.1.00
	23.695.0008.140000		
	23.695.0008.140200		
	23.695.0008.239900		
	23.695.0008.240400		
	23.126.0016.250420		
SEDUR	15.122.0016.250132	33.90.30	0.1.00
	15.126.0016.250422		
SEMTEL	11.122.0016.250113	33.90.30	0.1.00 0.1.24
	27.812.0005.104200		
	27.812.0005.104300		
	27.812.0005.104400		
	11.334.0006.132300		
	11.122.0014.150202		
	11.334.0006.232400		
	11.126.0016.250403		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.244.0016.251700 14.244.0016.251800 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103400	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 793/2018**

PROCESSO: 2203/2018.

CONTRATO nº 126/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00	3.110,20

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 795/2018**

PROCESSO nº 6903/2018.

CONTRATO nº 050/2013.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 071/2013.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	TOTAL DESPESAS EVENTUAIS (R\$)
DESAL	250104	33.90.37	0.1.00	805,18
FGM	250133	33.90.37 33.90.93	0.1.00	807,06
GABP	250127	33.90.92	0.1.00	57,65
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	807,06
SALTUR	250121	33.90.37	0.1.00	1.302,14
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00	1.464,02
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	761,14
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	2.439,52
SEMPs	250119	33.90.37	0.1.00	3.542,95
SEMTEL	104400	33.90.37	0.1.00	11.731,81
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	688,41
SMED	251900	33.90.37	0.1.01	1.100.900,61
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	2.342,47
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	834,57
TRANSALVADOR	250123	33.90.92 33.90.37	0.2.50	3.419,10

O presente instrumento tem o objetivo do registro dos valores com vistas ao devido pagamento, mediante apuração realizada pelos Setores competentes.

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
SecretAriA Municipal de Gestão**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 799/2018**

PROCESSO: 2202/2018.

CONTRATO nº 161/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	5.179,50
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00	3.388,00

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 802/2018**

PROCESSO: 2395/2018.

CONTRATO: SEMGE Nº 18/2018 (COELBA Nº 01/2018)

OBJETO: OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA.

CNPJ/MF sob n.º 15.139.629/0001-94.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMOP/FUNCIPI	239200	3.3.90.39	0.1.17	570.000,00
SMED	250117 251900	3.3.90.39	0.1.01 0.2.04 0.2.19	630.000,00
SMS	249300	3.3.90.39	0.1.02 0.2.14	634.741,83
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50	90.000,00

Salvador, 19 de dezembro de 2018

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 809/2018

PROCESSO N.º 8110/2018.  
CONTRATO N.º 042/2016.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 287/2017 de 06/01/2016.  
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018.

A primeira parcela mensal perfaz o valor de **R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais)**, em que estão inseridos os equipamentos cuja configuração é de medição única:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GCM	250115	33.90.39	0.1.00 0.1.17	14.070,00

As demais parcelas mensais, até o término do prazo contratual, perfazem o valor de **R\$ 10.370,00 (dez mil, trezentos e setenta reais)**:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GCM	250115	33.90.39	0.1.00	10.370,00

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 810/2018

PROCESSO: 3797/2013.  
CONTRATO n.º 088/2015.  
OBJETO: descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2014 de 06/12/2014.  
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SMS	249300 232900	3.3.90.39	0.2.14	785.000,00

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 811/2018

PROCESSO n.º 6903/2018.  
CONTRATO n.º 050/2013.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N.º 071/2013.  
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	TOTAL DESPESA ORDINÁRIA (R\$)
DESAL	250104	3.3.90.37	0.1.00	1.346,52
FGM	250133	3.3.90.37	0.1.00	2.179,07
GABP	250127	3.3.90.37	0.1.00	673,26
PGMS	250114	3.3.90.37	0.1.00	1.137,49
SALTUR	250121	3.3.90.37	0.1.00	1.485,36
SECIS	250105	3.3.90.37	0.1.00	2.665,38
SECULT	250131	3.3.90.37	0.1.00	4.792,44
SEMAN	250103	3.3.90.37	0.1.00	673,26
SEMGE	250136	3.3.90.37	0.1.00	4.478,25
SEMOP	250128	3.3.90.37	0.1.00	1.386,33
SEMPs	250119	3.3.90.37	0.1.00	7.156,31
SEMTEL	104400	3.3.90.37	0.1.00	7.896,00
SEMUR	250107	3.3.90.37	0.1.00	1.485,36
SMED	250117 251900	3.3.90.37	0.1.01	1.182.567,52

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	TOTAL DESPESA ORDINÁRIA (R\$)
SMS	250106	3.3.90.37	0.2.14 0.1.02	17.644,58
SUCOP	250130	3.3.90.37	0.1.00	1.287,30
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.37	0.2.50	5.644,35

O presente instrumento tem o objetivo de registrar os valores, com vistas ao devido pagamento, mediante apuração realizada pelos Setores competentes.

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

### RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 20/2018

PROCESSO N.º 123/2018- COGEL.  
EMPRESA: TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N.º 09.276.415/0001-67.  
OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado na montagem, instalação, suporte e desmontagem do ambiente WI-FI para atender ao festival da virada 2018/2019.  
VALOR: 45.125,00.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.126.0014.102400; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso 000.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/16.  
ACEITE: 19/12/2018.

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**EUDE LIMA SANTANA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 21/2018

PROCESSO: 124/2018  
EMPRESA: QUALIMIDIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; CNPJ N.º 08.937.230/0001-93.  
OBJETO: Contratação de serviços técnicos para instalação, configuração, suporte, gerenciamento e retirada dos switches de rede a serem utilizados no ambiente do Festival da Virada 2018-2019.  
VALOR: R\$ 34.600,00.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.126.0014.102400; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso 000.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/16.  
ACEITE: 19.12.2018

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**EUDE LIMA SANTANA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 22/2018

PROCESSO: 100/2018  
CONTRATADA: TELEDATA SOLUCOES INTEGRADAS DE COMUNICACAO LTDA; CNPJ N.º 33.927.849/0001-64.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar consultoria no planejamento e execução de segmentação lógica segura em redes no ambiente de DATACENTER da COGEL.  
VALOR: R\$ 46.963,00.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.126.0014.102800; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso 000.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/16.  
ACEITE: 19.12.2018

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**EUDE LIMA SANTANA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM: 2018012131**  
N.º PROCESSO: 2639/2018  
CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 09.550.793/0001-97  
OBJETO: **500 UN BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO TORRE / COLUNA COM CONJUGADO 04 LITROS 127V.** BEBEDOURO DE PRESSÃO, ELÉTRICO, TIPO TORRE / COLUNA COM CONJUGADO (BAG), GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, TORNEIRA COPO / JATO EM LATÃO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO DÁGUA, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO COM RELEVO E RALO SIFONADO, DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA, MANGUEIRA ATÓXICA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DA ÁGUA, DRENO PARA LIMPEZA, ISOLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, TUBULAÇÃO DE COBRE, FILTRO DE ÁGUA EMBUTIDO COM CARVÃO ATIVADO, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 04L APROXIMADAMENTE, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO

DESEMPENHO E ECONOMIA, AUSÊNCIA DE GÁS CFC NA REFRIGERAÇÃO, PÉS ANTI-DERRAPANTES, POTÊNCIA 100W, TENSÃO 127V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 X 1000 X 300MM (L X A X P) TORRE / 340 X 200 X 300MM (L X A X P) CONJUGADO / TOLERÂNCIA +/- 10%, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.

VALOR: R\$ 329.250,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.0001.2317 - Aparelhamento das Escolas Municipais. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 004 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2018012130**

Nº PROCESSO: 2243/17.2

CONTRATADA: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ: 03.751.735/0001-45

OBJETO: **118 UN REFRIGERADOR RESIDENCIAL DUPLEX, 380 A 420L, 127V** - REFRIGERADOR, RESIDENCIAL, DUPLEX, FROST FREE, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA REVERSÍVEL, GAVETAS PARA LEGUMES E CARNES, PORTA OVOS, LÂMPADA INTERNA, COR BRANCA, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 380 E MÁXIMA DE 420 LITROS, TENSÃO 127V, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODE CONTER GÁS CFC, ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL, DADOS DO FABRICANTE, TENSÃO NOMINAL, MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.

VALOR: R\$ 230.100,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.0001.2317 - Aparelhamento das Escolas Municipais. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 004 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2018012136**

Nº PROCESSO: 2243/17.4

CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 21.746.899/0001-66

OBJETO: **10 UN REFRIGERADOR FRIGOBAR 80L 127 V** - REFRIGERADOR, FRIGOBAR ELÉTRICO, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 80 LITROS, CONGELADOR, PRATELEIRAS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TOTAL APROVEITAMENTO, GAVETAS PARA LEGUMES, PORTA REVERSÍVEL E TOTALMENTE APROVEITÁVEL INCLUSIVE PARA GARRAFAS DE ATÉ 1 LITRO, TENSÃO 127 VOLTS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODE CONTER GÁS CFC, ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL, DADOS DO FABRICANTE, TENSÃO NOMINAL, MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.

VALOR: R\$ 8.040,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.0001.2317 - Aparelhamento das Escolas Municipais. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 004 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2018012132**

Nº PROCESSO: 5592/17

CONTRATADA: GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - EPP

CNPJ: 08.493.422/0001-58

OBJETO: **160 UN MESA DE REFEITÓRIO EM MADEIRA 06 ASSENTOS LAMINADO 1800 X 800 X 720 A 750MM** MESA PARA REFEITÓRIO, CONJUGADA 06 LUGARES, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA 25MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA DENSIDADE, BORDA ENCABEÇADA EM PVC ANTI-IMPACTO, ASSENTOS CIRCULARES CONJUGADOS EM MADEIRA AGLOMERADA, ALTA DENSIDADE, FIXOS, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA DENSIDADE, BORDA ENCABEÇADA EM PVC ANTI-IMPACTO, ESPESSURA MÍNIMA 25MM, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, LAMINADO NA COR MARFIM, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1800 X 800 X 720 A 750MM.

VALOR: R\$ 125.924,80

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.0001.2317 - Aparelhamento das Escolas Municipais. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 004 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2018012134**

Nº PROCESSO: 4428/16.1

CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 60.656.774/0001-05

OBJETO: **200 UN CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS** - ASSENTO COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO (ESPESSURA MÍNIMA 12MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA MÍNIMA 35MM) DE DENSIDADE ENTRE 50 E 55 KG/M<sup>3</sup>, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO 440X440MM (L X P). ENCOSTO COMPOSTO POR ALMA EM POLIPROPILENO INJETADO (ESPESSURA MÍNIMA 12MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM ESPESSURA ENTRE 24 MM (EXTREMIDADE) E 45MM (INTERMEDIÁRIA) E DENSIDADE ENTRE 50 E 55 KG/M<sup>3</sup>, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO 415X320 MM(LXH). ESTRUTURA 1 TUBO DE AÇO DE FORMATO CIRCULAR, COM Ø25,4 MM (ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM) DOBRADO EM FORMATO TRAPEZOIDAL, QUE FORMAM A BASE, NA BASE SÃO SOLDADAS DUAS TRAVESSAS DE SUPORTE DO ASSENTO PRODUZIDAS EM TUBO DE AÇO Ø25,4 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM. ENTRE AS TRAVESSAS É FIXADA UMA CHAPA DE SUPORTE DA HASTE DO ENCOSTO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM 4,75 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 135X75 MM). QUATRO

SAPATAS PROTETORAS, PRODUZIDAS EM POLIAMIDA DE FORMATO MEIA CANA, SÃO FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO O ASSENTO É FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS M6X20 MM. O ENCOSTO É FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE HASTE EM TUBO DE AÇO OBLONGO DE 18X43 MM E 1,9 MM DE ESPESSURA, DOBRADO EM FORMA DE L, SENDO FIXADA NO ENCOSTO ATRAVÉS DE CHAPA DE FIXAÇÃO EM AÇO (3,35 MM DE ESPESSURA) MEDINDO 138,5X16,3X45 MM (LXPX) E PARAFUSOS M6X20 MM E FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE CHAPA DE FIXAÇÃO (4,75 MM DE ESPESSURA) MEDINDO 55X64 MM (LXP) E PARAFUSOS M10X16 MM). DIMENSÕES GERAIS MÍNIMAS: 508X560X855 MM (LXPX), H DO ASSENTO: 440 MM (EM RELAÇÃO AO PISO). FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17 NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E DA ABNT NBR13962:2006.

VALOR: R\$ 106.600,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.0001.2317 - Aparelhamento das Escolas Municipais. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 004 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2018012135**

Nº PROCESSO: 2843/2018

CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES

CNPJ: 08.934.225/0001-27

OBJETO: **1200 UN VENTILADOR DE PAREDE 3 PÁS, DIÂMETRO 60CM, 127V** - VENTILADOR DE PAREDE, COM MÍNIMO DE 3 PÁS, OSCILANTE, VAZÃO DE AR MÍNIMO DE 0,90M<sup>3</sup>/S, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1200 RPM E POTÊNCIA MÍNIMA DE 130W, CONTROLE DE VELOCIDADE ELÉTRICO, ACIONADOR MANUAL, GRADE METÁLICA REMOVÍVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, DIÂMETRO 60CM, TENSÃO 127V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ABNT/NBR/INMETRO) ESPECÍFICAS E VIGENTES PARA O PRODUTO.

VALOR: R\$ 140.760,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.0001.2317 - Aparelhamento das Escolas Municipais. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 004 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 18 de Dezembro de 2018.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

**RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 31/2018**

No Resumo de Contrato nº 31/2018, publicado no DOM 7.242 de 14 de novembro de 2018,

**ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de Dezembro de 2018.

**RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA**  
Subsecretária - SMED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 463/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:118/2018

PROCESSO Nº 969/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 463/2018

CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A

CNPJ: 14.190.675/0002-36

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.301.0016.249300 10.122.0016.250106	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 10/12/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SUGADOR BUCAL DESCARTÁVEL USO ODONTOLÓGICO MARCA: QUALYBLESS FABRICANTE: SUGPLUS	PC	3,07

Salvador, 18 de dezembro de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 495/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 320/2018  
PROCESSO Nº 8541/2018  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 495/2018  
CONTRATADA: DENT-FLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA- EPP  
CNPJ: 66.818.360/0001-03  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.301.0016.249300 10.305.0002.233000 10.122.0016.250106	4.4.90.52	014 002

DATA DA ASSINATURA 10/12/2018  
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
PAULO HENRIQUE BIS  
DENT-FLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA- EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CONTRA ÂNGULO CABEÇA FIXA COM SPRAY MARCA/ FABRICANTE: DENTFLEX	UN	274,87

Salvador, 18 de dezembro de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 518/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 287/2018  
PROCESSO Nº 10719/2018  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 518/2018  
CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP  
CNPJ: 29.084.363/0001-34  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.301.0016.249300 10.122.0016.250106 10.305.0002.233000	3.3.90.30	014 002

DATA DA ASSINATURA 10/12/2018  
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
PRISCILA BERMUDEZ PEIXOTO  
DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRIDA COR A1 MARCA/FABRICANTE: TPH3/ DENTSPLY	UN	10,92
02	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRIDA COR A2 MARCA/FABRICANTE: TPH3/ DENTSPLY	UN	10,92
03	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRIDA COR A3 MARCA/FABRICANTE: TPH3/ DENTSPLY	UN	10,92
04	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRIDA A3,5 MARCA/FABRICANTE: TPH3/ DENTSPLY	UN	10,92
05	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRIDA COR C2 MARCA/FABRICANTE: TPH3/ DENTSPLY	UN	10,92
06	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRIDA COR B2 MARCA/FABRICANTE: TPH3/ DENTSPLY	UN	10,92

Salvador, 18 de dezembro de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 137/2018**  
PROCESSO nº 14776/2018  
MODALIDADE: Chamamento Público n.º 007/2018  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde na especialidade de Oftalmologia a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e do respectivo Edital.  
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 3.079.321,92 (três milhões setenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)  
VALOR MENSAL: R\$ 256.610,16 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e dez reais e dezesseis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.  
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO CAJAZEIRA LTDA  
CNPJ: 21.494.496/0001-77  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Raphael Souza de Almeida Nascimento**

Salvador, 17 de dezembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 10362/2018, Processo nº 3249/2016, publicada no DOM nº 7.238, de 08 de novembro de 2018, página 41. **Material**

ONDE SE LÊ:  
PROCESSO: 3249/2016

LEIA-SE:  
PROCESSO: 3249/2018

Salvador, 17 de dezembro de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

### RESUMO AO CONTRATO N.º 004/2018

PROCESSO N.º 2350/16  
DO CONTRATO O presente Termo Aditivo tem por objetivo a aquisição de rádio portátil para o réveillon 2018 desta secretaria **pelo período de 15 (quinze) dias**, tendo sua vigência de 19/12/2018 à 02/01/2019.

LEI FEDERAL: 8.666/93

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 207/2017 DE 12/12/2017.  
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÃO  
CNPJ: 34.303.693/0001-03  
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) DIAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 13.371,00 (Treze mil trezentos e setenta e um reais)  
RESPONSÁVEL LEGAL JORGE LUIZ ALVES MOURA

**ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO**  
Secretário

### PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESSARCIMENTO

Publicado no Dom de 19 de dezembro de 2018 e republicado por ter saído incorreta.

**PROCESSO Nº: 2464/2018 - SEMPS**

**INSTITUIÇÃO: ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL - OAF**

**CNPJ: 12.232.135/0001-50**

**OBJETO:** Referente ao repasse de parcelas dos meses de julho a setembro /2018 em razão das ações e investimentos realizados durante o período, conforme Termo de Colaboração nº 024/2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE: 08.244.0004.241500

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.93, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

**FONTE DE RECURSO:** 000- TESOURO R\$ 105.600,00; 029 FONTE FEDERAL R\$ 120.000,00; 028 FONTE ESTADUAL R\$ 57.600,00

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DA PGMS, FLS. 140 A 142.**

**HOMOLOGO: 12/12/2018, FLS 142.**

Salvador, 18 de dezembro de 2018.

**ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO**  
Secretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2018012588**

LICITAÇÃO Nº: 114/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 201800009  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4428/16.1  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA.  
CNPJ Nº: 60.656.774/0001-05  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO  
VALOR TOTAL: R\$ 61.987,00 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 19/12/2018  
PROCESSO SEMPS Nº 4150/2018

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2018012589**

LICITAÇÃO Nº: 224/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000065  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4828/2017  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: W3 INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA  
CNPJ Nº: 81.114.803/0001-79  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa  
VALOR TOTAL: R\$ 5.706,81 (CINCO MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 14/12/2018  
PROCESSO SEMPS Nº 4150/2018

**AFM Nº: 2018012590**

LICITAÇÃO Nº: 123/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000385  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3283/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVICOS LTDA-EPP  
CNPJ Nº: 07.808.120/0001-69  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA  
VALOR TOTAL: R\$ 1.746,00 (HUM MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 14/12/2018  
PROCESSO SEMPS Nº 4150/2018

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2018012591**

LICITAÇÃO Nº: 123/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000386  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3283/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME  
CNPJ Nº: 11.258.473/0001-00  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA  
VALOR TOTAL: R\$ 163,20 (CENTO E SESSENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 14/12/2018  
PROCESSO SEMPS Nº 4150/2018

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2018012606**

LICITAÇÃO Nº: 207/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000028  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2350/16  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÃO  
CNPJ Nº: 34.303.693/0001-03  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIO PORTÁTIL PARA O RÉVEILLON 2018

VALOR TOTAL: R\$ 1.360,00 (HUM MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 253900  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 17/12/2018  
PROCESSO SEMPS Nº 4283/2018

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2018012607**

LICITAÇÃO Nº: 207/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000028  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2350/16  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÃO  
CNPJ Nº: 34.303.693/0001-03  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIO PORTÁTIL PARA O RÉVEILLON 2018  
VALOR TOTAL: R\$ 12.011,00 (DOZE MIL E ONZE REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 241500  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 17/12/2018  
PROCESSO SEMPS Nº 4284/2018

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2018012724**

LICITAÇÃO Nº: 166/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000451  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5816/18  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ Nº: 00.895.371/0001-89  
OBJETO: LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADOR BÁSICO  
VALOR TOTAL: R\$ 16.524,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E VINTE QUATRO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 253900  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 18/12/2018  
PROCESSO SEMPS Nº 4313/2018

**AFM Nº: 2018012723**

LICITAÇÃO Nº: 166/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000451  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5816/18  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ Nº: 00.895.371/0001-89

OBJETO: LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADOR BÁSICO  
VALOR TOTAL: R\$ 11.934,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 18/12/2018  
PROCESSO SEMPS Nº 4313/2018

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2018012725**

LICITAÇÃO Nº: 166/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000451  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5816/18  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ Nº: 00.895.371/0001-89  
OBJETO: LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADOR BÁSICO  
VALOR TOTAL: R\$ 16.218,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255900  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 18/12/2018  
PROCESSO SEMPS Nº 4313/2018

**AFM N.º: 2018012726**

LICITAÇÃO N.º: 166/2018  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2018000451  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5816/18  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ N.º: 00.895.371/0001-89  
OBJETO: LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADOR BÁSICO  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.885,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 241800  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 18/12/2018  
PROCESSO SEMPS N.º 4313/2018

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**Fundação Cidade Mãe - FCM**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018012356  
LICITAÇÃO: 018/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: 2018000087  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6226/2017  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: SOSERV COM. REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO  
VALOR GLOBAL: R\$ 64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251600 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOIRO.  
N.º. DO EMPENHO: 2018 / 000501  
DATA: 07/12/2018

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018012353  
LICITAÇÃO: 018/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: 2018000087  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6226/2017  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: SOSERV COM. REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO  
VALOR GLOBAL: R\$ 64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251600 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOIRO.  
N.º. DO EMPENHO: 2018 / 000488  
DATA: 07/12/2018

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018012548  
LICITAÇÃO: 148/2017  
TERMO DE COMPROMISSO: 2018000049  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2649/2017  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - ME  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 21.369,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251600 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOIRO.  
N.º. DO EMPENHO: 2018 / 000523  
DATA: 14/12/2018

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018012445  
LICITAÇÃO: 224/2017  
TERMO DE COMPROMISSO: 2018000065  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4828/2017  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.  
OBJETO: MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO  
VALOR GLOBAL: R\$ 41.631,15 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOIRO.  
N.º. DO EMPENHO: 2018 / 000521  
DATA: 11/12/2018

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018012443  
LICITAÇÃO: 016/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: 2018000135  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5178/2017  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: LKB COMÉRCIO LTDA - ME  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.208,00 (SETE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.2.51 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.  
N.º. DO EMPENHO: 2018 / 000522  
DATA: 11/12/2018

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 19 de dezembro de 2018.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente/FCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**RESUMO DE CONTRATO N.º 021/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR  
CNPJ N.º: 13.927.801/0029-40  
CONTRATADA: NETÂNIA ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ N.º: 07.220.307/0001-47.  
N.º DO CONTRATO: 021/2018  
PROCESSO N.º: 57.123/2018  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para readequação da Planilha de Custo Orçamentária com as devidas Anotações de Responsabilidades Técnicas - RT, visando instruir o processo licitatório que almeja contratar empresa especializada na construção de passeios e calçadas do projeto "EU CURTO MEU PASSEIO".  
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 014/2018.  
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUR - Secretaria Municipal De Desenvolvimento E Urbanismo - Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 - SEDUR - Gestão: 00001 - Gestão Geral; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - TESOIRO, SUBAÇÃO 250132 - Manutenção de serviços técnicos e Administrativos - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - TRANSAÇÃO: 0541 Pré-empenho. GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Federal n.º 5450/05 e Municipal n.º 10.267/93, está no que couber.  
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018.  
ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO  
Paulo Kirschbaum  
NETÂNIA ENGENHARIA LTDA - ME  
Rafael Kirschbaum  
NETÂNIA ENGENHARIA LTDA - ME

Salvador, 19 de Dezembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PROCESSO N.º: 885/2018.  
EMPRESA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA.ME.  
OBJETO: aquisição de material permanente (forno microondas).  
VALOR: R\$ 394,96 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 4.4.90.52/ Fonte 0.1.00.  
DATA DO AT: 19/12/2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 19/12/2018.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**RESUMO DO CONTRATO Nº 27/2018**

PROCESSO Nº 895/2018- FGM  
 CONTRATADA: Sueli Ribeiro  
 CPF: 024.636.795-49  
 OBJETO: realizará os festejos do Terno de Reis na noite do dia 05 de janeiro de 2019 às 20h no largo da Lapinha através do Edital nº 001/2016 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais  
 VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018

Salvador, 19 de dezembro de 2018

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
 Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: Nº 2018012753  
 LICITAÇÃO: PE Nº 143/2018  
 PROCESSO: Nº 3887/2018.1  
 CONTRATANTE: SALTUR  
 CNPJ: 14.909.105/0001-72  
 CONTRATADA: SOLTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA  
 CNPJ: 10.745.021/0001-90  
 OBJETO: Referente à aquisição de 150un de crachá em cartão pvc 130x90mm, laminação cristal frente e verso 4x0, impressão em alta definição direta no pvc com aplicação de cartão adesivado para variáveis e foto em material de pvc, medindo 0,45mm e cordão com espessura de 0,20mm com impressão digital, frente e verso, com fixador de solda e dois mosquetes.  
 VALOR TOTAL: R\$ 952,50 (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 000

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
 Diretor Administrativo Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: Nº 2018012754  
 LICITAÇÃO: PE Nº 143/2018  
 PROCESSO: Nº 3887/2018.1  
 CONTRATANTE: SALTUR  
 CNPJ: 14.909.105/0001-72  
 CONTRATADA: SOLTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA  
 CNPJ: 10.745.021/0001-90  
 OBJETO: Referente à aquisição de 150un de crachá em cartão pvc 0,50mm laminação cristal frente e verso 4x0, impressão em alta definição direta no pvc, tamanho 130x90mm com cartão adesivado para variáveis e foto em material de pvc, medindo 0,45mm e cordão com espessura de 0,20mm com impressão digital, frente e verso, com fixador de solda e dois mosquetes.  
 VALOR TOTAL: R\$ 952,50 (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 230600-Elemento Despesa: 3.3.90.3003-Fonte: 000

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
 Diretor Administrativo Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2018012646  
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018  
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000265  
 PROCESSO Nº 6728/2017  
 CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME  
 CNPJ Nº 34.055.962/0001-60  
 OBJETO: TINTA ACRÍLICA E TINTA ESMALTE.  
 VALOR TOTAL: R\$198,15 (cento e noventa e oito reais e quinze centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
 ELEMENTO DE DESPESA: 033903014 FONTE: 000  
 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018

SALVADOR, 19 de dezembro de 2018

**IURI AMORIM DIAS**  
 Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 047/2018  
 CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
 CNPJ: 13.927.801/0030-83  
 CONTRATADA: BAHIA FORTES DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP  
 CNPJ: 13.690.975/0001-30  
 PROCESSO Nº: 883/2018  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.  
 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de materiais e ferramentas de uso em setor de CARPINTARIA E PINTURA DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, sob regime de menor preço, a preços unitários, conforme especificações e quantitativos expressos no ANEXO I, parte integrante do Termo de Referência.  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 VALOR GLOBAL: R\$ 326.662,13 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e treze centavos)  
 Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 243800, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.  
 DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

Assinam:

Pela Contratante: Virgílio Teixeira Dalto - SEMAN

Pela Contratada: Fábio Magno Penha Santos - BAHIA FORTES DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTO**

Secretário

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 048/2018  
 CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
 CNPJ: 13.927.801/0030-83  
 CONTRATADA: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
 CNPJ: 07.188.943/0001-39  
 PROCESSO Nº: 883/2018  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.  
 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de materiais e ferramentas de uso em setor de CARPINTARIA E PINTURA DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, sob regime de menor preço, a preços unitários, conforme especificações e quantitativos expressos no ANEXO I, parte integrante do Termo de Referência.  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.019,00 (um mil e dezenove reais).  
 Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 243800, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.  
 DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

Assinam:

Pela Contratante: Virgílio Teixeira Dalto - SEMAN

Pela Contratada: Denise de Jesus Silva - DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTO**

Secretário

**RESUMO DO 07º TERMO ADITIVO****CONTRATO ASJUR nº 059/2013**

CONTRATO Nº 059/2013  
 CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
 CNPJ: 13.927.801/0030-83  
 CONTRATADA: WLSP LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI  
 CNPJ: 12.900.846/0001-67  
 OBJETO: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando a vigorar a partir de 21/11/2018 a 20/11/2019, ou até contratação da empresa vencedora do certame licitatório nº 1195/2018 (o que ocorrer primeiro), com fulcro na excepcionalidade prevista no art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo que o valor global do contrato permanecerá o mesmo originalmente contratado, qual seja R\$ 3.362.889,60 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), não incidindo qualquer reajuste ou alteração de valor.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018

ASSINAM:

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTO** - SEMAN**GILVANA DEL REI LIMA** - WLSP

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 047/2017**

CONTRATO Nº 047/2017

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: OESTE ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 14713648/0001-10

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato para mais 04 (quatro) meses, contados do dia 30/11/2018.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018

ASSINAM:

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS - DESAL

BEYLA MARIA BALBI ATAÍDES - DESAL

OESTE - ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO nº 047/2014**

Processo nº: 1777/2018

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25  
Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 047/2014, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de infraestrutura no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 03 - Prefeitura Bairro IV, objeto da Concorrência nº 09/2014, substituídos por outros, constantes da nova planilha, permanecendo o valor global contratado de R\$23.786.188,22 (vinte e três milhões setecentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e oito reais vinte e dois centavos), que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 13/11/2018

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO-CAMPBEL Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO nº 017/2018**

Processo nº: 1776/2018

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82

Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 017/2018, cujo objeto consiste na execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de reforma do Mercado Municipal de Cajazeiras no Município do Salvador/BA, objeto da Concorrência nº 005/2018, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica aditado o valor de R\$ 341.448,61 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), correspondente a 24,68 % do valor original contratado, fixado na cláusula sétima do contrato original. As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP na Unidade Orçamentária: 61.60.02-UG SUCOP; Subação: 15.451.010.1135- Construção e Recuperação de Prédios Públicos; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 Tesouro; 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 Contr. de Interv. do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42 Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90 Operações de Crédito Internas; 0.1.92 Alienação de Bens

Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 09/11/2018

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA-QUALY

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO  
CONTRATO nº 014/2017**

Processo nº: 2121/2018

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ/MF sob o nº 33.833.880/0001-36

Objeto: Ficam alterados vários quantitativos dos itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras de Melhorias Habitacionais - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor -no Município Salvador/BA, correspondente ao LOTE 01 - Prefeitura Bairro: I - Centro/Brotas, compreendendo 1.000 unidades habitacionais, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo. Fica aditado o valor de R\$ 847.076,68 (oitocentos e quarenta e sete mil setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 21,44% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. As despesas correrão à conta dos recursos descentralizados do orçamento da SEINFRA para o orçamento da SUCOP, previsto na Unidade Orçamentária: 61.00.02; Subação: 16.482.011.1138 Urbanização - Programa de Melhorias Habitacionais; Natureza das Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 Tesouro; 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 Contr. de Interv. do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42 Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90 Operações de Crédito Internas; 0.1.92 Alienação de Bens

Base Legal: art. 58, I e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 18/12/2018

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e RENATO BARRETO MARTINEZ-CS

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO nº 001/2018**

Processo nº: 1634/2018

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: GAN ENGENHARIA EIRELI-CNPJ/MF nº 07.547.018/0001-57

Objeto: Ficam alterados vários quantitativos dos itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta, sexta e sétima do contrato original, cujo objeto é a Execução das obras de Construção do Centro Comunitário Mãe Carmen do Gantois em Salvador/BA, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo. Fica aditado o valor de R\$ 62.347,84 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 8,74% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.010.1135-Construção e Recuperação de Espaços Públicos; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro; 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 Contr. De Interv. do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest Econômico Social-FIES; 0.1.42 Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec Minerais; 0.1.90 Operações de Crédito Internas e 0.1.92 Alienação de Bens

Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 24/10/2018

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO-GAN

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO  
CONTRATO nº 017/2017**

Processo nº: 2120/2018

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-CNPJ/MF nº 04.890.902/0001-00

Objeto: Ficam alterados vários quantitativos dos itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras de Melhorias Habitacionais - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor -no Município Salvador/BA, correspondente ao LOTE 04 - Prefeitura Bairro: IV - Itapuã/Valéria, compreendendo 1.500 unidades habitacionais, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo. Fica aditado o valor de R\$ 1.542.969,49 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais quarenta e nove centavos), correspondente a 21,88% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. As despesas correrão à conta dos recursos descentralizados do orçamento da SEINFRA para o orçamento da SUCOP, previsto na Unidade Orçamentária: 61.00.02; Subação: 16.482.011.1138 Urbanização - Programa de Melhorias Habitacionais; Natureza das Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 Tesouro; 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 Contr. de Interv. do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42 Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90 Operações de Crédito Internas; 0.1.92 Alienação de Bens

Base Legal: art. 58, I e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 18/12/2018

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FELIPE LOBÃO FERRAZ RIBEIRO-MASTER

**CONVÊNIOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA (TRE/BA), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR E A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR.

**OBJETO:** A Consecução do Projeto Político do Futuro, com o objetivo de propiciar aos estudantes da rede pública de ensino acompanhar, por um dia, representantes de cargos políticos municipais.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**DATA DA ASSINATURA :** 25/07/2018

**ASSINAM:** DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO  
Presidente do TRE/BA

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito Município de Salvador

LEONARDO DA SILVA PRATES  
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 37/2018****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2011 - SMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo relacionado**, o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, n.º 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 01/2011 publicado no DOM n.º 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM n.º 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Política de Pessoas - GEIMS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **COM URGÊNCIA**, munido de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou; RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2018 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 30H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
NEEMIAS SANTANA DA CONCEICAO OLIVEIRA	0974346128	30	8009261-05.2018.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de dezembro de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE****NEGRO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 07/2018  
SEINFRA/SUCOP - ENGENHEIRO CIVIL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, torna público o **resultado provisório da averiguação presencial da autodeclaração dos candidatos classificados nas vagas reservadas aos candidatos negros**, referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 07/2018, para desempenhar atividades na função de Engenheiro Civil para atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA e da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP.

**1. DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO, PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA E DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP.**

**1.1.** Resultado provisório dos candidatos com declaração **CONFIRMADA** na situação de NEGROS, na seguinte ordem: nome do candidato, n.º de inscrição, RG e pontos.

**FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS
MÁRIO AUGUSTO SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR	1281310980	ENG40SSA201834501	30
RAMON JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO	1123532745	ENG40SSA201834650	30
RUI BARBOSA DE SANTANA	875677762	ENG40SSA201834374	30
MARTHA CLÉCIA PIMENTEL DE SANTANA	819971405	ENG40SSA201834440	23
JOHNNY DE ALMEIDA VIANA LOPES	844756768	ENG40SSA201834482	21
CLEISE ROIANE DOS SANTOS ARAUJO	997579820	ENG40SSA201834614	20
NEIDE MARIA MONTEIRO LUZ SOUZA	438200691	ENG40SSA201834750	19
JORGE LUIZ MARQUES DE ARAÚJO FILHO	836866576	ENG40SSA201834706	15
ALEX MIRANDA DA CUNHA	1209464594	ENG40SSA201834737	12
KALELI TORRES FAISLON	992860504	ENG40SSA201834546	12
DOMINGOS QUIANTE	577891443	ENG40SSA201834480	11
ANTONIO ALEX LIMA DE JESUS	734318693	ENG40SSA201834656	9
RITA DE CÁSSIA VELOSO MARINHO DA SILVA	124960812	ENG40SSA201834581	9
DENIVALDO MARTINHO DA HORA	704859254	ENG40SSA201834645	4
KATHARINE GOMES SANTANA	1008299103	ENG40SSA201834801	3
MARLEY PAIXÃO ALVES DOS SANTOS	1197030760	ENG40SSA201834733	3
CECILIO PINTO DE OLIVEIRA FILHO	1619133180	ENG40SSA201834695	2
HIGO PISSINATI SOARES	1262324	ENG40SSA201834587	2
KEZIA SUANE NEVES DA SILVA	1325753459	ENG40SSA201834616	2
PRISCILA XAVIER DE SOUZA FRANÇA	927283085	ENG40SSA201834613	2
DANILO SANTOS PAIXÃO	941135993	ENG40SSA201834740	0
PRISCILA OLIVEIRA ABADE	744367247	ENG40SSA201834337	0
SIDNEI CONCEIÇÃO SILVA TELES	441971016	ENG40SSA201834584	0

1.1.1..Resultado provisório dos candidatos com declaração **NÃO CONFIRMADA** na situação de NEGROS, na seguinte ordem: nome do candidato, n.º de inscrição, RG e pontos.

**FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
ERICO SILVIO OLIVEIRA	859627594	ENGC40SSA201834618	24

1.1.2. Resultado dos candidatos que não foram avaliados por não terem comparecido à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, e que foram **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 7, subitem 7.10, na seguinte ordem: nome do candidato, n.º de inscrição, RG e pontos.

**FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS
ADAILTON SERVULO MOREIRA DOS SANTOS	148330347	ENGC40SSA201834547	0
ALEXANDRE CAETANO DIAS	27094588X	ENGC40SSA201834746	0
ANDRE LUIZ SOUZA ROCHA	1117094901	ENGC40SSA201834531	0
ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS	948310	ENGC40SSA201834356	3
ANTONIO RIBEIRO AS NTOS JUNIOR	1324894229	ENGC40SSA201834754	5
ARLEM SOUSA MENES	1193098742	ENGC40SSA201834819	11
AUGUSTO CEZAR REBOUÇAS PIRES	569174732	ENGC40SSA201834466	0
BIANCA LEAL SANTIAGO ROCHA	1113594810	ENGC40SSA201834391	0
BRUNO SANTOS GUEDES	12544231	ENGC40SSA201834336	3
BRUNO VINÍCIUS SÁ SANTIAGO	1295140390	ENGC40SSA201834506	0
CARLA SIMONE ARAUJO GOMES SARMENTO	1016246544	ENGC40SSA201834591	7
CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS	734445024	ENGC40SSA201834767	12
CASSIO MURILO DOS SANTOS RIBEIRO IMA	839075995	ENGC40SSA201834770	18
DANIELA DA SILVA SANTOS	1282636103	ENGC40SSA201834805	2
DANILO LIMA SANTOS GUERREIRO	862786657	ENGC40SSA201834500	4
DANILO SEIXAS MONTEIRO	972064583	ENGC40SSA201834735	4
DENILTON LIMA FERREIRA	880916869	ENGC40SSA201834431	2
EDSON DE MENEZES DE OLIVEIRA	1201812070	ENGC40SSA201834572	0
ELSIMAR SOUZA SANTOS	298611104	ENGC40SSA201834369	6
FABIANA VIDAL GOMES DOS SANTOS	935430261	ENGC40SSA201834732	12
GABRIEL CARLOS DOS REIS BATISTA FIGUEIREDO	963849999	ENGC40SSA201834693	5
HEITOR DE SANTANA RODRIGUES	1516895479	ENGC40SSA201834664	0
HILARIO LOURIVALDO SILVA NETO	790911728	ENGC40SSA201834674	18
HOMERO LEAL DE SENA	800922-84	ENGC40SSA201834781	12
HUDSON SANTANA DO NASCIMENTO	6919478	ENGC40SSA201834631	5
JACIARA SANCHES BARRETO	1004819650	ENGC40SSA201834594	0
JACKSON JONNATHAN REGO DANTAS	966366298	ENGC40SSA201834358	5
JADSON AUGUSTO FRANÇA PEREIRA DE JESUS	515181480	ENGC40SSA201834784	0
JANDERSON DAMASCENA DOS SANTOS ALMEIDA	1008316059	ENGC40SSA201834744	5
JOABE DE SOUZA SILVA	747303550	ENGC40SSA201834544	5
JOSÉ GABRIEL CARICCHIO NOGUEIRA	1527907996	ENGC40SSA201834416	0
JOSÉ PEREIRA DA SILVA CORREIA	2981-D	ENGC40SSA201834601	6
JULIANA HIPOLITO RIOS	1379441870	ENGC40SSA201834399	9
KAÍC FERNANDO FERREIRA LOPES	1331213215	ENGC40SSA201834787	20
KARLA MACIEL COSTA	1324015250	ENGC40SSA201834672	2
KATHUCH FREIRE DA SILVA	1131491238	ENGC40SSA201834696	0
LÁZARO MAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA	1210975106	ENGC40SSA201834678	0
LILIA BENEZIA SILVA FREITAS	421605618	ENGC40SSA201834598	9
LUCAS ARAÚJO COSTA RIBEIRO	5781306	ENGC40SSA201834677	0
LUCÉLIA MARIA DO SACRAMENTO CRUZ	853435529	ENGC40SSA201834712	3
LUIZ WAGNER CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	1146401817	ENGC40SSA201834718	2
MARCELO ROBERTO SOUZA LEITE	542705966	ENGC40SSA201834736	17
MARCOS ANTONIO VIEIRA SANTOS	31431216	ENGC40SSA201834605	3
MARCUS VINÍCIUS SILVA SANTIAGO	1285480619	ENGC40SSA201834738	4
MAX SANTOS PAULO DA SILVA	989881237	ENGC40SSA201834524	0
NEIDSON OLIVEIRA DE SOUZA	864643020	ENGC40SSA201834600	0
NUNO TEIXEIRA BIZARRI	517083353	ENGC40SSA201834379	0
RENÉ DE AZEVEDO BRITO	946401900	ENGC40SSA201834822	0
RODRIGO DE BRITO SOUZA	1201120195	ENGC40SSA201834724	8
RODRIGO SANTOS DA CONCEIÇÃO	09.587.815-75	ENGC40SSA201834684	0
THAIANE CAROLINA ALBUQUERQUE SOUZA DO NASCIMENTO	997478713	ENGC40SSA201834666	2
VICTOR CHAVES SANTANA	1390932494	ENGC40SSA201834689	0

2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO, DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.1. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado provisório da averiguação presencial da autodeclaração, **presencialmente**, no dia **21 de dezembro de 2018, das 9h as 16h (horário local)**, na **Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) - Avenida Vale dos Barris, n.º 125 - Vale dos Barris, Salvador/BA**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão, conforme item 11, subitem 11.5.

2.2. Não cabe interposição de recurso, aos candidatos que não compareceram à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações. Esses candidatos estão eliminados do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, conseqüentemente, do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do subitem 7.10 do Edital n.º 07/2018 - Processo Seletivo Simplificado - SEINFRA/SUCOP, em virtude de não atender aos requisitos de participação no concurso na concorrência específica para negros.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS**

3.1. A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por problemas quaisquer na interposição dos recursos.

3.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3. Recurso cujo teor desprezite a comissão será preliminarmente indeferido.

3.4. Não será aceito recurso em desacordo como o item 11 deste edital.

**4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O resultado dos recursos interpostos e o resultado final serão publicados no Diário Oficial do Município do Salvador e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso>, nas datas prováveis de **26 e 28 de dezembro de 2018, respectivamente**.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de dezembro de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de cama hospitalar infantil e adulto**.

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 368/2018 - PROC. N.º 22628/2018.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147, e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de cadeira para coleta de sangue**.

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 369/2018 - PROC. N.º 22630/2018.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147, e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Carro Maca.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N° 370/2018 - PROC. N° 22629/2018;**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147, e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de dezembro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
URBANISMO - SEDUR**

**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 323044/2018 AUTUADO:** Solumaq Soluções em Locação de Máquinas e Empreendimento

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por dar continuidade em obra de terraplanagem com aterro de materiais de resíduos inertes sem a autorização do órgão competente, com volume aproximado de 150.000m<sup>3</sup> (cento e cinquenta mil metros cúbicos). O referido aterro tem como consequência a

supressão de vegetação do bioma de Mata Atlântica ao estágio inicial de regeneração.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 142 da Lei Municipal 8.915/2015.

**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 607068/2018 AUTUADO:** Silvonei Leite da Cruz

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Está sendo autuado por descumprir da notificação art. 237 da Lei n° 5503/99.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 237 da Lei Municipal 5.503/1999.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 600072/2018 AUTUADO:** Anderson Santos Costa

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por não ter atendido até a presente data, a notificação N° 31765/18.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 237 da Lei Municipal 5.503/1999.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 600768/2018 AUTUADO:** Edvaldo da Silva

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por descumprir Notificação 2610033421, expedida em 02.09.2018 para realizar demolição.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 237 da Lei Municipal 5.503/1999.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 605233/2018 AUTUADO:** Alder Raymundo Barbosa dos Santos

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização expedido pela SEDUR/PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 7° da Lei Municipal 9.281/2017.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 19 de Dezembro de 2018.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os servidores da TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27/12/2018 (quinta-feira), com a primeira chamada às 08h00min com 2/3 (dois terços) dos servidores, e segunda chamada às 08h30min com qualquer número dos presentes.

Pauta:

1 - Plano de saúde.

Local: Pátio da GETAX - (Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris).

Salvador, 19 de Dezembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES CAMILO**  
Presidente da ASTRAM

**SOCIEDADE BENEFICENTE MONTE PIO DOS ARTISTAS  
CNPJ: 15678642000111****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA GERAL DA SOCIEDADE BENEFICENTE MONTE PIO DOS ARTISTAS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 23, INCISO I, DO CAPÍTULO IX DO ESTATUTO EM VIGOR, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS EM PLENO GOZO DOS DIREITOS ESTATUTÁRIOS PARA UMA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, NA SUA SEDE SOCIAL, PRÉDIO PRÓPRIO, LARGO DO CRUZEIRO DE SÃO FRANCISCO N° 15, 1° ANDAR, CENTRO HISTORICO DE SALVADOR, A REALIZAREM-SE EM 1°, 2° e 3° CONVOCAÇÕES RESPECTIVAMENTE ÀS 09h, 09h30min e 10h00min, DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2018, A AUSÊNCIA DOS SENHORES ASSOCIADOS NÃO OS DESOBRIGAM DE ACEITAREM COMO TACITA CORCORDANCIA AOS ASSUNTOS QUE FOREM TRATADOS E DELIBERADOS, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO; - LEITURA E APROVAÇÃO DO RELATORIO GERAL DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA ANO SOCIAL DE 01 DEZEMBRO DE 2017 A 30 DE NOVEMBRO 2018; - LEITURA E APROVAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO FISCAL; - LEITURA E APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO ANO SOCIAL DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 A 30 DE NOVEMBRO DE 2018; - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DIGITALIZADA DA PRESENTE ASSEMBLEIA GERAL.

SALVADOR-BA, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

**CHELI DOS SANTOS MENDES**  
Presidente da Assembleia Geral



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n° 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Edição  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.